

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

— R E V I S T A —
IMPACTO SUAS

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MATO GROSSO DO SUL



Revista Eletrônica da Secretária de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Publicação disponível no Portal
www.suas.sedhast.ms.gov.br

CORPO DELIBERATIVO

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Reinaldo Azambuja

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Superintendente da Política de Assistência Social

Salette Marinho de Sá

Coordenação da Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar"

Patrícia Borges Tenório Noleto

Núcleo Estadual de Educação Permanente

Tanea Maria Mariano da Silva Martins

COMISSÃO EDITORIAL

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Patrícia Borges Tenório Noleto

Salette Marinho de Sá

COORDENADOR-GERAL

Patrícia Borges Tenório Noleto

Salette Marinho de Sá

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Leomar Alves Rosa

DIAGRAMAÇÃO E EDITORAÇÃO

Laucymara Ayala Ajala

Lucas Sousa Araújo

REVISÃO

Carlos Eduardo Souza Lima

Salette Marinho de Sá

Tanea Maria Mariano Martins

REVISTA IMPACTO SUAS

Ano 1, n.1 (jun.2022-). Campo Grande:
Secretária de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho do Estado
de Mato Grosso do Sul, 2022

SEDHAST| Campo Grande | v.1 | n.1 | p.134 | jun.2022

SUMÁRIO

Editorial	3
Em Pauta	4
A Secretaria	7
Escola do SUAS MS	8
Professora Mariluce Bittar	9
Prêmio Mariluce Bittar	10
Categoria Programas e Benefícios Socioassistenciais 2018	11
Acompanhamento Técnico Exclusivo ao PBF	12
Porto Murtinho Minha Terra Minha Vida	15
Cadastro Único, BPC e PBF: Gestão e Eficiência	19
Categoria Serviços Socioassistenciais 2018	23
Transformando Realidades	24
Família Acolhedora de Camapuã/MS	26
Projeto Abraço	29
Categoria Gestão do Suas 2018	32
Territorialização e Enfrentamento	33
Diagnóstico Socioterritorial de Batayporã/ MS	38
Supervisão Psicológica: Cuidando de Quem Cuida	41
Categoria Programas e Benefícios Socioassistenciais 2021	44
Gestão Eletrônica de Documentos: GED/CadÚnico	45
Oportunidade para Todos	48
CadÚnico em Ação	51
Categoria Serviços Socioassistenciais 2021	54
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Remoto no Período de Pandemia da Covid-19	55
Estratégia de Atuação do PAIF em Tempos de Pandemia do Covid-19 com o Público do BPC.-PCD	59

“Caixa Conversa” Desvendando Demandas no CRAS.....	62
Categoria Gestão do SUAS 2021	65
Campanha Leão Amigo da Criança e do Adolescente	66
Aplicação da Matriz GUT na Vigilância	69
Implantação e Efetivação da Educação Permanente para os Trabalhadores do SUAS no Município de Corumbá-MS	72
Caminhos Percorridos	75
Caminhos Percorridos	76
Breve Histórico da Assistência Social em Mato Grosso do Sul.....	78
Um Outro Olhar para os Trabalhadores da Assistência Social e seus Principais Aspectos em Mato Grosso do Sul.....	83
A Gestão do Trabalho no Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	86
O que é Ergonomia e como Aplicá-la à Saúde do Trabalhador.....	89
O Processo da Elaboração dos Planos Municipais de Educação Permanente em MS.....	93
A Supervisão Técnica no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) como Ferramenta da Educação Permanente.....	97
O Sistema de Informação Rede SUAS MS como Ferramenta de Gestão do SUAS.....	101
Assessoria e Apoio Técnico aos Órgãos Gestores Municipais de Assistência Social e aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos Municípios de Mato Grosso do Sul	104
Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para os Municípios de MS.....	108
Vigilância Socioassistencial: O Processo de Monitoramento e a Experiência da Mediação Socioassistencial no Estado de Mato Grosso do Sul.....	112
O Papel da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no Âmbito da Política de Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul.....	116
Projeto Piloto: Intervenção do Programa Criança Feliz Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) em Unidade de Acolhimento Institucional no Estado do Mato Grosso do Sul	121
Singularidades do Estado de Mato Grosso do Sul na Implementação do Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o Criança Feliz.....	126
Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial (SIMPSE-EMPRESA)	129
Inovações promovidas pela Coordenadoria de Proteção Social Básica frente à Pandemia de Covid-19 no Contexto dos Serviços Executados no Estado de Mato Grosso do Sul	133
O Processo de Modernização do Sistema do Passe Livre Intermunicipal em Mato Grosso do Sul	135
Experiências na Gestão de Documentos da Escola do SUAS em Mato Grosso do Sul	137

EDITORIAL

A Política de Assistência Social tem como principal objetivo promover a autonomia de famílias e indivíduos. Os resultados do desenvolvimento de suas ações e serviços efetivam-se no suporte às pessoas em situação de risco pessoal e social, seja relacionado a seus direitos constitucionais, junto às demais políticas públicas ou no atendimento imediato de necessidades básicas de sobrevivência e dignidade.

A Revista IMPACTO SUAS, com publicação bienal, foi idealizada como ferramenta de divulgação de práticas, ações e serviços desta política pública em Mato Grosso do Sul, demonstrando-a enquanto direito público reclamável e imprescindível na identificação e quebra de ciclos de vulnerabilidade.

Em sua 1ª edição, fomenta a publicação de textos em várias áreas do conhecimento, discutindo temas relevantes no cenário atual. Destacam-se o histórico da primeira Escola do SUAS em âmbito Nacional e a relevante realização da primeira e segunda edições do Prêmio Mariluce Bittar que contempla artigos de vários municípios que retratam boas práticas nos serviços prestados a comunidade em geral.

Há também o espaço exclusivo dedicado a equipe de gestão estadual com produções de todas as coordenadorias da Superintendência da Assistência Social. A Seção Caminhos Percorridos, busca valorizar e divulgar amplamente as tecnologias de inovação social desenvolvidas a partir de estudos e discussões coletivas.

Como veículo de divulgação, a Revista cumpre com seu papel levando informações e orientações sob as diretrizes de uma prestação de serviço e atendimento aos gestores e usuários pautadas na cientificidade e nos aportes legais de nosso país.



Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EM PAUTA



Em março de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou situação de “Emergência em Saúde Pública de importância internacional” devido ao surgimento do coronavírus causador da doença COVID-19, cujos impactos foram desastrosos em todo o mundo.

No Brasil, tal situação exigiu e está exigindo dos chefes das três esferas de governo medidas urgentes no sentido de promover o enfrentamento da pandemia, dentre elas, a edição de atos normativos afim de dar amparo legal à prática de atos administrativos voltados ao combate à crise instalada.

Em 6 de fevereiro de 2020, foi editada a Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pelas Medidas Provisórias nº 926/2020 e nº 951/2020, cujas disposições tratam sobre as medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

Referida Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020 e suas alterações que definiu quais seriam os serviços e atividades essenciais para o enfrentamento

da crise. Ainda, o Decreto Legislativo nº 6/2020 reconheceu para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de estado de calamidade pública e o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declarou, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - Covid-19, que instituiu medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul, foi revogado pelo Decreto Nº 15.735, de 20 de Julho de 2021.

Apesar de hoje os Estados, terem flexibilizado a exigência do uso de máscara e a manutenção do distanciamento social, a pandemia de Covid-19 ainda não acabou. A opinião de especialistas é que o SARS-CoV-2 vai progredir para se tornar um vírus endêmico, ou seja, que continuará circulando entre nós e causando pequenos surtos em certas épocas. Entretanto, ainda não é possível afirmar que já vivemos a transição de pandemia para endemia.

Em Mato Grosso do Sul, até a primeira

quinzena de maio de 2022, tivemos 531.259 casos confirmados, 10.543 óbitos e 77.01% da população vacinada. Segundo o Informativo da Vigilância Socioassistencial¹, foram acometidos pela COVID 3.586 trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, destes infelizmente 29 foram à óbito.



Sendo o isolamento remoto a medida mais eficaz para conter o avanço avassalador da pandemia, enquanto eram produzidas e distribuídas as vacinas, o trabalho remoto e o uso de novas tecnologias passaram a fazer parte do cotidiano especialmente dos trabalhadores da Assistência Social.

Tempos difíceis, mas não impossíveis. Uso de novas ferramentas e inovação de práticas. O esforço mental e emocional para absorver essa nova forma de vida, gestão e implementação do SUAS, além das frustrações por não serem prioridade no calendário de vacina, embora a Assistência Social fosse considerada serviço essencial, culminou no aumento de trabalhadores/as acometidos/as por doenças e transtorno mentais.

Desde outubro de 2021 o Governo Federal estabeleceu as regras de retorno gradual ao trabalho presencial. Nesta direção, o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, com o apoio técnico da Organização

Pan-Americana de Saúde (OPAS/OMS), criou o Programa de Saúde e Segurança na Economia (PROSSEGUIR), com o objetivo de estruturar um método baseado em dados, informações e indicadores capazes de nortear os diversos agentes da sociedade, principalmente os entes públicos, a tomarem suas decisões e tornarem suas ações mais eficientes no combate à propagação e aos impactos da COVID 19 em nosso Estado.

Com a flexibilização e o avanço da vacinação, a volta ao trabalho presencial também retornou e agora vivenciamos os efeitos pós pandemia.

A Organização Pan-Americana da Saúde em janeiro de 2021 destacou que “ Os trabalhadores da saúde e da linha de frente que enfrentam maiores riscos físicos, altas demandas de trabalho e estigmatização social também foram fortemente impactados pela pandemia”. (OMS,2021)

Segundo BRIDI (2020) no retorno às atividades presenciais dentro desta nova realidade, é necessário que haja um cuidado e atenção aos trabalhadores/as. É imperioso compreender o respeito à dignidade humana antes mesmo dos direitos do/a trabalhador/a e de sua saúde.

BRIDI(2020) elenca alguns elementos essenciais a serem observados neste retorno, destacamos:

- Empatia no trato com trabalhadores/as repassando a eles/as o sentimento de segurança e apoio em situações nas quais sintam-se receosos/as ou desconfortáveis.
- Ambiente acolhedor e reforço do sentimento de pertencimento: Além de um espaço de trabalho respeito-

¹ Informativo Vigilância Socioassistencial – Coordenadoria de Gestão do SUAS - CGSUAS]

so que assegure a saúde física e mental de trabalho é necessária abertura na cultura institucional assegurando, neste caso, que o direito dos usuários da Assistência Social seja foco da ação de trabalhadores/as com condições dignas de trabalho.

Finalmente o trabalho presencial embora seja um grande desafio, além de todos os demais enfrentados diariamente por gestores/as e trabalhadores/as da Assistência Social, trouxe com mais veemência a discussão da importância de suas equipes, peças fundamentais para operacionalização de seu respectivo sistema.

Como estamos em tempos de adequações e novas estratégias para implementação do SUAS nada mais justo que pensar na situação daqueles que o fazem funcionar.

Referências Bibliográficas

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **GHO | por categoria | população - dados por região da OMS.** [citado em 31 de março de 2021];

BRIDI, Maria Aparecida; Fernanda Ribas Bohler, Alexandre Pilan Zanoni, Mariana Bettega Braunert, Kelen Aparecida da Silva Bernardo, Fernanda Landolfi Maia, Zélia Freiburger, Giovana Uehara Bezerra. **O trabalho remoto/home-office no contexto da pandemia COVID-19.** Curitiba: 2020. Disponível em <https://apps.who.int/gho/data/view.-main.POP2020>

SEDHAST. **Informativo Vigilância Socioassistencial – Coordenadoria de Gestão do SUAS - CGSUAS**

A SECRETARIA



SEDHAST

Secretária: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretário-Adjunto: Adriano Chadid

MISSÃO

Desenvolver ações voltadas para as políticas públicas de assistência social, defesa do consumidor, de trabalho, de cidadania, buscando exercer seu papel de forma articulada com as demais políticas públicas, no âmbito Federal, Estadual e Municipal e Sociedade Civil.

VISÃO

Realizar gestão descentralizada, visando assegurar os direitos sociais do indivíduo e da família vulnerabilizada, criando condições para promover a sua integração, autonomia, e participação ativa na sociedade.

METAS

Consolidar ações por meio de benefícios, serviços, programas e projetos, que promovam o desenvolvimento social, a geração de emprego e renda, o combate à fome e à violação dos direitos humanos.

ESCOLA DO SUAS-MS



Em junho de 2015 foi inaugurada a Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul Profª. Mariluce Bittar, criada pelo Decreto N. 14.096 em 2014.

Sua implantação deu-se obedecendo à exigência constitucional de prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência, atendendo a necessidade de contínua capacitação e qualificação do quadro de pessoal da administração pública estadual, especificamente da Assistência Social.

Pioneira no cenário nacional traz no bojo de suas finalidades:

I - Promover a capacitação, o treinamento e a especialização dos gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência social;

II - Desenvolver estudos e pesquisas sobre temas relacionados ou de interesse da Política de Assistência Social;

III - Promover o aprimoramento da gestão e a progressiva qualificação dos serviços e dos benefícios socioassistenciais.

O artigo 2º de seu decreto prevê o cumprimento de suas finalidades por meio da promoção de cursos de aperfeiçoamento; seminários, congressos, workshops, simpósios e demais eventos relacionados à Política de Assistência Social; cursos de especialização (*latu senso* ou *stricto sensu*).

É um equipamento de inovação social no âmbito da Educação Permanente do SUAS e sua estruturação, funcionamento e instrumentais são construídos a partir das experiências vivenciadas pela equipe. As capacitações ocorridas na Escola atendem aos parâmetros da PNEP e PEP/SUAS, que vão desde as ações de formação até eventos que não demandam aprovação e análise prévia do NEEP/MS, por se tratar de treinamentos, seminários, orientações técnicas, colóquios, entre outros.

A essência da Escola do SUAS tem o propósito de proporcionar acesso a conteúdo e temáticas postas à Assistência Social, por meio da promoção da educação permanente e continuada, que resulta em qualificação do SUAS e profissionalização dos seus

operadores, fortalece e valoriza sua riqueza, seus trabalhadores e trabalhadoras.

PROFESSORA Dra. MARILUCE BITTAR



O nome da Escola homenageia a Professora Dra. Mariluce Bittar, Assistente Social, Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos e Pós-Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina. Mariluce foi professora da UCDB-Universidade Católica Dom Bosco desde 1987, fez parte do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE). Embora estivesse atuando na política da Educação Superior, suas pesquisas abrangiam questões que tratavam especialmente das populações vulneráveis social e economicamente. Foi docente do Curso de Serviço Social e teve papel importante na implantação e coordenação do Mestrado entre os anos de 2001 e 2007.

PRÊMIO MARILUCE BITTAR



PRÊMIO MARILUCE BITTAR: BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social - Segunda Edição”, foi um instrumento para identificar, disseminar e reconhecer práticas bem-sucedidas desenvolvidas pela Política de Assistência Social, no âmbito governamental, que contribuíram para modernização, inovação, eficácia e eficiência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considera-se boas práticas as atividades inovadoras, implementadas no período de 2018 a 2021, apresentando criatividade e resultados comprovados, executadas nos Órgãos Gestores da Assistência Social desenvolvidas por profissionais do SUAS, com o objetivo de aumentar a qualidade dos serviços socioassistenciais voltados aos cidadãos e que estejam em consonância com os instrumentos normativos que baseiam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Foram objetivos do “PRÊMIO MARILUCE BITTAR: Boas Práticas de Gestão da Assistência Social”.

I - Identificar, divulgar e estimular a realização de ações de implementação e inovação no âmbito da Assistência Social que contribuem para o aprimoramento do SUAS.

II - Dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização em favor da consolidação da Política de Assistência Social.

III - Contribuir para a multiplicação das boas experiências no âmbito dos Municípios.

IV - Valorizar o/a trabalhador (a) do SUAS em Mato Grosso do Sul.

Nas duas edições do Prêmio foram selecionadas 18 práticas desenvolvidas por trabalhadores(as) das equipes municipais, que contribuíram de forma efetiva e comprovada com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas seguintes categorias:

- **Serviços socioassistenciais:**

- a) Proteção Social Básica;

- b) Proteção Social Especial - Média Complexidade;

- c) Proteção Social Especial - Alta Complexidade;

- **Programas e Benefícios socioassistenciais.**

- **Gestão do SUAS.**



CATEGORIA

PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS 2018

**ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO EXCLUSIVO
AO PBF**

pág. 12

**PORTO MURTINHO
MINHA TERRA MINHA
VIDA**

pág. 15

**CADASTRO ÚNICO,
BPC E PBF: GESTÃO
E EFICIÊNCIA**

pág. 19

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EXCLUSIVO AO PBF



CAMPO GRANDE - MS



AUTORAS:

ANA VALQUIRIA LEÃO

CLAUDIANE COIMBRA DA SILVA

VIVIANE MARTINES RIBEIRO

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil, por meio de um modelo de gestão participativa que articula os esforços e os recursos dos três níveis de governo, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Ele é organizado em níveis de proteção denominados básica e especial, caracterizados pelo risco social.

Em Campo Grande – MS, a proteção social básica está sob a responsabilidade da Superintendência de Proteção Social Básica na Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), da qual faz parte a Gerência de Gestão do Cadastro Único (GGCU) que articula as atividades pertinentes ao Cadastro Único para programas sociais do governo federal, consequentemente, as ações do Programa Bolsa Família – PBF.

Até agosto de 2017, a GGCU contava com equipe administrativa e de entrevistadores própria, porém o acompanhamento técnico era realizado por equipe compartilhada com a Gerência de Gestão de Benefícios Socioassistenciais (GGBS), o que comprometia a gestão das condicionalidades do PBF e o suporte técnico às equipes de referência dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e enfraquecia as ações de busca ativa devido à sobrecarga de atribuições.



**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
E O CADASTRO ÚNICO SÃO
FERRAMENTAS
IMPORTANTES PARA
GARANTIR A MELHORIA
DAS CONDIÇÕES DE VIDA
DAS FAMÍLIAS MAIS
NECESSITADAS DO BRASIL.**

Diante disso, preconizando os compromissos assumidos pela gestão municipal do Cadastro Único e PBF, no que se refere à gestão das condicionalidades e maior efetividade, foi implantada em setembro de 2017 a equipe técnica exclusiva da GGCU, composta por uma assistente social e uma psicóloga, estatutárias, para o atendimento das demandas apontadas.

A formação de uma equipe exclusiva consolida os objetivos previstos na pactuação do município para execução das atividades do Cadastro Único e do PBF, tais como os indicadores de qualidade de gestão do

Cadastro Único, bem como contempla a PNAS(2004) por configurar parte da rede socioassistencial os benefícios e a transferência de renda direta.

Assim, esta equipe em conjunto com a de gestão que é composta por três entrevistadores sociais e seis auxiliares sociais, executam atividades relacionadas ao Cadastro Único, especialmente ao Programa Bolsa Família e ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, como a de Campo Grande que realizam o atendimento às famílias e averiguações.¹³ De modo geral, pode-se afirmar que o objetivo principal foi melhorar a gestão do Cadastro Único e PBF, a partir do planejamento de ações que elevassem os índices de gestão e acarretassem na melhor focalização dos programas vinculados ao Cadastro e no cumprimento das responsabilidades assumidas pelo município.

Dentre os novos procedimentos instaurados, há a coordenação do Comitê Intersectorial do PBF, composto por servidoras estatutárias das secretarias de saúde, educação e assistência social, com a finalidade de alcançar amplamente as famílias beneficiárias do PBF, já que o acesso aos serviços de educação e de saúde é um direito básico e fundamental para a proteção social das famílias e ao rompimento do ciclo intergeracional da pobreza.

Tanto o comitê, quanto o apoio, configuram-se como ações complementares, uma vez que contemplam a intersectorialidade prevista nas metas do PBF e buscam objetivos específicos da Assistência Social, tal como o acompanhamento de 100% das famílias em descumprimento de condicionalidades pelos CRAS, visto que são realizados nas áreas urbanas do município.

O foco da equipe exclusiva diz respeito também aos demais programas sociais do governo federal e às demandas do próprio Cadastro Único. Assim, para melhoria dos índices de inclusão e atualização cadastral dos beneficiários do BPC, realizou-se atividade de divulgação em locais públicos e no transporte público do município, capacitação continuada para os entrevistadores sociais, no intuito de garantir a qualidade e fidedignidade das informações cadastrais e busca ativa para atingir o público abaixo de meio salário *per capita*.

Desta forma, por meio dessas práticas, a gestão municipal do PBF tem garantido a intersectorialidade nas ações. Este é o maior ganho que a população pode receber, qual seja, a realização das políticas públicas a partir da centralidade nos sujeitos, da garantia de inclusão social por meio do acesso a direitos e a complementariedade dos serviços públicos.¹⁴ Inicialmente, conforme o Relatório Bolsa Família e Cadastro Único, de abril de 2017, observava-se que a porcentagem de acompanhamento da frequência escolar referente a condicionalidade da educação do PBF era menor que a média nacional, enquanto em novembro de 2017, atingiu o percentual de 93,7%, acima da média nacional. Os dados acerca do acompanhamento das condicionalidades de saúde tiveram o notório aumento de 80,03% para 86,90%, nos períodos citados, ambos maiores que a média nacional.

A taxa de atualização cadastral também foi medida, aumentando de 61,78% para 75,30% e passou a ser considerada “bem focalizada e atualizada”. Isso diz que o público alvo tem se concretizado na maioria das famílias que atualizaram cadastro. Outro levantamento importante do Relatório diz que a cobertura do PBF, em relação à estima-

tiva de pobreza do município, era de 48,33%, em março de 2017 e agora é de 90,06%, índice considerado próximo da meta. Em relação aos recursos financeiros repassados pelo IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada para o município), houve um aumento significativo no índice, de 0,76, em janeiro de 2017, para 0,86, em abril de 2018, conforme o mesmo Relatório.

Os dados demonstraram que o investimento na capacitação dos técnicos e entrevistadores sociais e na intersectorialidade, tem melhorado o alcance do PBF e garantido a fidedignidade do Cadastro Único.

Ainda há desafios a serem vencidos, mas fica evidenciado que a equipe técnica exclusiva para o atendimento das demandas dos programas socioassistenciais, tem colaborado no alcance de metas e objetivos previstos na gestão municipal do Programa e na qualidade do atendimento à população.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Bolsa Família e Cadastro Único no seu município** – Relatório. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA. Extraído em 14 de abril de 2017. 15 BRASIL. Bolsa Família e Cadastro Único no seu município – Relatório. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA. Gerado em 20 de maio de 2018

_____. **Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004**. Presidência da República, 2004. BRASIL. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2005.

SILVA, José Graziano. **Segurança Alimentar: uma Construção Comunitária**. In: BETTO, Frei (Org.). Fome Zero: textos fundamentais. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

DEZEMBRO DE 2018 | EDIÇÃO 1

PORTO MURTINHO MINHA TERRA MINHA VIDA

PORTO MURTINHO - MS



AUTOR:

HUGO EDSON DIAZ FILHO

O Projeto Porto Murtinho – Minha Terra Minha Vida (Acessuas Trabalho) foi desenvolvido em Porto Murtinho –MS, que faz divisa fluvial com a República do Paraguai, país que desempenha forte influência nas tradições, crenças e valores do município que é considerado o Portal do Pantanal, localizado à região sudoeste de Mato Grosso do Sul, Centro Oeste Brasileiro, Baixo Pantanal, a cerca de 437 Km de Campo Grande -MS.

O Projeto constituiu-se mais do que um fato de protagonismo social e uma busca de autonomia dos envolvidos, mas, tratou-se da construção criativa e da valorização das potencialidades territoriais, por meio dos recursos naturais encontrados no município como o “greifo” (fruta cítrica encontrada em grande escala no território, muitas vezes desperdiçada por falta de conhecimento sobre a utilização do produto).

O município de Porto Murtinho apresenta condi-

ções econômicas fragilizadas. O público atendido pela Política Pública de Assistência Social não demonstra interesse em qualificações educacionais ou profissionalizantes de longo prazo. Em contrapartida, apresenta 3.203 famílias inscritas no CADÚNICO e no Programa Bolsa Família (respectivamente famílias em linha em situação de baixa renda e pobreza), público que necessita de ações estratégicas para enfrentar a situação de pobreza.



**COM O DESENVOLVIMENTO
DESSAS AÇÕES FOI
POSSÍVEL PERCEBER UMA
MELHORA SIGNIFICATIVA
NA SOCIALIZAÇÃO DAS
PARTICIPANTES, JUNTO O
SENTIMENTO DE
EMPODERAMENTO,
DEVOLVENDO A
AUTOESTIMA E A
PERSPECTIVA EM RELAÇÃO
AO FUTURO.**

A conjuntura de Porto Murtinho-MS apresentava, e ainda apresenta, uma situação repleta de privação material e de renda, com processos precários de trabalho na sociedade, culminando no desgaste ideológico e exacerbando uma situação que é corriqueira em todo o Brasil. Num momento em que o indivíduo se encontra desacreditado dos projetos institucionais e que em seu imaginário transitam sentimentos de inutilidade e humilhações implícitas, diante das

exclusões e das “reclusões” dos seus direitos como cidadão, o Projeto PORTO MURTINHO MINHA TERRA MINHA VIDA, utilizou-se das potencialidades encontradas no território para a desenvolver o protagonismo social e a autonomia do indivíduo. E foi além, resgatando mecanismos individuais, essenciais e eficazes na recuperação da confiança no trabalho, proporcionando a construção subjetiva, a longo prazo, de perspectivas de vida que permitirão o restabelecimento da confiança e da criatividade para a mudança da realidade local.¹⁸ O Projeto teve como objetivo promover a busca pela autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho. Visou promover estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, desenvolvendo habilidades dos usuários atendidos e realizando orientação para o mundo do trabalho, sem esquecer das articulações com a demais redes presentes no Município, como saúde e, principalmente, encaminhamentos para a rede de Educação Municipal, tendo em vista a baixa escolaridade do público atendido pela Política de Assistência Social de Porto Murtinho, respeitando sempre o protagonismo e a participação cidadã, os desejos individuais, as trajetórias de vida e a história do seu território.

O Acesso ao Trabalho Porto Murtinho teve início no dia 16 de fevereiro de 2018, seguindo os eixos temáticos apresentados pelas normativas do MDS e buscando, inicialmente, identificar e sensibilizar o público prioritário a participar do ciclo de oficinas ofertado pelo Acesso ao Trabalho, inicialmente nas reuniões mensais do Programa Bolsa Família, com palestras sobre “o mundo do trabalho e a importância da qualificação profissional”, para inserção e

permanência no mundo de trabalho, e encerrando com as inscrições para os ciclos.

No grupo de políticas públicas para mulheres, que é composto por mulheres vítimas de violência doméstica, a participação foi por meio de rodas de conversas sobre empoderamento feminino, protagonismo social, micro empreendedorismo, encerrando com inscrições para as oficinas do Acessuas. Deu-se, ainda, a articulação com o CREAS local para verificar demanda egressa de medida socioeducativa, alinhando encaminhamento dos usuários para a participação no ciclo de oficinas.

No SCFV, os jovens de 14 a 18 anos foram sensibilizados para a inserção nos ciclos de oficinas, bem como os jovens inseridos no Pro-Jovem, que também receberam orientações e foram inseridos nos Ciclos. Utilizou-se do espaço da Rádio comunitária para divulgação dos serviços ofertados pelo Acessuas.¹⁹ Após a sensibilização, ocorreu o processo de desenvolvimento de habilidades e orientações para o mundo do trabalho, por meio do qual aconteceram o desenvolvimento e a construção do Plano individual. O tema inicial do ciclo foi a perspectiva de vida para despertar a reflexão dos usuários atendidos à cerca de seus objetivos, não só profissionais, mas também pessoais.

Inicialmente foi utilizado o inventário de habilidades Sociais o IHS, que consiste em apresentar diversas situações para verificar o comportamento social do participante. Com isso, obtiveram-se dados e aspectos que necessitavam ser potencializados, para que fossem alcançados os aperfeiçoamentos pessoal e profissional. Na entrevista inicial levantou-se a realidade de cada usuário, seus anseios e desejos profissiona-

is, bem como as potencialidades territoriais para atendê-los. Assim, de acordo com a realidade individual de cada participante, levantou-se possibilidades e forma foram traçadas as metas para serem atingidas no decorrer do processo de participação do usuário dentro do ciclo de oficinas do Acessuas – Trabalho.

As oficinas aconteceram uma vez por semana, com duração mínima de 90 minutos e máxima de 180 minutos, dependendo do tema abordado e da integração participante – técnico – oficina. A quantidade de pessoas atendidas por oficina variou de 12 a 25. Foram utilizados recursos audiovisuais, dinâmicas, roda de conversas e palestras.

Os temas abordados nos ciclos de oficinas foram perspectivas de vida, autoestima, socialização (indivíduo, sociedade e cultura), relacionamento social, relacionamento com o público, identidade social, mercado de trabalho, apresentação pessoal, marketing pessoal, elaboração de currículo e potencialidades territoriais.²⁰ Porto Murtinho é um município pequeno e com hábitos rurais, uma boa parte das residências possuem árvores frutíferas como manga, acerola e o “greífo”, fruta aqui tratada como ferramenta na criação de um novo mercado de trabalho. Para cada dez pessoas perguntadas se “você tem um pé de “greífo” na sua casa?”, seis responderam que sim e todas responderam que conheciam alguém com um pé de “greífo” em casa, ou seja, a matéria prima existe em abundância. O Acessuas Trabalho identificou essa potencialidade e tratou o tema inclusão produtiva nas oficinas para que os participantes mudassem a cultura de que a fruta pode ser utilizada apenas para consumo doméstico, passando a ter uma visão da fruta como matéria prima para uma geração de renda extra.

Por meio de uma articulação com a Secretaria Municipal de Turismo de Porto Murtinho, que é responsável pela mobilização turística do território, foi organizado uma oficina para capacitar os interessados em manusear, conservar e produzir derivados do “greifo”. A Secretaria de Assistência Social entrou com a demanda e a Secretaria de Turismo com a qualificação.

Essa oficina faz parte dos encaminhamentos que o Acessuas deve realizar com seus usuários no que diz respeito à qualificação profissional, mas nesse caso, em especial, o nosso município respeitou as condições socioeconômicas atuais, as dificuldades de parcerias e, principalmente, potencializamos uma realidade territorial, fechando o ciclo de oficinas com encaminhamentos para cursos profissionais, por meio das articulações com instituições locais.

A demanda, inicialmente atendida pelo Programa “Acessuas Trabalho– O Mercado de trabalho é você quem faz”, apresentava uma autoestima fragilizada com poucas perspectivas de vida em relação ao futuro, desmotivação e sentimento de menos valia, por permanecer no território e não ter oportunidades de emprego ou de desenvolver atividades de produção inclusiva e dificuldade de socialização.

Com o desenvolvimento dessas ações foi possível perceber uma melhora significativa na socialização dos participantes, na autonomia de poder realizar as atividades de acordo com suas disponibilidades de horários e trouxe junto o sentimento de empoderamento, devolvendo a autoestima e a perspectiva em relação ao futuro.

Referências Bibliográficas

LAKATOS, Eva e Marconi, Marina. **Metodologia do Trabalho Científico**. SP: Atlas, 1992.

CARRETEIRO, Teresa Cristina. **Sofrimentos Sociais em Debate**. Universidade Federal Fluminense, 2003.

Orientações Técnicas Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho **Acessuas Trabalho** Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho; Acessuas Trabalho; Orientações Técnicas; 1ª Edição; Brasília, 2017

SEBRAE-MS. **Desenvolvimento Econômico Territorial**, Mato Grosso do Sul, Porto Murtinho Sudoeste. Plano Municipal de Assistência Social – 2018 – 2021 (PPA, março/2018).

CADASTRO ÚNICO, BPC E PBF: GESTÃO E EFICIÊNCIA

BONITO - MS



AUTOR:

**ALEXSSANDRO AUGUSTO
SCHMIDT**

Em Bonito - MS, município de Porte I da região Sudoeste, o total de famílias inscritas no Cadastro Único é de 2.784. Destas famílias, 970 são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Além disso, muitas famílias que estão inseridas no Programa participavam de diversos outros, que utilizam o Cadastro Único, como Tarifa Social de Energia Elétrica e Benefício de Prestação Continuada (BPC). O Projeto “Cadastro Único, BPC e PBF: Gestão e Eficiência”, teve como objetivo de aprimorar a gestão municipal e melhorar a Gestão do Cadastro Único, do acesso ao BPC e do Programa Bolsa Família. Devido à Revisão e Averiguação Cadastral 2017, (1.917), à Lista do Raio-X PBF 2016 do Ministério Público Federal e ao Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016, orientado pela Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS nº 24 Brasília, além do índice de Descumprimento de

Condicionalidades da Saúde, Educação

(NLOCs) e Assistência Social, houve um aumento de demanda e a Prefeitura Municipal de Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, iniciou em 2017 uma série de procedimentos de gerenciamento, manutenção e averiguação dos cadastros.

Com o objetivo de aprimorar a Gestão Municipal do Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, dar acesso ao BPC e apurar irregularidades do Programa Bolsa Família, criou-se a “Coordenação do Cadastro Único”, à parte da “Gestão do Programa Bolsa Família”, porém, ainda sob sua supervisão, de modo a cumprir com o Plano de Providências após o monitoramento da SEDHAST.

No atendimento aos usuários que já recebem o BPC, o município realizou uma mobilização da Rede Socioassistencial, com posterior convocação dos beneficiários do BPC, utilizando-se as redes sociais, site

oficial da prefeitura e correspondências, via Correios. A assistente social fez a emissão das Declarações para verificação do recebimento ou não do BPC, de forma a evitar o retrabalho. Todas as ações foram delineadas conforme a Instrução Operacional Conjunta, SENARC/SNAS nº 24, de 8 de março de 2017, que diz caber ao município a organização de procedimentos para que todas as famílias sejam atendidas e cadastradas.

Em relação ao Programa Bolsa Família no município, também houve a implantação de novos procedimentos administrativos com o estabelecimento de um Sistema Online interligado com CRAS, CREAS, SAS e Sede do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, o chamado E-SUAS Online. Nele, é registrado todo o atendimento realizado ao beneficiário, desde a acolhida até as ações específicas e encaminhamentos, de modo a dar eficiência ao seu atendimento e evitar que o usuário se exponha, toda vez que procurar a rede.

Em 2018, o município de Bonito, pela primeira vez, teve uma profissional Assistente Social exclusiva nesse programa, responsável pelo acompanhamento de condicionalidades, pela interlocução com as áreas da Saúde e Educação e comunicação direta com o CRAS responsável pela apuração de supostas irregularidades e denúncias do PBF e de falsas declarações no Cadastro Único. De forma a complementar a apuração, foram criados diversos Canais de Denúncia, por Telefone fixo e celular, link pela internet, em site específico, página do Facebook e Sistema Próprio de Denúncia – E-SUAS.

A cada atualização era solicitada a Declaração Escolar de todos em idade escolar e, semanalmente, encaminhada,



FOI CRIADA UMA NOVA COMISSÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, COMPOSTA POR REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO.

com o nome, NIS e Informação Escolar, para a Coordenadora da Educação, de modo a agilizar as informações escolares no Sistema Presença e evitar atraso nas informações.²⁵ De modo a orientar as famílias beneficiárias sobre o programa, prevenir descumprimento de condicionalidades, evitar cancelamento de benefícios, melhorar os índices do IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada) e assim aumentar os recursos recebidos pelo município, foi estabelecido o Calendário Trimestral de Reuniões na Área Urbana e Rural em ação intersetorial. Uma nova comissão da Instância de Controle Social (ICS) do Programa Bolsa Família foi criada dentro do CMAS, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do programa no município, Era composta por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Assistência Social, Saúde e da Educação.

Em junho de 2018 foi programada a implantação da Vigilância Socioassistencial no município, de modo a fazer o Mapeamento Socioeconômico e do acesso às Políticas Públicas Intersectoriais, para então definir estratégias de inserção das famílias no Cadastro Único, principalmente aquelas de perfil PBF, conforme o Manual de Gestão do Cadastro Único (2017, p.20) e dessa forma atingir 100% da Taxa de Cobertura do PBF.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Revisão e Averiguação Cadastral: 80% dos Casos foram acompanhados

- Janeiro/2017 – 1917 casos de averiguação e Revisão Cadastral;
- Maio/2018 – 385 casos restantes.

BPC (88) a incluir no Cadastro Único: 77% dos beneficiários já cadastrados.

- Janeiro/2017 – 138 beneficiários;
- Maio/2018 – 46 beneficiários.

Número de Averiguações de denúncias.

- 50 denúncias (07 meses).

Número de Desligamentos Voluntários: Aumento de 200%.

- De 2007 a 2016 (9 anos) – 10 desligamentos voluntários;
- Novembro/2017 a Maio/2018 (07 meses) – 30 desligamentos voluntários.

Número de beneficiários após Denúncias: redução de 27,34% de beneficiários.

- Janeiro/2017 – 1335 beneficiários;
- Maio/2018 – 970 beneficiários (Cobertura de 77,72%).

Número de beneficiários nas reuniões.

- Abril/2017 – 341 beneficiários;
- Novembro/2017 – 774 beneficiários.

Atendimentos realizados: aumento de 225% nos atendimentos.

- 2016 – 1800 atendimentos;
- 2017 – 4051 atendimentos.

Índice Condicionais do PBF – Saúde: aumento de 18%.

- 2016 – 60%.
- 2017 – 78% (acima da média Nacional).
-

Quantitativo crianças e adolescentes NLocs – Educação: Redução de 143%.

- 2017 – 229 não localizados;
- 2018 – 94 não localizados.

Equipe Cadastro Único e PBF envolvida em todas as ações.

- 01 Recepcionista; 01 Entrevistador-Cadastrador-Técnico do PBF-Coordenador do Cadastro Único; 01 Coordenador da Educação; 01 Coordenador da Saúde; 01 Gestora do PBF e 01 Assistente Social.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério Do Desenvolvimento Social. **Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS nº 24**. Brasília, 8 de março de 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_operacionais/2017/IO_24_080317_SNAS_SENARC.pdf. Acesso em: 25 de mai. 2018.

_____. Ministério Do Desenvolvimento Social. **Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**. 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf. Acesso em: 28 de mai. 2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À Fome. **Portaria Nº 177, de 16 de junho de 2011**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/portarias/2011/portaria_177_consolidada.pdf. Acesso em: 25 de mai. 2018.



CATEGORIA

SERVIÇOS

SOCIOASSISTENCIAIS

2018

**TRANSFORMANDO
REALIDADES**

pág. 24

**FAMÍLIA
ACOLHEDORA DE
CAMAPUÃ/MS**

pág. 26

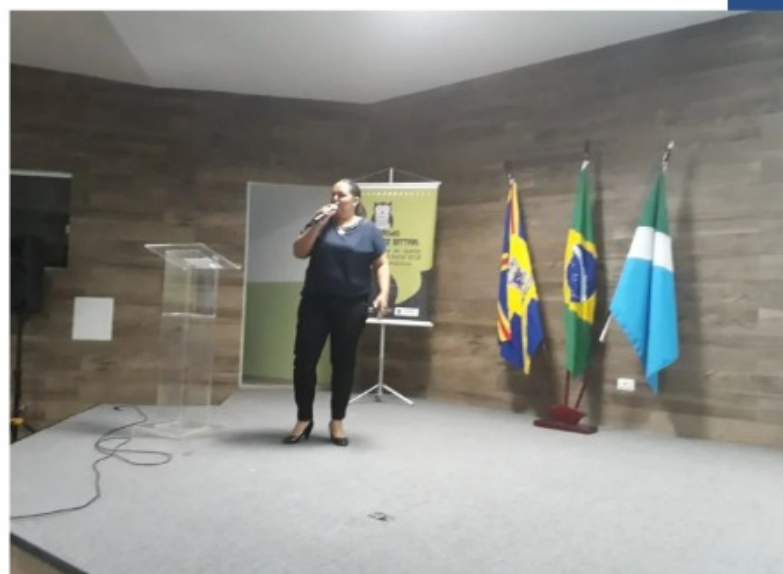
PROJETO ABRAÇO

pág. 29

DEZEMBRO DE 2018 | EDIÇÃO 1

TRANSFORMANDO REALIDADES

NOVA ANDRADINA - MS



AUTORAS:

DÉBORA FERNANDES DA SILVA
EDNA FERREIRA
SILVANA CORDEIRO

O Programa Acessuas Trabalho do Município de Nova Andradina está desenvolvendo suas atividades no prédio do Centro Municipal da Juventude Olívio Paro Dan, desde novembro de 2017. No período de 25 de novembro até 05 de janeiro a equipe Acessuas reuniu-se para elaboração do plano de trabalho, elaboração de propostas para as oficinas, elaboração de fichas de inscrição, reuniões e como seriam as abordagens para atender o público.

Foi realizado um planejamento estratégico para todas as atividades, com a finalidade de fazer o melhor possível para atender a comunidade local e atingir a meta. As atividades tiveram início em fevereiro com 8 oficinas sendo elas organizadas semanalmente.

Segue o ciclo: Identidade, Biografia de vida, Planejamento de vida e carreira, Preconceito e Diversidade Cultural e as demais organizadas como workshop: Oratória, Trabalho e Cidadania, Ideologia e

Ética, Meio Ambiente e Sustentabilidade Social, e projeto Final. Ao terminar os ciclos de oficinas a equipe de cada, oficina cada equipe escolhe o líder e os mesmos se reúnem para fazer o projeto final e, estes, por sua vez, escolhem um tema para apresentar na Câmara dos vereadores local.

O Município de Nova Andradina possui uma população aproximada de 50 mil habitantes, e a meta do Programa Acessuas Trabalho de Nova Andradina foi de atender usuários de 15 a 59 anos, que são encaminhados pela rede de serviços. Contemplando a consolidação do Programa ACESSUAS Trabalho nas competências do SUAS, o Município de Nova Andradina em parceria com o Centro da Juventude, vem desenvolvendo um conjunto de ações e articulações, mobilizações, acompanhamentos, monitoramentos com a finalidade de atender as demandas encontradas na comunidade, com objetivo de buscar autonomia das famílias usuárias atendidas pelos serviços, rede integrada: PAIF, CRAS, VALE RENDA, entre outros do CADÚNICO.

Os resultados e dados significativos foram apresentados em forma de gráficos, enfatizando as principais ações que culminaram no sucesso da prática. Foram oferecidas à época 14 ciclos de oficinas, 5 workshops, 3 cursos pelo SENAR, 12 cursos pelo SENAI/MDI, EAD com o objetivo de proporcionar aos usuários acesso às informações do mundo do trabalho, viabilizar parcerias com a rede de serviços, monitorar, avaliar o público alvo atendido pelo Acessuas em cada etapa dos desafios alcançados neste programa.



Figura 1 Gráfico representa os usuários por idade e o maior número pela procura.



Figura 2 Idade

A maior procura de inscrição pontuada no gráfico foi pelo Cras, destacando o SCFV como principal motivador.

FORMA DE ACESSO AO PROGRAMA

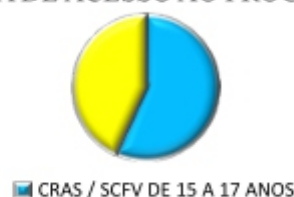


Figura 3 Forma de Acesso

As ações foram desenvolvidas através de palestras, dinâmicas de grupo, Workshops. Os Instrumentos de trabalho foram preparados por cada técnico: vídeos, rodas de conversa, feedbacks, métodos que facilitem a aprendizagem e possa contribuir para formação profissional.

Referências Bibliográficas

ACESSUAS TRABALHO, caderno de orientações técnicas, "**Desenvolvimento de Habilidades e Orientação para o Mundo do Trabalho**". 19 de setembro/2017. Acesso em 25dez2017.

FAMÍLIA ACOLHEDORA DE CAMAPUÃ/MS



CAMAPUÃ - MS



AUTORAS:

ANA KARINA DE CARVALHO
JUCIONE FERREIRA PEREIRA
LILIAN CARLA ARANTES

O acolhimento de crianças e adolescentes em Famílias Acolhedoras é uma medida de proteção, em caráter excepcional e provisório. O afastamento da criança de sua família deve ser um procedimento eventual e com o propósito claro de acompanhar a família de origem para que ela tenha condições de se responsabilizar novamente pelos cuidados e proteção de sua criança.

O Serviço da Família Acolhedora é referenciado ao Órgão Gestor e segue orientações do Ministério do Desenvolvimento Social. A equipe de Alta Complexidade é a executora do serviço, tendo como recursos humanos profissionais Coordenadora, Psicóloga e Assistente Social. O trabalho foi desenvolvido em parceria com o Judiciário, Ministério Público e Rede de Atendimento Socioassistencial. Recebe recurso federal do Bloco da PSE de Alta Complexidade, no valor de R\$ 71.375,02 anual e municipal no valor de R\$ 105.000,00, também anual.

O acompanhamento da equipe abrangeu a criança e/ou adolescente acolhido e também sua família de origem, com vistas à reintegração familiar, além da Família Acolhedora.

O Município de Camapuã, não possui abrigo institucional e, tendo o conhecimento de pesquisas internacionais, que alertam quanto aos danos e riscos de institucionalização de crianças e adolescentes, os programas de acolhimento familiar são alternativas a essa institucionalização, tendo em vista que as crianças recebem todos os cuidados básicos, afeto, amor e orientação, a fim de que possam alcançar o seu desenvolvimento integral e a sua reintegração familiar, permitindo-lhes a convivência social e comunitária. Ainda, o serviço de acolhimento familiar vai ao encontro do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na atenção à Criança e ao Adolescente, sendo esta opção mais saudável para o atendido e menos onerosa para o município.

Trata-se da mudança do olhar e do fazer, não apenas das Políticas Públicas focadas na infância e na adolescência, mas extensivos aos demais atores sociais do chamado Sistema de Garantia de Direitos, comprometido com a concepção dessas crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, cujas convivências familiar e comunitária devem ser indissociáveis.

O Serviço Família Acolhedora tem como finalidade dar o atendimento imediato e integral às crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, em situação de risco, que necessitam serem afastadas do meio em que vivem, em caráter provisório e excepcional, como medida de proteção. O acolhido poderá permanecer em família acolhedora por um prazo máximo de

2 (dois) anos, podendo o prazo ser prorrogado enquanto perdurar a situação de risco, de forma justificada pelo Juízo da Infância e da Adolescência do Município, após a apresentação de relatório elaborado pela equipe técnica de Alta Complexidade.



TRATA-SE DA MUDANÇA DO OLHAR E DO FAZER, NÃO APENAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS FOCALIZADAS NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA.

O serviço foi desenvolvido na medida em que foram realizadas as seguintes atribuições:

FAMÍLIA ACOLHEDORA: oferece acompanhamento educacional, sociofamiliar, tratamentos médicos, odontológicos, farmacêuticos e laboratoriais, e providencia documentos necessários ao exercício da cidadania;

EQUIPE TÉCNICA: a equipe da Alta Complexidade deve promover orientação e apoio sociofamiliar para restabelecimento de vínculos familiares com a família de origem e/ou família extensa, por meio de atendimento psicossocial, sistemático, individual e coletivo, assim como, o acompanhamento psicossocial da família acolhedora, ficando sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, articular com a rede os atendimentos, prioritariamente no sistema público;

RECURSOS FINANCEIROS: cada família cadastrada no Serviço recebeu um auxílio mensal, da parte do município, no valor de um salário mínimo vigente, a partir da assinatura do contrato, independente do acolhimento de uma criança ou de um adolescente.

Quando do efetivo acolhimento da criança ou do adolescente, a família acolhedora recebeu até mais um salário mínimo vigente no país, por criança e/ou adolescente, devido, proporcionalmente, ao número de dia/mês atendido. Em casos de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, a bolsa auxílio mensal poderia ser fixada em até 1,5 (um e meio) salário mínimo.

Benefícios para famílias inscritas:

IPTU: Isenção do IPTU do imóvel utilizado para fins de efetivação do Serviço de Acolhimento Familiar, enquanto perdurou a situação;

DESCANSO ANUAL: Cada família teve direito a um descanso anual de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do auxílio financeiro.

A forma de acesso do acolhimento em Família Acolhedora, deu-se pelo Conselho Tutelar, por determinação do Poder Judiciário.

Camapuã contabiliza, aproximadamente, 22 Famílias Acolhedoras. São 48 crianças/adolescentes acolhidos, todos matriculados na rede escolar em razão de um sistemático acompanhamento. No ano de 2015 o município sediou a “Capacitação Internacional sobre Acolhimento Familiar”.

Dos 48 casos de crianças/ adolescentes que foram atendidos pelo Serviço, apenas sete não retornaram para sua família de origem/extensa.

A realização do projeto oportunizou ofertar à criança/adolescente acolhida no município, a melhor forma de atendimento, propiciando acompanhamento individualizado, maior facilidade de vínculos saudáveis, convivência familiar, social e comunitária, entre outras assistências de elevada importância para o seu bom desenvolvimento físico, mental e emocional.

Referências Bibliográficas

BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília, DF, 2009.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). **Resolução nº269 de 13 de dezembro de 2006.** Brasília, DF, 2006.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA):** Lei n. 8.069, 3. ed, 2010.

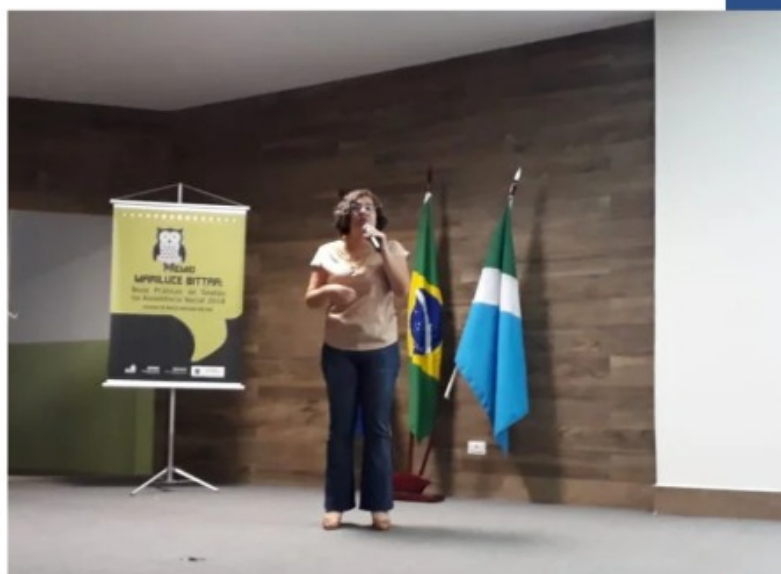
_____. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, **Texto da Resolução nº109**, Brasília, DF, de 11 de novembro de 2009, reimpresso em 2011. Lei Municipal nº. 1983, de 26 de junho de 2015. Lei que institui o Serviço Família Acolhedora. Camapuã, MS. 26 de junho de 2018.

DEZEMBRO DE 2018 | EDIÇÃO 1

PROJETO ABRAÇO



AQUIDAUANA - MS



AUTORA:
JULIANE ANTUNES MARTINS
RIBEIRO

O Projeto Abraço, desenvolvido no município de Aquidauana - Mato Grosso do Sul, teve como principal objetivo resgatar e ressocializar os adolescentes em conflito com as leis. Considerando os dados do IBGE (2010), a população aquidauanense era de quarenta e cinco mil, seiscentos e catorze habitantes, dos quais, oito mil, quinhentos e oito são crianças e adolescentes com idade entre 10 e 19 anos, totalizando 18% da população.

Em 2014, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Aquidauana elaborou o Diagnóstico Municipal da situação das Crianças e Adolescentes, com dados de todo Sistema de Garantia de Direitos (SGD), com levantamento e tabulação dos diversos serviços destinados a infância e adolescência, bem como o perfil desses usuários nos sistemas.

Após delineamento da realidade municipal,

foram constatados uma alta incidência de ato

Infracional e um não cumprimento efetivo das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE). Na época este público era assistido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).



ATRAVÉS DE CONCEITOS POSITIVOS E ASSERTIVOS LIDAMOS COM O ATO INFRACIONAL DE FORMA A NÃO ESTIGMATIZAR OU TRAZER CONCEITOS PRÉVIOS AO ATENDIMENTO, ACOLHEMOS O ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA E ACOMPANHAMOS OS DESDOBRAMENTOS DE CADA MOMENTO SOCIAL E FAMILIAR NO QUAL ELAS ESTÃO INSERIDAS, TENTANDO OPORTUNIZAR CRESCIMENTO E REINserÇÃO NA SOCIEDADE.

Em 2015, a Secretária Municipal de Assistência Social e o CMDCA designaram uma equipe técnica para a criação de um projeto específico para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional e sua família, surgindo assim o Projeto Abraço. Neste mesmo ano, o Projeto Abraço foi responsável pelo acompanhamento dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, Prestação

de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), no município.

Em 2015, foi enviada proposta de criação do “Projeto Abraço” para o Programa Amigo de Valor do Banco Santander e foi disponibilizado na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), para uso exclusivo do Projeto Abraço, o valor de R\$199.881,00.

Em 2016, obteve-se, novamente, o apoio de R\$143.610,01, encerrando o ciclo de financiamento do Programa Amigo de Valor, entretanto, como o município de Aquidauana mostrou-se competente na execução das ações do Projeto Abraço e comprovou a existência de um CMDCA fortalecido e fiscalizador, o Programa Amigo de Valor escolheu o Projeto Abraço para receber mais uma parcela no valor de R\$260.000,00, no final de 2016 e R\$150.000,00, no final de 2017. O serviço de atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto é um serviço especificado, organizado e normatizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), cabendo a cada município se organizar de acordo com o território e outras características específicas de cada localidade.

O Poder Judiciário, mais especificamente, o juiz da Vara da Infância e da Adolescência, conduz o processo do ato infracional e estipula qual medida socioeducativa será imposta, principalmente se ela será cumprida em meio aberto ou nas unidades educacionais.

Tratando-se do adolescente um indivíduo em fase de desenvolvimento, e buscando caráter pedagógico e social das medidas

socioeducativas, a primazia é para a determinação de medidas em meio aberto, preferencialmente sendo cumpridas no município de residência deste adolescente.

O trabalho desenvolvido nas medidas socioeducativas em meio aberto, Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), é de imprescindível relevância para o repensar do ato infracional, aquisição de novos conceitos, valores pessoais e sociais, empoderamento familiar e ainda o acesso satisfatório ao Sistema de Garantia de Direitos.

O município de Aquidauana pôde contar com um Projeto específico que prestou atendimento a este adolescente e sua família, auxiliando na integralidade dos direitos da criança e do adolescente.

O monitoramento financeiro do Projeto Abraço foi realizado pelo CMDCA e os aspectos técnicos e operacionais foram verificados pela Coordenação de Proteção Especial da Secretaria de Assistência Social, por meio do Programa Amigo de Valor.

Pela análise dos resultados alcançados pelo Projeto, foi possível afirmar que cumpriu com seus objetivos e, ainda, otimizou as metas anteriormente definidas e quantificadas, produzindo indicadores que possibilitarão várias outras ações em benefício dos adolescentes e suas famílias.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

_____. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Reimpressão 2014 BRASIL. **Lei do Sinase - Lei Nº 12.594**, de 18 de Janeiro de 2012.



CATEGORIA

GESTÃO DO SUAS

2018

**TERRITORIALIZAÇÃO
E ENFRENTAMENTO**

pág. 33

**DIAGNÓSTICO
SOCIOTERRITORIAL
DE BATAYPORÃ - MS**

pág. 38

**SUPERVISÃO
PSICOLÓGICA:
CUIDANDO DE QUEM
CUIDA**
pág. 41

TERRITORIALIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO

SÃO GABRIEL DO OESTE - MS



AUTORA:
**SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA
BARRETO**

Com o advento da Lei Federal n.13.019, de 31 de junho de 2014, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), e com o aumento das demandas municipais por estas parcerias, tornou-se imperiosa a realização de diagnóstico das situações de risco e vulnerabilidade. Contudo, em levantamento realizado, verificou-se que as OSCs que integram a rede de atendimento não possuíam um diagnóstico completo da demanda e não tinham o pleno conhecimento das situações e problemas vivenciados nos territórios do município de São Gabriel do Oeste - MS.

A construção deste diagnóstico foi realizada pela Vigilância Socioassistencial em conjunto com as equipes do CRAS, CREAS e com representantes das OSCs parceiras, por meio de realização de oficinas. Foi utilizada, como proposta metodológica, o Planejamento Ascendente, aqui entendido como um

processo de construção pelos agentes locais, realizado por meio da apropriação da realidade local.

Assim, a partir da construção conjunta do diagnóstico socioterritorial com a rede socioassistencial pública e privada, iniciou-se a classificação familiar que se trata da identificação do perfil pessoal, etário e socioeconômico das famílias de cada região, possibilitando conhecer as características da população referenciadas pela Política de Assistência Social, portanto, inferindo possíveis respostas sociais às demandas geradas pela prevalência do perfil populacional identificados, construídos pela Vigilância Socioassistencial em conjunto com a rede socioassistencial. Constatou-se que a própria rede não conhecia sua demanda seu diagnóstico decorria somente do que já era atendido e acompanhado. No entanto, é a partir do conjunto de atividades oferecidas pelo PAIF, que a equipe de referência consegue planejar as possíveis intervenções para o desenvolvimento das famílias, subsidiadas pelas estratégias de enfrentamento que constam no PDF, (re) organizando o processo de trabalho do CRAS. Em julho de 2017, após a conclusão do Diagnóstico Territorial, Estratificação Familiar e Classificação das Famílias, iniciaram-se os trabalhos de enfrentamento dos problemas diagnosticados.

Estas intervenções estão sendo desenvolvidas desde junho de 2017, levando em consideração, usualmente, o ciclo de vida e a identificação das famílias por grupos de vulnerabilidades e riscos sociais. Por exemplo, conhecer a presença de crianças e adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência na composição familiar na dimensão quantitativa do território, tem favorecido ações atinentes à necessidade coletiva e, por conseguinte, de planejamento

local.

Desde então, está sendo possível promover o desenvolvimento das famílias de forma sistemática, progressiva e contínua, a partir do acompanhamento longitudinal por meio da dos dados da Vigilância Social pelo PAIF.



A UTILIZAÇÃO DE MODELOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, VISANDO ALCANÇAR O QUE SE ANSEIA NA NORMA CONSTITUCIONAL, É LINHA DE PENSAMENTO QUE REAFIRMA A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO UM CAMPO DO DIREITO DE RESPONSABILIDADE ESTATAL, EXIGINDO AÇÃO POSITIVA E ATIVA DO ESTADO.

Nessa perspectiva, o Projeto propõe auxiliar os atores inseridos na política do SUAS, especialmente a gestão, para o desenvolvimento da Vigilância Social.

Neste contexto, o Projeto TERRITORIALIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO teve como objetivo geral promover o desenvolvimento, de forma prioritária, das famílias referenciadas, com alto grau de vulnerabilidade social, por meio do acesso aos serviços, benefícios, projetos e/ou programas

sociais, de forma integrada. E como objetivos específicos, induzir as Redes de Proteção Social e reforçar o exercício dos direitos básicos nas áreas de educação, saúde, habitação, trabalho e renda; Rompimento do ciclo da pobreza, tendo a Política de Assistência Social como articuladora de todo o processo. O Projeto estruturou-se sobre 4 (quatro) instrumentos metodológicos de planejamento, sendo eles:

Territorialização, Estratificação Familiar, Classificação Familiar e Estratégias de Enfrentamento. A partir do Diagnóstico e dos indicadores do IDF foram elaboradas as estratégias de enfrentamento, que buscam promover o desenvolvimento familiar, conforme pactuação com a família e em consonância com os serviços oferecidos pelo CRAS.

Ao todo, foram 20 (vinte) estratégias de enfrentamento, com sugestões propositivas de atividades para intervenção da equipe do CRAS, organizadas pelas seguintes dimensões do IDF: Dimensão Vulnerabilidade Familiar:

a) Promover o acesso da mulher gestante ou em fase de amamentação sem acompanhamento, em situação de vulnerabilidade, à unidade de saúde do território área/região. Realização de Grupos Socioeducativos com as gestantes;

b) Promover o acesso da pessoa com deficiência, dependente ou independente, aos serviços oferecidos pelos equipamentos da rede do território-área/região. Serviço de Proteção Social Especial à Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Serviço Similar ao Centro Dia executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município, ou nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como prioritários nos casos de crianças, adolescentes e

jovens de 06 a 17 anos e 11 meses. (Comunidade Kolping São Francisco de Assis e Associação Construtores de um Mundo Melhor);

c) Promover o acesso da pessoa idosa, dependente ou independente, aos serviços oferecidos pelos equipamentos da rede do território-área/região.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos acima de 60 anos - Associação Unidos da Feliz Idade - AUFI;

d) Intermediar o acesso das famílias com pessoa em situação de abuso de álcool, crack e outras drogas aos serviços de assistência especializada à saúde e encaminhar as famílias de dependentes químicos em processo de reabilitação aos grupos da Associação Restaurar;

e) Efetivar os sistemas de referência e contra referência, nos equipamentos CRAS e CREAS, no acompanhamento das famílias com pessoa em situação de imposição de medida socioeducativa ou privação de liberdade;

f) Garantir e efetivar os sistemas de referência e contra-referência, nos equipamentos CRAS e CREAS, no acompanhamento das famílias com pessoa em situação de violação de direitos.

Dimensão Acesso ao Conhecimento:

a) Intermediar o acesso de pessoas, entre 18 e 59 anos, à educação para alfabetização;

b) Intermediar o acesso de pessoas de 18 a 59 anos à Certificação do ensino Fundamental e Médio; (Enceja);

c) Intermediar o acesso de pessoas,

entre 18 e 59 anos, à educação profissional, tecnológica e/ou formação superior.

Dimensão Acesso ao Trabalho:

a) Intermediar o acesso de adolescentes e jovens, entre 14 e 18 anos incompletos, aos programas sociais voltados para a qualificação profissional e/ou inserção no mercado de trabalho;

b) Intermediar o acesso de pessoas, entre 18 e 59 anos, sem ocupação, aos programas de inclusão produtiva – qualificação profissional;

Intermediação e/ou (re)inserção no mercado formal – para geração de trabalho e renda;

c) Identificar as potencialidades através do prontuário SUAS para realização de cursos de qualificação que estejam de acordo com a demanda.

Dimensão

Disponibilidade de Recursos:

a) Identificar, (re)cadastrando e encaminhar as famílias que atendem aos critérios de elegibilidade dos programas sociais de transferência de renda e do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para a rede socioassistencial, a fim de reforçar o exercício dos direitos básicos para o rompimento do ciclo de pobreza.

Desenvolvimento Infantil:

a) Promover o acesso da criança e/ou adolescente, entre 0 e 15 anos, em situação de trabalho precoce, ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) via CREAS;

b) Facilitar o acesso da criança, entre 0 e 3 anos, ao serviço de creche;

c) Facilitar o acesso das crianças de 4 e 5 anos à Educação Infantil;

d) Facilitar o acesso e a permanência na Educação Formal da criança e do adolescente, entre 6 e 17 anos, que estão fora da escola;

e) Facilitar o acesso e a permanência da criança e do adolescente, entre 6 e 15 anos, em situação de distorção série-idade, com mais de 2 anos de atraso, na Educação Formal e nos programas sociais.

Dimensão Condições Habitacionais:

a) Intermediar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sem os serviços de infraestrutura básica (água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e eletricidade), aos programas de infraestrutura básica e/ou habitação;

b) Priorizar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com densidade superior a dois moradores por dormitório, aos programas de habitação.

A apropriação dessas informações pelo Técnico que acompanha as famílias possibilitou a qualificação da abordagem familiar. Quanto mais compreensão houver dessas particularidades, maiores serão as possibilidades de apontamentos e registros no Prontuário SUAS das singularidades da família.

Um dos resultados alcançados foi a delimitação dos territórios por áreas de vulnerabilidade: Os sete bairros, a zona rural, os assentamentos e os distritos de planejamento. Outro resultado foi a promoção das famílias com alto grau de vulnerabilidade social. Com o projeto, aumentou-se a capacidade de identificar e encaminhar aquelas necessidades/demandas sociais que hoje

são acompanhadas, monitoradas e avaliadas.

A experiência foi capaz de fornecer dados de relevância para a ação de Vigilância Social pelo CRAS, que poderão ser utilizadas como informação gerencial.

Referências Bibliográficas

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DE BATAYPORÃ - MS



BATAYPORÃ - MS



AUTORAS:

LETICIA GIOVANNI SILVA

FABIANA APARECIDA BATISTA

Diagnóstico é uma análise interpretativa de uma determinada realidade. Realizar um diagnóstico implica em submeter a realidade a um “olhar” intencional, organizado e sistemático e, para tanto, ele é acompanhado de uma intenção de intervir; em outras palavras, é uma etapa de um plano.

A “leitura” do território nos permite identificar problemas, potencialidades, necessidades e demandas no plano coletivo e é esta expressão da realidade no plano coletivo que deve balizar as estratégias e a organização das ofertas das políticas públicas. Além disso, os riscos, vulnerabilidades e potencialidades “de cada família” não podem ser adequadamente compreendidos sem a correspondente leitura dos riscos, vulnerabilidades e potencialidades dos territórios nos quais estas famílias estão inseridas.

Segundo a Norma Operacional Básica – NOB SUAS, em seu artigo 20 “A realização de diagnóstico

socioterritorial, a cada quadriênio, compõe a elaboração dos Planos de Assistência Social em cada esfera de governo.” E em seu parágrafo único nos traz:

O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes Socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.

É importante salientar que os diagnósticos são:

Processos contínuos de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas. (NOB – SUAS, art. 21, I).

Cabe ainda ressaltar que constituem responsabilidade específica dos municípios acerca da área da Vigilância Social Assistencial, “elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS”, conforme disposto no artigo 94, inciso I da NOB – SUAS.

Tendo em vista o exposto anteriormente, o presente diagnóstico tem a intenção de apresentar informações atualizadas sobre a realidade do município, realizando um apanhado geral nas diversas políticas públicas desenvolvidas com enfoque central na área de Assistência Social, bem como as taxas de cobertura dos trabalhos realizados por proteção social, proporcionando um panorama através de dados estatísticos coletados em diversas fontes, objetivando um melhor planejamento de ações que venham de encontro com a realidade. No

âmbito do SUAS, o monitoramento é uma atividade da Vigilância Socioassistencial, por meio da qual se procura levantar continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, particularmente no que diz respeito aos aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta e adequação da demanda. É fundamental para a identificação de problemas, assim como para subsidiar as estratégias de “correção dos rumos”.



**OS RISCOS,
VULNERABILIDADES E
POTENCIALIDADES “DE CADA
FAMÍLIA” NÃO PODEM SER
ADEQUADAMENTE
COMPREENDIDOS SEM A
CORRESPONDENTE LEITURA
DOS RISCOS,
VULNERABILIDADES E
POTENCIALIDADES DOS
TERRITÓRIOS NOS QUAIS
ESTAS FAMÍLIAS ESTÃO
INSERIDAS.**

Nas políticas públicas a avaliação é uma obrigação pública, um dever ético, pois envolve recursos que são da coletividade, exigindo a maior probidade no gasto e maior distributividade social. Por isso, está relacionada à relevância social, ao desempenho, eficiência, resultados e impactos no contexto dos objetivos estabelecidos, sendo um instrumento de gestão pública e de controle social das políticas públicas.

Para que o Diagnóstico se torne um

instrumental fidedigno, servindo como base no planejamento das ações socioassistenciais para o município, serão necessárias atualizações constantes das informações.

Referências Bibliográficas

Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil/bataypora_ms#vulnerabilidade>. Acesso em: 17/01/18.

Deepask. Disponível em: <<http://www.deepask.com/goes?page=bataypora/MSConfira-os-indicadores-municipais-e-dados-demograficos-sociais-e-economicos-doseu-municipio>>. Acesso em: 10/11/2014.

Diagnóstico das Áreas de Vulnerabilidade Social do Município de Batayporã, 2012. **Identificação de Localidades e Famílias em Situação de Vulnerabilidade – IDV**. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/idv/tabela_basico6_fam.php?ibge=500200&aba=1>. Acesso em 17/01/18.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE Cidades. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/bataypora/panorama>>. Acesso: 17/01/2018.

_____. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/bataypora/pesquisa/1/21682>>. Acesso em 21/02/2018.

SUPERVISÃO PSICOLÓGICA: CUIDANDO DE QUEM CUIDA



NOVA ANDRADINA - MS



AUTORAS:

JOSEFA FERREIRA DE ALMEIDA
SONIA CRISTINA AMARAL

O projeto desenvolvido é fruto da preocupação quanto aos trabalhos desenvolvidos e o bem-estar dos profissionais que atendem os usuários da política de assistência social no município de Nova Andradina-MS.

Partiu-se da observação de que, no atual cenário municipal, os avanços registrados nas condições de vida da população nova andradinense, particularmente dos segmentos mais vulneráveis, faz-se necessário que as pessoas recebam o tratamento adequado e indispensável para a garantia de seus direitos humanos. Nesse sentido e, sempre em conjunto com parceiros, é necessário trabalhar para superar os entraves que ainda relegam esta parcela considerável dos municípios a uma situação de alta vulnerabilidade social.

Enfrentar o problema da violência e desrespeito aos direitos humanos, no âmbito da Política de

Assistência Social, muito mais que estruturar sistemas, programas e serviços, implica em substanciais alterações no modo de pensar e agir da sociedade e dos diversos níveis e esferas do poder público.

Observa-se que os avanços na legislação brasileira, no que se refere ao sistema de garantias e defesa de direitos da criança, do adolescente e do idoso, com destaque para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Estatuto do Idoso, são de abrangência, complexidade e qualidade que não têm sido plenamente identificados e incorporados nas formações e práticas dos profissionais responsáveis pela implantação e implementação de Políticas Públicas no Brasil.

Considerando a situação acima exposta, vale destacar que, para a população receber o atendimento digno é preciso ter uma equipe técnica devidamente capacitada e humanizada. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Segundo a Resolução CNAS Nº. 6, de 13 de abril de 2016 em seu Art.5, os objetivos específicos da Supervisão Técnica para a execução deste Projeto destacam-se:

- I. Promover um espaço de escuta e de diálogo entre membros da(s) equipe(s);
- II. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional, técnico e ético-político dos trabalhadores do SUAS, buscando, de forma contínua e permanente, a qualidade e a efetividade no exercício de suas atribuições [...]

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito, exigindo, muitas vezes, uma

gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo. Esse serviço envolve a Proteção Social Especial de média complexidade e Proteção Social Especial de alta complexidade.



**A ATUAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS LOTADOS NO
CENTRO DE REFERÊNCIA
ESPECIALIZADO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CREAS) REQUER FATORES
ESSENCIAIS LIGADOS AO
APARATO TÉCNICO, TAIS
COMO, FORMAÇÃO
ADEQUADA A ÁREA, ESTUDO
CONSTANTE, FACILIDADE
PARA ATUAÇÃO EM EQUIPE
TRANSDISCIPLINAR, ÉTICA E
FLEXIBILIDADE
PROFISSIONAL.**

Além das referidas questões técnicas, faz-se necessário esta prática pois para o profissional atuante no CREAS, é necessária a formação pessoal, ou seja, características de personalidade compatíveis com as demandas emocionais e psicológicas elucidadas nos atendimentos e no contato com os componentes da equipe. Deverá ser um profissional livre de reticências psicológicas e como uma boa capacidade de elaboração e resiliência.

Cabe ressaltar as dificuldades que os profissionais encontram em ter este espaço e

tempo específicos para cuidar de questões pessoais despertadas pelo trabalho, principalmente por que no CREAS todas as situações se referem a violências e violações de direito. E por fim, sua justificativa se completa pela relevância em disponibilizar escuta Psicológica que auxilie no bem estar da equipe melhorando os relacionamentos interpessoais e a qualidade nos atendimentos.

O objetivo do projeto é proporcionar assessoria técnica através de orientação psicológica e supervisão de atendimento a equipe técnica do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Para a realização do Projeto de boas Práticas na Gestão do SUAS “Supervisão Psicológica: Cuidando de Quem Cuida”, foram utilizados os aparatos instrumentais da ciência psicológica específicos para o trabalho individual e coletivo, tais como técnicas e intervenções, dinâmicas de grupo, sensibilização e vivências focados nos aspectos ligados ao trabalho e nas relações interpessoais, procurando resolver problemas de forma nova e contemporânea.

Os encontros ocorrem uma vez por semana para orientação psicológica e recomendações sobre as atividades desenvolvidas.

Os resultados alcançados foram: Melhoria no rendimento da equipe; Diminuição no número de afastamento do trabalho por meio de atestados médicos ,resolução de conflitos cristalizados, melhorando os relacionamento internos e externos, cumprimento de prazos para envio de relatórios ao Poder Judiciário e Ministério Público e Melhor compreensão e definição dos papéis e na comunicação interna e externa.

Referências Bibliográficas

Conselho Nacional De Assistência Social. **Resolução Nº 6**, de 13 de Abril de 2016.

_____. **Resolução nº 109**, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEIXAS, Pablo de Sousa. **Inserção e atuação profissional do psicólogo no campo das políticas sociais no Rio Grande do Norte**. 2009. 155 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia, Sociedade e Qualidade de Vida) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009. SIEBURGER, C. T. (1999). Supervisão: uma visita bibliográfica. *Expressão Psi*, 3(1), 67-81.



CATEGORIA

PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

2021

**GESTÃO ELETRÔNICA
DE DOCUMENTOS:
GED/CADÚNICO**

pág. 45

**OPORTUNIDADE
PARA TODOS**

pág. 48

CADÚNICO EM AÇÃO

pág. 51

GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS: GED/CADÚNICO



DOURADOS - MS



AUTOR:

EDIVALDO CORRÊA DE OLIVEIRA

O projeto apresentado pelo município de Dourados-MS registra a operacionalização do Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) no CadÚnico, propiciando melhoria, adequação e maior eficácia nos processos de arquivamento dos formulários produzidos nos atendimentos da equipe de Cadastro Único do município.

Consiste no Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), que é uma ferramenta tecnológica para gestão eletrônica de documentos e trata-se de um conjunto de sistemas tecnológicos que permitem capturar, processar, armazenar, indexar, compartilhar e fazer backup de documentos e informações, oferecendo recursos avançados para busca e compartilhamento de arquivos, colaboração entre equipes internas em um ambiente altamente seguro.

O Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal é composto por diversas ações, mas

a primordial é a coleta e registro de dados da população de baixa renda. Tal coleta dá-se em formulários específicos, seja de modo manual – com o preenchimento em formulário impresso e posterior lançamento no sistema informatizado, disponibilizado pelo Governo Federal – ou por meio do registro dos dados diretamente no sistema, com posterior impressão e coleta de assinaturas. Ambos os processos produzem documentos em papel (Formulário ou Impressão) e o acúmulo desta grande produção documental só vêm aumentando e dificultando a organização dos documentos, de tal forma que dificulta a pesquisa, quando necessária.

Em Dourados, assim como em diversos municípios, o volume de cadastros foi ampliando cada vez mais, devido, principalmente, ao fato de que existe uma recorrente necessidade de atualização cadastral, uma vez que o cadastro tem a validade instituída de dois anos. Desta forma, uma mesma família atualiza o cadastro pelo menos duas vezes ao longo do período de guarda dos documentos, cinco anos. Assim, tomando como exemplo o caso de Dourados, em que a média anual de atendimento é de 12 mil cadastros efetuados, ao longo de cinco anos, teríamos, ao menos, 60 mil formulários a serem arquivados.



A EFICÁCIA DE UMA ORGANIZAÇÃO PERPASSA NA IMPORTÂNCIA QUE A MESMA DÁ AO QUE SE CONSIDERA COMO UM INSUMO DE FUNDAMENTAL RELEVÂNCIA, A INFORMAÇÃO.

Com os objetivos de Instituir a Gestão Documental Eletrônica (GED), no âmbito do cadastro único no município de Dourados, por meio da digitalização de todo o acervo documental dos formulários preenchidos, a administração municipal instituiu a gestão documental eletrônica, por meio do desenvolvimento de software específico e da aquisição de equipamentos computacionais para proceder à digitalização de todo o acervo documental existente no âmbito do cadastro único no município.

Como resultado deste processo, em 2020, houve a finalização da digitalização de todos os formulários que se encontravam no arquivo físico. Desta forma, a gestão municipal do Programa Bolsa família e Cadastro Único eliminou as rotinas operacionais de envio mensal dos formulários produzidos pelos CRAS para a Central do Cadastro Único, proporcionando o arquivamento, por meio do GED, isto ocorrendo já no mês subsequente ao da produção do referido documento. Este trabalho resultou no expressivo número de documentos arquivados no servidor, mais de 53 mil cadastros, trabalho este que conta com uma equipe composta por: um Auxiliar Administrativo, que é responsável por todo o gerenciamento do GED, quatro estagiários, que executam a operação de digitalização, indexação e envio ao software e um Supervisor de Cadastro, que é responsável pela conferência da execução dos cadastros.

Com a aplicação da rotina de envio mensal dos documentos produzidos pelos CRAS, avançou-se no processo de verificação dos formulários, quanto ao seu correto preenchimento e conteúdo, minimizando várias ocorrências de falhas operacionais da equipe de entrevistadores, estabelecendo novos protocolos de atendimento, garantindo

uma qualificação no processo de entrevista e atendimento da equipe do Cadastro único em todos os postos que executam tal serviço.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 177 de 16 de junho de 2011**. Brasília, 2011.

MAROLLA, Jair. **Alternativa viável para a estratégia documental do departamento de oftalmologia e ciências visuais da UNIFESP** através da gestão eletrônica de documentos. São Paulo, 2016. <https://repositorio.unifesp.br/bitstream/handle/11600/50152/Jair%20Marolla.pdf?sequence=> Acesso em 01 de outubro de 2021.

DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO 2

OPORTUNIDADE PARA TODOS



COSTA RICA - MS



AUTORA:
ADRIANA DA CRUZ ANACLETO

O Projeto OPORTUNIDADE PARA TODOS, apresentado pelo município de Costa Rica-MS, retrata um trabalho realizado a partir do diagnóstico social e da observação da fragilização do atendimento dado em prol da pessoa com deficiência, usuárias do SUAS, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou que estão com o processo em andamento. No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), foi observado interesse por parte de muitos usuários beneficiários do BPC em ser protagonista, autônomos. Muitos demonstraram interesse de inserção no mercado de trabalho.

O não atendimento à obrigatoriedade legal de inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho no município é reflexo da falta de articulação, e até de conscientização, dos empresários do município.

O BPC é regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8742.

Uma grande quantidade de pessoas com deficiência, que se dirigem ao CRAS do município, desconhece o direito do BPC, o que levou à articulação de um trabalho em prol desses cidadãos. Assim fez-se um trabalho reforçado com o objetivo de, além da oferta monetária do benefício, desenvolver o protagonismo pessoal, estimular a autoestima, orientar sobre direitos, facilitando e ajudando na inserção do mercado de trabalho.

Um dos principais objetivos do trabalho foi desenvolvido levando em consideração o direito ao trabalho (Estatuto da pessoa com deficiência Lei 3146), da prioridade da pessoa com deficiência na Política Pública.



**PROMOVER APOIO QUE
GARANTEM A AUTONOMIA, A
INCLUSÃO SOCIAL E A
MELHORIA DA QUALIDADE DE
VIDA DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIO
DO BPC QUE USAM O
SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

Ação teve como objetivos: promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, preferencialmente os Beneficiários do BPC, e seus familiares, permitindo o acesso a benefícios, programas de transferências de renda e outros serviços da assistência social, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de garantia de Direitos; viabilizar o desenvolvimento do usuário, o acesso ao

mercado de trabalho e o acompanhamento daqueles já inseridos; ofertar cursos de capacitações para PCD, em parceria com outras empresas locais, levando em consideração o perfil identificado de cada pessoa com deficiência e realizar eventos como palestras de conscientização para trabalhadores das empresas e empresários, sobre o tema PCD, esclarecendo sobre o tema dos Diretos da Pessoa com deficiência e as novas Leis (Auxílio e Inclusão).

Este trabalho estimulou e ajudou na inclusão de PCD no mercado de trabalho, preferencialmente os usuários do SUAS, beneficiários do BPC, realizando avaliação de perfil, mapeamento de emprego, encaminhamento e acompanhamento pós colocação no mercado de trabalho, bem como oferecer treinamento juntamente com o empregador. Para alcançar os objetivos, foi realizado um trabalho social, pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, tais como, assistentes sociais, psicólogos entre outros.

Como resultado, obteve-se um aumento significativo na inserção de pessoas com deficiências no mercado de trabalho, reflexo das orientações realizadas pela equipe técnica por meio de atendimentos individuais, das visitas domiciliares em grupos e palestras sobre direitos e da importância do Cadastro Único para inserção nos benefícios sociais.

Os acordos de cooperação estabelecidos com as empresas locais permitiram o desenvolvimento de ações de alto impacto.

O Projeto OPORTUNIDADE PARA TODOS deu visibilidade a um público que se encontrava à margem do mercado de trabalho, mostrando que, além do BPC, eles

podem ir além, com direito que é de todos os cidadãos, qual seja, a conquista da autonomia financeira decorrente da oportunidade de emprego.

Sendo o primeiro com a finalidade de atender um público prioritário, neste caso, pessoas com deficiência e beneficiários do BPC, realizado pelo CRAS de Costa Rica, incentivando os beneficiários do BPC a serem os protagonistas de sua própria história, o Projeto vem incentivando as pessoas com deficiência a serem protagonistas da própria história.

Referências Bibliográficas

BRASIL Ministério da Cidadania **Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.**

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Lei N. 13.146, de 6 de julho 2015, Presidência da República (Estatuto da Pessoa com deficiência).

BRASIL. **Lei Brasileiras de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Brasília: Câmara dos Deputados.

_____. **Lei 8742/93.** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm7. Planalto http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/02/Perguntas_Frequentes-BPC.

DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO 2

CADÚNICO EM AÇÃO



SIDROLÂNDIA - MS



AUTORAS:

**ELIANE APARECIDA MININ
JOELMA MACHADO DE LIMA
ROSELI MARQUES DOS SANTOS**

O Cadastro Único é uma iniciativa do Governo Federal que permite a Identificação e o conhecimento de famílias brasileiras de baixa renda. Devem ser cadastradas as famílias de baixa renda, ou seja, aquelas que ganham até meio salário mínimo por pessoa ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total. A partir da sua inclusão no Cadastramento Único, a família de baixa renda pode ser selecionada para beneficiar-se de programas e benefícios oferecidos pelo Governo Federal. Há duas formas de se inscrever no CadÚnico: por iniciativa da família ou por meio de visitas domiciliares realizadas por meio de pelos representantes da administração pública para levantamento de situação fática.

Desde 2003, o Cadastro Único tornou-se o principal instrumento para seleção e inclusão de famílias de baixa renda em programas federais.

Ele é obrigatório para adesão de benefícios

como o Programa Bolsa Família (PBF), Programa Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social de Energia Elétrica, Isenção de taxas de concurso público, Grupos de Convivência, Carteirinha do idoso, ID Jovem, Benefício de Prestação Continuada (BPC), PETI e pode ser utilizado para a seleção de beneficiários de programas ofertados pelos governos estaduais e municipais. Possibilita também a identificação de parte da diversidade social brasileira, dando suporte ao reconhecimento de grupos populacionais cuja forma de vida e organização sociopolítica refletem saberes e modos de vida ancorados em processos conjunturais, históricos e culturais diversos.

O Projeto “CADÚNICO EM AÇÃO”, premiado no Segunda Edição do Prêmio Mariluce Bittar, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Sidrolândia – MS, executado pela Equipe de Cadastro Único, consiste em deslocamentos para atendimento em regiões de difícil acesso, dentro do município, seguindo cronograma previamente elaborado.

São realizados mutirões de atendimentos, levando o serviço de cadastramento para mais próximo da população. Com os objetivos de Objetiva garantir às famílias em vulnerabilidade a possibilidade de manter-se em dia com a atualização de cadastro e benefícios, diante das dificuldades enfrentadas quanto à distância e agravadas pela Pandemia da Covid-19 e proporcionar o aumento da TAC (taxa de atualização cadastral) do município.

Sidrolândia é um dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul com maior índice de crescimento demográfico nos últimos dez anos. De acordo com o IBGE, a

população saltou de 42.132 habitantes em 2010 para 60.792 em 2021, um crescimento aproximadamente de 44,28%. Parte de sua população encontra-se distribuída nos mais de 27 assentamentos, nas aldeias urbanas e rurais, distritos (Quebra Coco e Capão Seco), o que torna difícil o acesso a serviços básicos. Desta forma, a atuação do poder público se reveste de grande importância e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania disponibiliza 7 técnicos para esta ação, além de um assistente social e motoristas, além de toda infraestrutura e material necessários ao atendimento.



OS SERVIÇOS SÃO LEVADOS AOS ASSENTAMENTOS, ALDEIAS, DISTRITOS, ASSOCIAÇÕES E BAIRROS, Indo DE ENCONTRO COM A NECESSIDADE DESTAS LOCALIDADES E, PRINCIPALMENTE, GARANTINDO O ACESSO DAS PESSOAS QUE PRECISAM ESTAR DEVIDAMENTE CADASTRADAS PARA ACESSAREM BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS.

No ano de 2021, foram realizadas 14 ações, na primeira etapa que se encerrou em agosto do respectivo ano. Estas ações resultaram em 384 atualizações, 200 inclusões, 197 orientações, totalizando 781 atendimentos.

Enaltece o trabalho realizado por meio do Projeto “CADÚNICO EM AÇÃO”, um diferencial importante entre Sidrolândia e os demais municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, que são os 27 assentamentos presentes em seu território.

Referências Bibliográficas

BRASIL, Ministério da Cidadania. **Cadastro Único**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico>. Acesso em: 01 de out. 2021.

TERRA, Revista Eletrônica. Inscrição no cadastro único. **Quais as vantagens de atualizar os dados?** Disponível em: <https://fdr.com.br/2021/03/30/inscricao-nocadastro-unico-quais-as-vantagens-em-atualizar-os-dados/>. Acesso em: 01 de out. 2021.



CATEGORIA

SERVIÇOS

SOCIOASSISTENCIAIS

2021

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS REMOTO NO
PERÍODO DE PANDEMIA DA
COVID-19
pág. 55

ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO
DO PAIF EM TEMPOS DE
PANDEMIA DO COVID-19 COM
O PÚBLICO DO BPC – PCD

pág. 59

“CAIXA CONVERSA”
DESVENDANDO
DEMANDAS NO CRAS

pág. 62

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REMOTO NO PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19

CAMPO GRANDE - MS



AUTORAS:

DENISE LIMA DA SILVA
GIZELI MOTTA DO PRADO
LARISSA SOUZA TEIXEIRA
LUANA CAROLINE DA SILVA
MARICLÉIA SIANE RODRIGUES
MICHELLA MEDRADE DE MORAES

O projeto apresentado considerou que o cenário atual necessitava de ações que, mesmo respeitando as restrições legais, era possível dar continuidade aos serviços que foram considerados inviáveis no momento.

Esclarecendo que, complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é planejado a partir de percursos socioeducativos e tem como objetivo garantir aquisições, de acordo com as seguranças afiançadas, que visam à prevenção de situações de risco e desproteção aos seus usuários. Estruturado por meio de grupos, conforme faixas etárias, trabalha com intervenções planejadas para fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Trata-se de um serviço fundamental na medida em que amplia a capacidade protetiva da família e promove a superação de fragilidades sociais e relacionais.

Com a infecção pelo Coronavírus, classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o SCFV foi suspenso de forma integral.

O Ministério da Cidadania (MC) emitiu a Portaria n. 337, de 24 março de 2020, e a Portaria n. 54, de 1º de abril de 2020, que dispõem acerca de medidas e recomendações aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social.

Além dessas, foi publicada a Portaria n. 100, de 14 de julho de 2020, com recomendações gerais ao órgão gestor da assistência social, quanto ao funcionamento da rede socioassistencial da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE. Conforme o documento, é importante que as equipes socioassistenciais atuem no sentido de assegurar a continuidade do acompanhamento regular aos usuários.

Nessa perspectiva, seguindo as recomendações nacionais e municipais, a Gerência da Rede de Proteção Social Básica – GRPSB adotou as seguintes medidas: suspensão da Supervisão Técnica, oficinas, cursos e capacitações e voltou-se para o Apoio Técnico de forma remota, de modo a contribuir para a execução do SCFV, no município de Campo Grande.

A continuidade da oferta do SCFV mostrou-se fundamental para evitar a desproteção das famílias atendidas pelas unidades. Sendo assim, a Superintendência da Proteção Social Básica, por meio desta Gerência, elaborou o “Roteiro SCFV Remoto – grupos de WhatsApp”, o “Roteiro SCFV Remoto – contato telefônico” e o Projeto

Vincular, com diretrizes metodológicas, com o objetivo de propor parâmetros para a execução do serviço e, assim, garantir sua oferta.



FOI PENSADO DESDE OS RECURSOS TECNOLÓGICOS ATÉ AS ATIVIDADES QUE PODERIAM APOIAR FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO, CONFLITO, VÍNCULO FRAGILIZADO OU ROMPIDO, ETC. LEVANDO-SE EM CONTA OS DIFERENTES CICLOS DE VIDA, OS IMPACTOS DO ISOLAMENTO E A NECESSIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE UMA NOVA ROTINA DE VIDA.

A suspensão do SCFV devido à pandemia da Covid-19 afastou os usuários das unidades da Proteção Social Básica e aumentou o tempo de convívio das famílias – agravando ou não aspectos já existentes na dimensão relacional familiar. Houve então a necessidade de pensar novas estratégias para desenvolver ações visando à garantia das seguranças afiançadas aos usuários, à manutenção do vínculo entre profissionais da PSB e usuários do serviço e à prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais, mediante o desenvolvimento de potencialidades e aquisições.

O projeto teve, dentro outros, os seguintes objetivos: garantir a continuidade

do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; elaborar roteiros técnico-metodológicos para execução do SCFV Remoto; implementar a metodologia do SCFV Remoto; estimular a execução do serviço de acordo com parâmetros técnicos e metodológicos e suas especificidades; disponibilizar aos CRAS/CC/CCI uma alternativa para manter vínculo com os usuários do Serviço; utilizar como ferramenta a dimensão relacional familiar para melhorar o tempo de convivência familiar; incentivar a construção de vínculos positivos entre os membros das famílias; possibilitar o contato comunitário de forma remota; propiciar a construção de rede protetiva entre os usuários e assegurar proteção social aos usuários, no período de pandemia da Covid-19.

Para o alcance dos objetivos fizeram-se necessárias várias estratégias. A primeira proposta elaborada pela Gerência da Rede de Proteção Social Básica foi o “Roteiro SCFV Remoto – grupos de WhatsApp”. Isso porque o WhatsApp é um aplicativo comumente utilizado pelo público atendido nas unidades e, dessa forma, os profissionais acessariam um maior número de usuários, em um menor espaço de tempo e seria possível trabalhar de forma grupal, mantendo e fortalecendo o vínculo entre os usuários e permitindo o compartilhamento de vivências de superação e protagonismo.

O projeto demonstrou que a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Remoto privilegiou a Segurança Afiançada de Convívio Familiar e Comunitário, no intuito de proporcionar a vivência “de experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” e “de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais”. O Roteiro

indicou etapas para a execução do serviço, tais como: contato para convidar o usuário e autorização para adicioná-lo ao grupo de WhatsApp com metodologia específica para cada faixa etária; criação do grupo e exposição de regras; frequência das atividades, estrutura dos vídeos, aquisições, sugestão de atividades, avaliação com os usuários e avaliação do percurso socioeducativo, entre outras informações e recomendações.

Os resultados não poderiam ser melhores. O êxito do projeto foi perceptível, pois cumpriu com os objetivos propostos e manteve, mesmo com todas as adversidades do momento, o vínculo com os beneficiários.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais. (Reimpressão 2014). **Resolução CNAS n. 109**, 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, CNAS, 2014.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Portaria n. 100**, de 14 de julho de 2020. Aprova as recomendações para o funcionamento da rede socioassistencial de Proteção Social Básica – PSB e de Proteção Social Especial – PSE de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de modo a assegurar a manutenção da oferta do atendimento à população nos diferentes cenários epidemiológicos da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jun, 2020. p. 12. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-100-de-14-de-julho-de-2020-267031342>> Acesso em: 23 de junho de 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até 6 anos**. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).** Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas: Orientações Técnicas (versão preliminar).** Brasília, 2012.

ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DO PAIF EM TEMPOS DE PANDEMIA DO COVID-19 COM O PÚBLICO DO BPC – PCD

RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS



AUTORA:
PAULA HELENA GOMES DE MORAES RUIZ

Esta experiência, ocorrida de maio de 2020 a março de 2021, no município de Rio Verde de Mato Grosso, visou relatar uma atuação de Serviço Socioassistencial da Proteção Social Básica, referente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral as famílias – (PAIF), que consiste no trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS como, por exemplo, famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC (Brasil, 2014). O município de Rio Verde de Mato Grosso, conforme IBGE (2021), tem população estimada em 20.025 habitantes e, de acordo com os dados retirados do Cadastro Único (CadÚnico) municipal, no ano de 2020, existiam 259 pessoas beneficiárias do BPC – PCD (pessoa com deficiência).

A pandemia do novo coronavírus, Covid – 19, espalhou-se pelo mundo e, para conter a disseminação do vírus, uma das principais medidas é o isolamento social. O confinamento tem a probabilidade de nos colocar em contato contínuo com aspectos aversivos do ambiente familiar, sem chance de termos alternativas. Por consequência a intensidade e persistência dessas contingências aversivas, podem ocorrer reações emocionais indesejadas e comportamentos operantes de ansiedade, ou seja, as pessoas podem se sentir sozinhas ou mais ansiosas do que o normal (Cepedes/Fiocruz, 2020). Diante do exposto, existem intervenções, que o PAIF pode realizar, amenizando as contingências aversivas e produzir algumas reforçadoras, por meio de perguntas constantes do roteiro de entrevista e orientações, minimizando os impactos do isolamento de pessoas com deficiência (beneficiárias do BPC – PCD) neste período de pandemia do COVID - 19.

Dentre este público, alguns são considerados “grupo de risco” para o coronavírus, necessitando assim de atendimento e/ou acompanhamento especial, por meio de um “olhar mais atento” por parte da equipe do PAIF.

O Projeto objetivou:

- a. Garantir a informação aos beneficiários do BPC – PCD;
- b. Garantir a cobertura do serviço do PAIF a esses usuários em tempos de pandemia do covid-19;
- c. Identificar, por meio das entrevistas, as famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, para encaminhamentos a equipe técnica de nível superior do PAIF e outros setores do município;

d. Levantar dados para melhor conhecimento desses usuários.

O Projeto contou com recurso financeiro do FNAS, FEAS e Recurso Próprio do Município.

No mês de maio de 2020, houve o planejamento da proposta de trabalho, a elaboração de roteiro de entrevista e capacitação, e o estudo sobre a atuação do PAIF na pandemia do covid – 19. Nos meses de junho e julho de 2020, houve a capacitação e treinamento dos orientadores sociais. Já nos meses de agosto a novembro de 2020, os orientadores sociais do CRAS do município de Rio Verde de Mato Grosso realizaram coletas de dados e identificação de situações de vulnerabilidade e risco social, fazendo uso do roteiro de entrevista, totalizando 178. Posteriormente, os orientadores sociais encaminhavam as famílias que demandavam atendimento do CRAS, tais como, inserção para Programa Criança Feliz, inserção no SCFV, avaliação para concessão de benefícios eventuais, encaminhamentos para psicoterapia, encaminhamentos para outros setores fora da rede do SUAS, etc).

Foi obtida lista de beneficiários do BPC – PCD, do cadastro único do município de Rio Verde de Mato Grosso, totalizando 259 usuários (130 homens e 129 mulheres).

Foram entrevistados, orientados e atendidos 178 beneficiários, sendo que as 81 pessoas não entrevistadas, que não atenderam ao critério de inclusão da pesquisa, devido falecimento no período de coleta de dados, ou mudança de cidade ou até mesmo, por ter completado 65 anos no período da entrevista (nesse caso, esses usuários foram excluídos do processo modificando o BPC- 3 PCD para BPC idoso).

Foram inseridos para acompanhamento psicossocial no PAIF, 39 beneficiários do BPC – PCD.

O Projeto construiu tabelas de dados com informações relevantes para o estabelecimento de ações a serem desenvolvidas e metas a serem alcançadas.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Tipificação Nacional Dos Serviços Socioassistenciais – Reimpressão 2014. BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**. Acesso em 18/10/2021 <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ms/rio-verde-de-mato-grosso/panorama>

CEPEDES/FIOCRUZ. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia Covid-19** - recomendações gerais, 2020.

“CAIXA CONVERSA” DESVENDANDO DEMANDAS NO CRAS



BATAYPORÃ - MS



AUTORA:
TATIANE HENRIQUE RODRIGUES

O projeto apresentado é uma iniciativa que, considerando o contexto atual, questiona possibilidades de prestar um serviço diferenciado aos usuários da política de assistência social. Para implementar os atendimentos foram consideradas as seguintes questões: como pensar a prática psicológica dentro do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) em um contexto pandêmico em que os atendimentos em grupos foram suspensos, bem como as demais atividades coletivas? De que forma identificar questões de fragilidade de vínculos familiares, comunitários e de violações de direitos, em meio ao agravamento da fragilidade econômica, principalmente das famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, o que resultou no aumento de demandas por alimentos e outros benefícios eventuais? E ainda, como se aproximar das famílias e/ou indivíduos no sentido de “conversar” sobre demandas emocionais, de comportamentos e de relacionamentos, como forma de identificar possíveis prejuízos ocasionados ou

agravados pela pandemia, tais como medo, luto, isolamento social, desemprego, atividades escolares à distância, conflitos familiares, entre outros?

A autora esclarece que como forma de responder a estas e outras questões, sendo psicóloga do CRAS, durante a realização dos atendimentos psicossocial particularizados, deu-se início à prática denominada “Caixa Conversa” com os objetivos de proporcionar aos usuários do CRAS, em meio a um 3º cenário de pandemia, atendimento psicossocial particularizado com um olhar para o grupo familiar; fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora e criar condições para que as pessoas se reconheçam e se movimentem na condição de construtoras de si e dos seus contextos sociais, comunitários e familiares.



O DESENVOLVIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DO PROTAGONISMO E DA AUTONOMIA REPRESENTA OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS QUANDO SE ENFATIZA A “AÇÃO”.

Para tanto, ao término de cada atendimento psicossocial particularizado a usuários que buscam o CRAS de forma espontânea ou encaminhados por outros setores, principalmente para solicitar auxílio com benefícios eventuais, foi feito o convite para participar da atividade com a “Caixa Conversa”. Refere-se ao sorteio de uma

palavra e, após, “conversa”, ou seja, exposição de sentimentos e pensamentos em relação a esta. Ressalta-se que a palavra era sempre sorteada pela psicóloga e lida em voz alta, como medida de prevenir o contágio do novo coronavírus. A abordagem metodológica adotada caracteriza-se, dentre outros aspectos, pelo enfoque na promoção do desenvolvimento das capacidades das famílias e de seus membros de “convivência”, de “reflexão” e de “ação”.

Ênfase na Reflexão: o foco foi o desenvolvimento da capacidade das famílias em sistematizar e refletir sobre uma dada questão, que diz respeito à experiência vivenciada, sendo estimuladas a: conhecer seus direitos; conviver com a diversidade, reduzir preconceitos, discriminações e estigmas no âmbito familiar e comunitário; desenvolver e/ ou fortalecer redes de apoio social; compor iniciativas de participação social; identificar e fortalecer as potencialidades do território e estabelecer diretrizes para mudança; conhecer as formas de apoio do Estado para fortalecimento da função protetiva da família; identificar situações com potencial de risco social, buscando atuar na sua prevenção.

Ênfase na Convivência: Seu foco foi no desenvolvimento:

- a) Do sentimento de pertença e identidade;
- b) Da capacidade de produzir consensos e de negociar conflitos de modo não violento;
- c) Da habilidade de comunicação e interação;
- d) Da proteção mútua entre os membros das famílias;

e) De redes de apoio social;

f) Da capacidade de vocalizar suas necessidades e desejos;

g) Da participação social e;

h) Do fortalecimento dos grupos no território que possuem objetivos em comum.

Ênfase na Ação: O desenvolvimento da participação social, do protagonismo e da autonomia representa objetivos a serem alcançados quando se enfatiza a “ação”. A adoção desta ênfase é essencial para mobilizar os usuários em torno de uma vulnerabilidade do território. Isso ocorre por exigir que se organizem para compreender o fenômeno, que problematizem as causas e as respostas dadas pelo Estado na proteção da população, fortalecendo vínculos comunitários, desencadeando processos de mobilização social e processos de protagonismo e participação social, em busca de mudanças no cenário territorial.

Os resultados foram surpreendentes! Uma estratégia com olhar para além do benefício eventual, ao fornecer condições aos usuários de se expressarem, compartilharem dificuldades e conflitos familiares, expectativas para o futuro, dentre outras situações. Isso contribuiu para, de fato, fornecer condições para que os usuários não permanecessem na situação de vulnerabilidade ou risco social, ao se perceberem protagonistas de suas histórias e ao visualizar possibilidades de apoio. Caracteriza-se, também, como importante ferramenta para o levantamento de demandas, com vistas à elaboração e/ou alimentação do Plano de Acompanhamento Familiar – PAF. Outros resultados estão diretamente relacionados à Proteção Social Especial, às demais políticas setoriais e aos atores do Sistema de

Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, uma vez que a prática torna possível a identificação de violações de direitos, de forma espontânea e respeitosa, pois a conversa surge em um ambiente descontraído, porém, que foi técnico e sistematicamente planejado dentro da abordagem psicossocial. Com isso, são realizados os encaminhamentos necessários, após “conversa” explicativa dos motivos e importância para a superação da situação vivenciada pelo usuário.

Referências Bibliográficas

Texto: **Atendimento psicossocial ou interdisciplinaridade na assistência social**. FONSECA, Rozana. Disponível em: <https://psicologianosuas.com>. Acesso em 29 de setembro de 2020.

Texto: **Abordagem Psicossocial e a Práxis na Assistência Social**. FONSECA, Rozana. Disponível em: <https://psicologianosuas.com>. Acesso em 29 de setembro de 2020.

Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Portaria nº 100**, de 14 de julho de 2020.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Aprovada pela **Resolução CNAS nº 109**, de 11 de novembro de 2009.



CATEGORIA

GESTÃO DO SUAS

2021

**CAMPANHA LEÃO
AMIGO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

pág. 66

**APLICAÇÃO DA MATRIZ
GUT NA VIGILÂNCIA**

pág. 69

**IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO
DA EDUCAÇÃO PERMANENTE
PARA OS TRABALHADORES
DO SUAS NO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ - MS**

pág. 72

CAMPANHA LEÃO AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



APARECIDA DO TABOADO - MS



AUTOR:

**CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO
DEZIDERIO**

O Projeto “Campanha Leão Amigo da Criança e do Adolescente” finalista da segunda edição Prêmio Mariluce Bittar, realizado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), no ano de 2021, apresenta a Campanha que se consistiu em divulgar à população local a possibilidade de deduzir do valor devido do Imposto de Renda, doações realizadas aos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) – nacional, estaduais ou municipais, em conformidade com o Art. 260 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

O marco inicial da campanha foi a observância de que no ano de 2019, o FMDCA da cidade de Aparecida do Taboado – MS, arrecadou pouco mais de duzentos reais, por meio desta via, colocando o município na penúltima posição, em comparação com outros municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Diante de tal realidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Aparecida do Taboado

auxiliou o Conselho Municipal de Direitos da Criança de Aparecida do Taboado auxiliou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no sentido de desenvolver ações práticas de trabalho que pudessem resultar no efetivo aumento de arrecadação para o FMDCA, oriundos das doações efetuadas por meio do Imposto de Renda. Assim nasce a “Campanha Leão Amigo da Criança e do Adolescente”. O nome não poderia ser mais pedagógico, uma vez que a maioria da população vê o leão, símbolo do Imposto de Renda, como aquele que “abocanha”, com sua forte denteição, parte dos ganhos da população. Na denominação da campanha, colocar o leão como amigo das crianças, não só se opõe a esta ideia do leão que amedronta, como o associa à meiguice das crianças, promovendo-o ao posto de amigo, uma vez que parte dos valores arrecadados se destinam aos cuidados das crianças e adolescentes.

A SMAS remodelou as ações da Campanha Leão Amigo das Crianças, ao providenciar panfletos ao CMDCA, que permitiram divulgar a Campanha, levando à população a informação dessa possibilidade legal de doação, que não gera nenhum custo adicional ao contribuinte e é de fácil execução no programa distribuído pela Receita Federal para a realização das declarações de pessoa física ou jurídica. Além disso, a SEMAS atuou no trabalho básico de organizar reuniões, registrar atas, expedir ofícios, editais, resoluções e etc, informando, ainda, aos conselheiros tutelares sobre suas atribuições, de acordo com a Resolução 137/2010 CONANDA, principalmente no que se refere ao seu art. 9 - IX “desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo”, bem como apoiar no trabalho administrativo para o desenvolvimento de parcerias buscando contatos,

agendando reuniões, entrevistas na rádio e jornal, sempre respeitando e seguindo as deliberações do Conselhos.

Como resultado efetivo das ações da Campanha, em setembro de 2020, a arrecadação do FMDCA alcançou o valor de R\$ 27.284,26 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), representando um aumento de 13% em relação ao ano de 2019.

O valor arrecadado demonstra um aprimoramento na gestão financeira com o aumento expressivo do repasse direto da União ao FMDCA, retirando o município de Aparecida do Taboado de penúltimo lugar em arrecadação em 2019 e colocando em 11º em 2020, estando colocado atrás de cidades com maior população tais como Campo Grande, Dourados e Três Lagoas.

Ainda como parte da Campanha e como forma de fomentar campanhas futuras, foi solicitado pelo CMDCA à Secretaria Executiva de Conselhos que enviasse carta de agradecimento aos escritórios de contabilidade e à Promotoria de justiça do Município.

Em 2021, o valor arrecadado foi de 25.899,64 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), pouco abaixo do valor de 2020, porém, bastante satisfatório, pois indica que a ideia de doação se consolidou, cabendo à Campanha ampliar seu alcance. Com esse fim, a SMAS, embasada em estudo de potencial de arrecadação, fixou meta estimada entre cem e duzentos mil reais para a Campanha de 2020.

A Campanha se efetiva não só em arrecadar recursos, mas também, em destiná-los a quem de direito. O Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco foi beneficiado com recursos do FMDCA de

Aparecida do Taboado – MS, recebendo o valor de seis mil e quinhentos reais (R\$6.500,00), que permitiram a promoção de projetos de música e circo com aquisição de tatames e instrumentos musicais.

A Instituição tem 26 anos de funcionamento e pertence à Congregação das Irmãs de São João Batista. Sua finalidade é atender crianças e adolescentes carentes em situação de vulnerabilidade, com capacidade de atendimento de até 140 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, ou seja, a instituição executa um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários de prestação indireta, de qualidade e reconhecidos pela comunidade local.

A entidade é filantrópica, mas segue o modelo de gestão recomendado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), recebendo o financiamento compartilhado de recursos públicos através de transferências regulares do Município no valor de R\$ 7.176,99 e do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Estadual de Mato Grosso do Sul de R\$ 1.315,00, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que prevê um modelo de gestão participativa e permite a captação de recursos nas três esferas de governo, ou seja, da União, dos Estados e dos Municípios.

Parabéns à Aparecida do Taboado e a todos os envolvidos em tão importante iniciativa!

Referências Bibliográficas

Lei N. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Resolução N. 137, de 21 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento

dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Adolescente e dá outras providências.

Resolução N. 145, de 15 de outubro de 2004 (DOU 28/10/2004). Que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

Resolução N. 109, de 11 de novembro de 2009. Que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Nota Técnica CODAR/DIRAR. Ministério da Economia/Receita Federal. Título: **Nota FDCA n.º 004/2020**. Assunto: Fundos do Direito da Criança e Adolescente (FDCA) – 2020. De 08/09/2020, pág. 10. Nota Técnica CODAR/DIRAR. Ministério da Economia/Receita Federal. Título: **Nota FDCA n.º 009/2021**. Assunto: Fundos do Direito da Criança e Adolescente (FDCA) – 2021. De 08/09/2021, pág. 12.

DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO 2

APLICAÇÃO DA MATRIZ GUT NA VIGILÂNCIA

CAMPO GRANDE - MS



AUTORA:
FERNANDA OSHIRO DA SILVA

Finalista da segunda edição do Prêmio Mariluce Bittar, realizado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), no ano de 2021, o projeto intitulado: Aplicação Da Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência) na Vigilância, apresenta a Matriz de Priorização GUT e esclarece que se trata de uma ferramenta que contribui em tomadas de decisão ao permitir uma análise situacional baseada em três critérios, quais sejam: Gravidade, Urgência e Tendência. A ferramenta foi criada por Charless H. Kepner e Benjamin B Tregoe e é amplamente utilizada no setor empresarial. A sua utilização permite identificar o que precisa de uma ação imediata e o que pode ser deixado para depois, estabelecendo uma ordem de prioridades, sendo bastante útil quando a demanda ultrapassa a quantidade de recursos disponíveis ou quando se deseja otimizar a aplicação de recursos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do

Município de Campo Grande – MS, por meio da Gerência de Vigilância Socioassistencial, que tem, dentre outras, a prerrogativa de acompanhamento, monitoramento e avaliação das unidades públicas e privadas (entidades/organizações da sociedade civil) que compõem a rede socioassistencial, vem utilizando a Matriz GUT na execução desta prerrogativa.

Nas visitas de monitoramento das unidades públicas, realizadas pela equipe técnica, constituída por psicólogos e assistentes sociais, são observadas questões que dizem respeito à Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços Ofertados.

A matriz GUT foi adaptada pela Gerência de Vigilância Socioassistencial, para que, ao ser alimentada com as informações obtidas nas visitas de monitoramento, permita classificar um problema, quando detectado, quanto à gravidade do impacto que pode ser gerado, à sua urgência de resolução e quanto à probabilidade de o problema aumentar ao longo do tempo, caso não seja solucionado. Desta forma, o estabelecimento de prioridades permite ao gestor a possibilidade de enxergar um panorama geral das Unidades do município e identificar as principais demandas das Unidades Públicas, a fim de atendê-las de acordo com a prioridade de gravidade, urgência e tendência a piorar.

Se observamos na Matriz, percebe-se que cada um dos três critérios tem quantificadores que variam de 1 a 5, indicando, na ordem crescente, a gravidade do problema, a urgência em resolver e tendência de piorar.

GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
1 Sem Gravidade	1 Não Tem Pressa	1 Não Vai Piorar
2 Pouco Grave	2 Pode Esperar Um Pouco	2 Vai Piorar Em Longo Prazo
3 Grave	3 O Mais Cedo Possível	3 Vai Piorar Em Médio Prazo
4 Muito Grave	4 Com Alguma Urgência	4 Vai Piorar Em Pouco Tempo
5 Extremamente Grave	5 Ação Imediata	5 Vai Piorar Rapidamente

Para entender melhor, um problema muito grave, que necessita de ação imediata e que vai piorar em médio prazo, receberá, respectivamente os quantificadores 4, 5 e 3. Se multiplicarmos esses valores, um pelo outro, teremos valor 60. Um outro problema, que seja grave, que tenha necessidade de ação imediata, mas que não vai piorar, terá, respectivamente, os quantificadores 3, 5 e 1, totalizando, após a multiplicação, 15. Desta forma, em regra, quanto maior o valor final, maior a prioridade. Há que se ressaltar, que segundo consta no Projeto “APLICAÇÃO DA MATRIZ GUT NA VIGILÂNCIA”, esse resultado é um fator que ajuda na priorização de demandas a serem atendidas e que não deve ser considerado de forma objetiva na elaboração de respostas, uma vez que determinados problemas que são levantados no momento da visita, por si só já constituirão prioridade, como é o caso de uma goteira detectada porque a visita foi realizada em um dia de chuva.

Este procedimento vem sendo utilizado desde 2019 pela Gerência de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande – MS e as visitas de monitoramento têm permitido identificar problemas, de forma qualitativa e com os resultados do GUT é possível quantificá-los, facilitando a compreensão das principais demandas das Unidades Públicas. A Matriz GUT atua justamente nesse aspecto, selecionando e escalonando os problemas, levando em conta os principais impactos positivos e negativos que eles possam trazer, auxiliando na priorização das soluções dos problemas identificados nas Unidades.

Belíssimo trabalho, merecedor da premiação recebida na Segunda Edição do Prêmio Mariluce Bittar.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução CNAS nº 109**. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

CESAR, Djalmir S. **O desenvolvimento de um conjunto de ideias para alcançar a excelência e performance na Saúde com redução de custos**. Secretaria Municipal de Saúde – Campo Grande/MS. 2017. p.129.

KEPNER, Charles H.; TREGO, Benjamim B. **O administrador racional**. São Paulo: Atlas, 1981. Pg 58. SOTILLE, Mauro. A Ferramenta GUT – Gravidade, Urgência e Tendência. PM Tech Capacitação em Projetos. Disponível em: http://portaldaestrategia.infraestrutura.gov.br/images/Dicas_PMP_-_Matriz_GUT.pdf. Acesso em 04/11/2019.

IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS TRABALHADORES DO SUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS



CORUMBÁ - MS



AUTORA:
LUCIANA XAVIER LIMA

O Projeto IMPLANTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA OS TRABALHADORES DO SUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS, apresenta o detalhamento da construção e efetivação do Plano de Educação Permanente enfatizando a execução das capacitações dos trabalhadores da Política de Assistência Social, na incessante busca de um atendimento de excelência ao público.

Corumbá é o maior município em extensão territorial do Estado de Mato Grosso do Sul e o mais populoso centro urbano fronteiriço de todo o norte e centro-oeste do Brasil. É considerado o centro de uma conurbação com mais três cidades: Ladário, Puerto Suarez e Puerto Quijarro, as duas últimas na Bolívia, que movimentam mais de 150.000 pessoas, o que configura Corumbá como uma cidade periférica de fronteira.

Essa situação de fronteira pode apresentar

condições favoráveis ao comércio, turismo, desenvolvimento em vários setores, mas também representa uma série de problemáticas como violência, discriminação, evasão escolar, exploração sexual, exploração do trabalho infantil, tráfico de drogas e de seres humanos presentes no município conforme Lima (2014).

Em consonância com a NOB-SUAS (2005), o Município aderiu ao Sistema único de Assistência Social (SUAS) implementando políticas de combate e de diminuição da exclusão social. A gestão da política de Assistência Social é feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), que conta com o setor de Gestão de Trabalho e Educação Permanente em seu organograma e Lei Municipal de SUAS, que já esboçava as ações de Educação Permanente para os Trabalhadores do SUAS no município, que se concretizou com a instituição do Núcleo Municipal de Educação Permanente para os Trabalhadores do SUAS, por meio do Decreto nº 2.241 de 23 de janeiro de 2020.

Desta forma, a Educação Permanente aos Trabalhadores do SUAS no município configura-se como de fundamental importância, a fim de qualificar os trabalhadores que atuam nos serviços, promovendo atendimentos qualificados a seus usuários de forma significativa e particularizada à realidade do município.

Este processo envolveu o compromisso ético e político de todos os componentes do Núcleo Municipal de Educação Permanente (NUMEP), com o objetivo de promover a reflexão crítica dos processos de trabalho no SUAS, visando à instituição de espaços democráticos e participativos, tendo em vista a fomentação de diferentes experiências formativas que incidiriam na melho-

ria da oferta de serviços, programas e projetos, na garantia dos direitos socioassistenciais, no monitoramento, na avaliação e no planejamento coletivo das intervenções no âmbito do SUAS, entre outras iniciativas, que promovam as aprendizagens significativas.

O Plano Municipal de Educação Permanente para os Trabalhadores do SUAS, de acordo com a PNEP/SUAS (2013) - Política Nacional de Educação Permanente, tem como objetivo atualizar e manter as competências necessárias ao desenvolvimento comum das três funções do trabalho no SUAS, ou seja, ao desenvolvimento específico de cada uma delas: funções de gestão, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais e controle social. No município de Corumbá-MS, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania aprovou junto ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), o Plano Municipal de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS, em 2020, mesmo diante da pandemia de COVID-19. Desta forma, o Plano foi elaborado e aprovado utilizando-se das estratégias remotas para sua concretização, com as orientações do Núcleo Municipal de Educação Permanente. A elaboração e efetivação do Plano Municipal de Educação Permanente para os Trabalhadores do SUAS orientou-se conforme disposto na PNEP/SUAS (2013), apresentando em seu bojo as modalidades, os tipos e percursos formativos de forma a agregar aos servidores competências e as habilidades essenciais para a compreensão da política de assistência social como direito, subsidiando os servidores da SMASC a atuarem na realidade local de forma crítica e, embasada na reflexão teórica promovendo mudança no agente público assim como na realidade na qual está inserida, passando avaliações e monitoramento de suas ações.

O projeto apresentou como objetivos: Promover o acesso à qualificação e formação aos trabalhadores do SUAS, a fim de aprimorar o atendimento aos usuários da Política de Assistência Social; contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico dos trabalhadores Sociais acerca do papel da Instituição, de seu papel enquanto profissional e cidadão; desenvolver e adquirir novas competências e implementar a supervisão técnica como ação de Capacitação do SUAS mobilizando gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca do cotidiano do trabalho, as práticas e as articulações no território, e foi desenvolvido em diferentes etapas, desde o levantamento diagnóstico até efetivação das capacitações previstas no plano anteriormente citado, dando assim aos trabalhadores condições reais de aprimoramento e aperfeiçoamento em diferentes níveis.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. **Construindo as Bases para a implantação do Sistema único de Assistência Social**. Brasília - DF, 2005b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Política de Educação Permanente da Política Assistência Social**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/cnas-aprova-politicanacional-de-educacao-permanente-do-suas>. Acesso em 27 de setembro de 2019.

FRIGOTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

GOMES, C. M. **Processo de trabalho e processo de conhecimento**. In: GOMES, Carlos Minayo et alli. Trabalho e conhecimento: dilemas na educação do trabalhador. São Paulo: Cortez, 1989.



Caminhos Percorridos



CAMINHOS PERCORRIDOS

“Eu não caminho para o fim, eu caminho para as origens”.

Manoel de Barros

O momento é de grande desafio para todos que atuam nas políticas públicas, e em especial na Política de Assistência Social. O enfrentamento à COVID-19 e suas consequências trouxeram realidades que fizeram surgir múltiplas situações de vulnerabilidades, fragilidades, riscos e outras formas de violação de direitos.

Nesse contexto é que apresentamos os relatos da equipe técnica e administrativa do Estado e dos Municípios na “REVISTA IMPACTO SUAS: A Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul”, Ano I, 1ª edição.

Identificamos aumento substancial no número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, resultando numa série de vulnerabilidades e riscos sociais, agravado pelo atual cenário político e econômico do Brasil, bem como as consequências decorrentes da pandemia da Covid-19.

Percebemos novos públicos que necessitam das ações executadas na Política da Assistência Social, sendo que nesse aspecto, os municípios criaram estratégias para melhor cobertura de atendimento, com a devida identificação, atendimento e incorporação dos usuários nos serviços e programas oferecidos.

É importante promover o reconhecimento aos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, pois muitos não pararam suas atividades nem mesmo durante o auge da pandemia.

Tivemos perdas, mas os serviços não cessaram, sendo adotadas importantes estratégias para que a população fosse devidamente contemplada, garantindo os direitos socioassistenciais.

Nesse contexto, a Vigilância Socioassistencial associada à tecnologia da informação foi fundamental, possibilitando que continuássemos a desempenhar as nossas atribuições na gestão, assessoria e processos formativos.

Dessa forma, nossas equipes técnicas conseguiram chegar a todos os municípios em seus órgãos gestores, por meio das lives, webnários, reuniões remotas e demais canais, como a criação e implementação de Sistemas de Informação do SUAS.

É responsabilidade da Gestão Estadual do SUAS contribuir nessa reflexão e apresentar as metodologias existentes, oportunizando a divulgação e troca de experiências entre os profissionais da área, a fim de refletir sobre a importância dos diferentes temas relacionados ao SUAS e a PNAS.

Dessa maneira, apresentamos os relatos na Revista Impacto SUAS, trazendo fatos relevantes, com relevantes considerações acerca da trajetória da Assistência Social a partir da vivência da equipe técnica e administrativa da SEDHAST, e também dos órgãos gestores municipais, com intuito de reforçar a importância dos processos formativos, do registro das experiências e das metodologias de trabalho já implementadas.

Cada produção possui as inquietações e contribuições das suas autoras, sendo que esses relatos podem ou não ser individuais, apresentando o pensamento de uma coletividade, de um grupo que atua para a implementação da Política da Assistência Social por meio das ações do órgão gestor estadual.

Ressaltamos que ao elaborar estas narrativas, expressamos uma determinada subjetividade, uma experiência vivida a partir de um lugar social, cultural e político, como resultado de trabalho de uma equipe técnica dedicada.

Por fim, essas reflexões, nos permitiu reviver memórias dos caminhos percorridos, dos desafios e das conquistas alcançadas pelas nossas equipes, que contribuíram para um diálogo estreito com os diferentes atores da Política da Assistência Social, retratando um trabalho coletivo e que merece ser conhecido.

Não chegamos ao final de uma história igual como a iniciamos. Assim, agradecemos e oferecemos o que foi construído entre todos: as riquezas das experiências e aprendizados construídas na Política da Assistência Social de Mato Grosso do Sul.



Salette Marinho de Sá
Superintendente da Política de Assistência Social

BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MATO GROSSO DO SUL

AUTORAS:

**BARROS, Luciana Cardoso de¹
SÁ, Salette Marinho de²**

Não seria possível falar sobre o histórico da Assistência Social em Mato Grosso do Sul sem antes destacar a importância da Constituição Federal de 1988 como instrumento que deu início para a validação da Assistência Social, a declarando como política pública.

A Constituição Brasileira de 1988 apresenta o termo Seguridade Social, a qual é composta pelo tripé: Saúde, Previdência e Assistência Social. O Sistema de Seguridade Social apresenta uma lógica fundada em duas modalidades de proteção social: assistência e seguro social. Em termos de princípios gerais a Seguridade Social, associa ao mesmo tempo universalidade e seletividade, centralização e descentralização, distributividade e redistributividade, gratuidade e contributividade. Estes princípios conformam, de modo às vezes mais, às vezes menos explicitamente, as três políticas que integram a Seguridade Social: a assistência, a previdência e a saúde (FERREIRA, 1998).

A Saúde, fundada nos princípios de universalidade, gratuidade e não-contributividade adquire sentido de direito universal e incondicional do cidadão. A

¹ Assistente Social, especialista em Gestão de Políticas Sociais, UNIDERP, 2003, Secretária Executiva da CIB/MS.

² Assistente Social, mestre em Serviço Social, Superintendente da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

Previdência Social caracteriza-se por ser contributiva, pois o direito só é assegurado mediante prévia contribuição.

No tocante à Política de Assistência Social, esta é regida por princípios como supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social.

Entretanto, a Assistência Social nem sempre foi reconhecida como Política Pública, pois suas raízes surgiram de uma prática de ajuda aos mais pobres, tendo como princípios a caridade e a filantropia. Há pouco tempo, ainda era uma ação realizada por pessoas leigas com vontade de ajudar o próximo, não garantia os direitos das pessoas, e também não tinha propostas para despertar a cidadania. Havia sempre um sujeito e um sujeitado. O sujeito prestava ajuda e o sujeitado recebia a ajuda, o que apenas reforçava as desigualdades sociais.

Apartir dos anos 80, com a organização e a união do povo, por meio de sindicatos, movimentos populares, partidos políticos, este cenário começou a se transformar. Na

Constituição Federal de 1988 a Assistência Social é declarada como Política Pública, direito social garantido a quem dela necessitar independente de contribuição, conforme previsto nos artigos 203 e 204. Os princípios de descentralização, municipalização e ampliação da participação popular iniciaram uma nova relação entre Estado e sociedade civil.

A Assistência Social então é reconhecida como dever do Estado e direito do cidadão, e como Política Pública, regulamentada com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) promulgada em 1993, por meio da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterada pela Lei 12.435, de 6/6/2011, integrando ao texto o Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

A primeira Norma Operacional Básica (NOB) no âmbito da Assistência Social foi aprovada em 1997, pela Resolução CNAS nº 204, de 4 de dezembro de 1997, e reuniu em um único documento o processo de descentralização Político-Administrativo nas esferas de Governo e a Sistemática Operacional para financiamento das Ações.

No ano de 1998 foram registrados avanços na implementação da Política de Assistência Social, com a aprovação, por unanimidade, pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), da primeira Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica 2 (NOB/2), por meio da Resolução CNAS nº 207, de 16/12/1998.

A “IV Conferência Nacional de Assistência Social” realizada em dezembro de 2003 teve como uma das principais deliberações a constituição e implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Em 2004 foi publicada uma nova Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15/10/2004, a qual definiu o novo modelo de gestão e apresentou as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Com o advento do SUAS, a Norma Operacional Básica de Assistência Social, passa por nova reestruturação, registrando-se em 15/7/2005, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2005), aprovada pela Resolução CNAS nº 130, que consagra os eixos estruturantes do pacto entre os três entes federados, as instâncias de articulação, pactuação e deliberação para a implementação e consolidação do SUAS. E em 2012, é realizada uma nova revisão da Norma Operacional Básica do SUAS, aprovando-se a NOB/SUAS/2012, por meio da Resolução CNAS Nº 33 de 12/12/2012.

Com a realização da V Conferência Nacional de Assistência Social, em dezembro de 2005, com o tema “SUAS - PLANO 10: Estratégias e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social” foi-se consolidando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual reafirma o sistema descentralizado e participativo, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira.

Mais adiante, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), aprovada em 1993, regulamenta as questões referentes à Assistência Social a partir das diretrizes definidas pela Constituição Federal de 1988 em seus artigos 203 e 204, que tratam dos objetivos, financiamento e diretrizes na organização da Política de Assistência Social.

As ações dessa Política são organizadas em sistema descentralizado e participativo constituído pelas entidades e organizações de Assistência Social.

A LOAS prevê, ainda, a instituição do Conselho Nacional de Assistência Social, dos Conselhos Estaduais de Assistência Social, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e dos Conselhos Municipais de Assistência Social, como instâncias deliberativas de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil criados por Lei específica.

A Assistência Social no Estado de Mato Grosso do Sul

Inicialmente as satisfações das necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social eram atendidas de forma individualizada por meio de ações filantrópicas e realizadas por voluntários movidos pelo sentimento de solidariedade. As senhoras da sociedade procurando dar um sentido humanitário às suas vidas, se preocupavam em ajudar os mais necessitados. A Assistência Social era baseada na promoção social realizada por meio de práticas assistencialistas caracterizadas pela filantropia e pela “ajuda aos pobres”, incentivada e promovida pelas entidades religiosas e por grupos organizados da sociedade civil.

O cenário descrito era o mesmo em Mato Grosso do Sul. Antes da divisão política do Estado de Mato Grosso, todas as ações eram centralizadas na capital, Cuiabá. Conforme Bittar (1995), a Assistência Social era realizada de forma precária e as atividades da Legião Brasileira de Assistência (LBA) no Estado não atingiam grande parte da população residente na região sul, devido

à distância entre as regiões.

As ações sociais nessa região eram desenvolvidas por entidades católicas e grupos de filantropia movidos pela necessidade moral de praticar a caridade, retratando o cenário dos demais estados do Brasil.

Por motivos políticos, administrativos e econômicos, no ano de 1977, com a assinatura da Lei Complementar nº 31, de 11/10, o Estado de Mato Grosso do Sul foi criado e sua capital, Campo Grande, tornou-se o “lôcus” principal do início das atividades assistenciais assumidas pelo aparelho estatal.

Mato Grosso do Sul passou a contar com instituições sociais públicas como Legião Brasileira de Assistência (LBA), Secretaria de Desenvolvimento Social, Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense (FASUL). Assim, a Assistência Social começa a ser assumida pelos órgãos públicos no Estado recém-criado.

Dentre as instituições citadas, o FASUL/MS ocupou lugar de maior peso, devido representar o governo estadual na direção da assistência social no Estado, com a presidência da primeira dama, esposa do Governador do Estado, conforme descrito na Lei Nº 37, de 12 de dezembro de 1979 - Lei de Criação do FASUL. De acordo com essa Lei, em seu artigo 3º, o Fundo é “... dirigido por um Conselho Deliberativo, composto de 07 (sete) membros, sob a presidência da esposa do governador do estado, ou outra pessoa de livre escolha deste”. (Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 238, de 12/12/1979).

No ano de 1991 foi criada a Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul

(PROMOSUL) por meio da Lei nº 1.136 de 16/04/1991, tendo por competência estabelecer e coordenar a Política Nacional de Promoção e Assistência Social em âmbito Estadual, definir diretrizes, estabelecer, coordenar e executar Políticas Estaduais para crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de deficiência e idosos. Porém a tradição de se manter a esposa do Governador como presidenta continuou.

Após as eleições para o governo do Estado, ocorridas em 1999, promoveu-se uma mudança na gestão da assistência social com a nomeação de uma Assistente Social à frente da PROMOSUL. Esse novo cenário contribuiu para a implementação do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social.

Em 2000, a estrutura básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul passa por uma reorganização, sendo a PROMOSUL extinta por meio da Lei nº 2.152 de 26/10/2000, e criada a Secretaria de Estado de Assistência Social, Cidadania e Trabalho (SASCT), órgão responsável pela gestão das Políticas de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho em Mato Grosso do Sul.

Ainda na trajetória da Política de Assistência Social no Estado, no ano de 2003 o Órgão Gestor Estadual da Assistência Social passou por uma reestruturação, por meio do Decreto nº 11.048 de 27/12/2002, sendo extinta a SASCT e criada a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária (SETASS), mais tarde retira-se a Economia Solidária e passa a denominar-se apenas SETAS conforme a Lei nº. 3.547 de 21/07/2008.

Em dezembro de 2014, a Estrutura

Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, foi novamente reorganizada, passando o Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social a denominar-se Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por meio da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 8829, de 29 de dezembro de 2014.

No dia 3 de agosto de 2016, foi publicada a Lei Nº 4.902, de 2 de agosto de 2016 - Lei Suas MS - que organiza a assistência social, em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Atualmente a Política de Assistência Social está estruturada por meio de uma Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), a qual abrange a Coordenadoria de Proteção Social Básica, a Coordenadoria de Proteção Social Especial, a Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS e a Coordenadoria da Escola de Assistência Social, conforme o Decreto Nº 15.794, de 21 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 10.661, de 22 de outubro de 2021. Ainda, conforme o referido Decreto, a Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) está vinculada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

Referências Bibliográficas

BITTAR, M. **A face oculta da Assistência**. Campo Grande: UCDB, 1995.

_____. **As políticas brasileiras de segurança social**. In: Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 3. Brasília-DF: UnB,

1999.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 1996.

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1993.

_____. Congresso Nacional. **Lei 12.435, de 6 de julho de 2011**, altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da União. Brasília, 2011.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na atuação dos Conselhos de Assistência Social**. Brasília, 2013.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004**. Brasília, 2004.

FALEIROS, V. P. **Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil**. In: Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 3. Brasília-DF: UnB, 1999.

FERREIRA, I. S. B. **Assistência Social**. In: Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 3. Brasília-DF: UnB, 1999.

_____. **Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo**. Brasília, 2001.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001.

JOVCHELOVITCH, M. **O processo de Descentralização e Municipalização no Brasil**. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº56, Ano XIX, 1998.

UM OUTRO OLHAR PARA OS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PRINCIPAIS ASPECTOS EM MATO GROSSO DO SUL

AUTORA:

CAMPAGNA, Leizelane Aparecida
Tenório¹

O tema Recursos Humanos¹ não foi matéria de relevância para constituição da trajetória da política de Assistência Social. Um longo processo histórico de lutas e conquistas que a sociedade brasileira precisou percorrer para que a política pública de Assistência Social se tornasse um direito garantido constitucionalmente, e para que a forma e as condições de tratamento dos profissionais agentes desta política se configurassem como pauta de debate entre os próprios trabalhadores e executivos da esfera pública.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), 2004, ao estabelecer as bases de organização para implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no país, trata, como um dos eixos estruturantes da Assistência Social, da política de Recursos Humanos, com apontamento claro da necessidade de uma Norma Operacional Básica (NOB) para esta área.

Assim, a NOB/SUAS de 2006 representa um avanço na gestão pública da Assistência Social no que diz respeito à profissionalização da política, quando se propõem debater e definir com os trabalhadores, gestores, dirigentes das entidades

¹ Assistente Social, Especialista em Trabalho Social com Famílias, gestora de ações sociais na Coordenadoria de Cda Escola do SUAS (COESAS) na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

prestadoras de serviços, conselheiros, entre outros, a composição das equipes de trabalho (formação, perfil, atributos, qualificação, etc.), apresentando os princípios éticos para os trabalhadores, estabelecendo diretrizes para Planos de Carreiras, Cargos e Salários e para entidades e organizações de Assistência Social.

A normativa dispõe em seus princípios e diretrizes que "para a implementação do SUAS e para se alcançar os objetivos previstos na PNAS/2004, é necessário tratar a gestão do trabalho como uma questão estratégica. A qualidade dos serviços socioassistenciais disponibilizados à sociedade depende da estruturação do trabalho, da qualificação e valorização dos trabalhadores atuantes no SUAS."

Apesar dos trabalhadores do SUAS estarem referendados nas normatizações do SUAS, várias diretrizes estabelecidas não estão sendo cumpridas, desencadeando, assim, a precarização das condições de trabalho dos recursos humanos em todo país.

No Estado de Mato Grosso do Sul, a situação dos recursos humanos na Assistência Social, não é diferente, pois a equipe técnica da gestão do trabalho na Coordenadoria da Escola de Assistência Social (COESAS) da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), a qual compete planejar, aprimorar e coordenar a execução das ações relativas a Gestão do Trabalho.

No ano de 2017, a COESAS, dentre outras ações, buscou aproximar-se da política pública de saúde, por reconhecer as conquistas consolidadas por esta política em sua organização, participando como ouvintes, da Comissão Intergestora da Saúde do Trabalhador (CIST/MS), com o objetivo de

acompanhar as discussões e implementar as ações na área da Assistência Social.

Observando as formas que o contexto laboral do trabalhador do SUAS se constitui, nas dimensões das relações profissionais, as condições de trabalho e a organização que se impõem no âmbito institucional podem trazer sofrimento psíquico e físico ao profissional, até mesmo por estes atenderem violações de direitos e atuarem com diferentes situações de vulnerabilidades.

É necessário considerar a realização de um novo Seminário de Saúde do Trabalhador do SUAS, haja vista que o primeiro ocorreu em 2018, tendo como tema: "Saúde mental e seus aspectos psicossociais no espaço ocupacional de trabalho". Nos anos seguintes ocorreram de forma online, em consequência da pandemia do novo coronavírus.

20JUL 8H
TEMPO ESTIMADO: 120min.

WEBINÁRIO

Saúde dxs Trabalhadorxs do SUAS em tempos de pandemia

Prof. Me Fernando Faleiros
Diretor de Ensino e Extensão da Unigran Capital

João Paulo Ribeiro
Psicólogo/Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS (FETSUAS/MS)

Maria Madalena Xavier de Almeida
Coordenadora Estadual de Vigilância em Saúde do Trabalhador de MS (CEREST)

MEDIAÇÃO: Coordenadoria da Escola de Assistência Social-COESAS

Evento com certificação.
Inscrições pelo link:
<http://www.cursos.ms.gov.br/EscolaSuas>

SUAS SEDHAST GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul



Figuras 1 e 2: webnários sobre a Saúde dos Trabalhadores do SUAS em MS.

Autoria: COESAS/SUPAS/SEDHAST

Sendo essa uma ação relativa à valorização do Trabalhador, de acordo com disposto no artigo 109 da NOB SUAS 2012, a Gestão do Trabalho do SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução de ações relativas à valorização e à estruturação do processo de trabalho.

Importantes ações como a garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, e a instituição de Planos Carreiras e Salários (PCCS), são importantes elementos que compõem a organização e as condições do trabalho, e para sua efetivação é imprescindível a organização dos trabalhadores em fóruns, associações e sindicatos.

As referidas normatizações da política de assistência social apresentam avanços, no tocante ao modo de enxergar os recursos humanos, cabendo aos profissionais desta política pública vislumbrar em suas parcerias e em seus caminhos a garantia de um trabalho no qual se tenha condições adequadas favoráveis ao exercício da capacidade produtiva com reconhecimento e crescimento profissional.

Referências Bibliográficas

BRASIL, **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2005.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** - Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2006.

_____. Secretaria Nacional de Assistência Social. **SUAS: Norma Operacional Básica NOB-SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2012.

CRUS, J.F. (Org); ALBUQUERQUE, S.A. (Org). **Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta**. Brasília, 2015.

A GESTÃO DO TRABALHO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

AUTORA:

SOUZA, Creusa do Nascimento¹

A política de Gestão do Trabalho constituiu-se num dos pilares do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a partir da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), 2012, preceito legal que normatiza os diversos aspectos que englobam a Gestão do Trabalho no SUAS.

Na forma do disposto no artigo 109 da NOB/SUAS, as perspectivas de desprecarização da relação e das condições de trabalho foram regulamentadas com o objetivo de suscitar estratégias para a melhoria das condições gerais de trabalho, para o bem-estar dos trabalhadores, o que, consequentemente, contribuir para a eficiência da missão institucional e aprimorar o SUAS.

Este relato, sob ponto de vista técnico, objetiva abranger alguns elementos e características do contexto do trabalho, considerando que o trabalho nem sempre é fonte de bem-estar, mas também de mal-estar, quando associado às consequências desfavoráveis das condições nas quais o trabalho é realizado.

SIQUEIRA (2014), dentre outros componentes,

¹ Psicóloga, Pós-graduada em Violência Doméstica pelo Laboratório de Estudos da Criança da Universidade de São Paulo (LACRI/USP); Especialista em Terapia Familiar e de Casal pela Universidade do Estado e da Região do Pantanal -(UNIDERP), e técnica na Escola do Suas, na SEDHAST.

assinala que bem-estar no trabalho compreende um estado mental positivo pela possibilidade de o trabalhador vivenciar sentimentos positivos promovidos por aspectos presentes no ambiente de trabalho.

Outros estudos apontam que, quando o indivíduo se sente bem no trabalho, ele estaria predisposto a “[...] ter mecanismos internos ativados para organizar seus sentimentos e aplicá-los na escolha de um curso de ações adequado ao trabalho; a usar recursos pessoais de natureza física, psicológica e social para enfrentar de forma saudável os desafios apresentados pelo ambiente de trabalho” (SIQUEIRA e col: 2014).

Portanto, os aspectos fundamentais do contexto de trabalho, para Siqueira e col. (2008), dá-se como o lugar material, organizacional e social onde se opera a atividade de trabalho, bem como, as estratégias individuais e coletivas de mediação, utilizadas pelos trabalhadores na interação com a realidade de trabalho.

Estudos demonstram as diversas variáveis contidas no contexto de trabalho, de tal modo que o contexto de trabalho evidencia-se por meio de dimensões denominadas, (I) Condições de trabalho, (II) Organização do trabalho e (III) Relações Socio-profissionais, assim expressas:

“I - Condições de trabalho, são expressas pelas condições objetivas de trabalho e qualidade do ambiente físico, como o clima, temperatura da sala, equipamentos e sistemas disponibilizados para a execução do trabalho, características da infraestrutura, luminosidade, mobiliários, suprimentos, tecnologia da informação e comunicação disponíveis, e outros que dão suporte para que o trabalho aconteça”.

“II - Organização do trabalho, essenci-

almente, se expressa por meio das características das tarefas, prazos, metas, fluxo de trabalho, rotina, demanda, resultados esperados, desenhos organizacionais, normas, concepções e práticas de gestão de pessoas, dispositivos jurídicos, carga horária de trabalho, produtividade, carga de trabalho distribuição das atividades, tempo que temos para executar o trabalho, e outros”.

“III - Relações Socio-profissionais, são aquelas que incluem as relações internas (chefias e colegas) e externas (usuários), formas de gestão, comunicação, elementos interacionais, harmonia e conflitos, relações hierárquicas, relações entre equipes, e outros”.

Estas dimensões revelam a importância de se considerar elementos que compõem o contexto do trabalho, com vistas a distinguir as condições adequadas, as organizações apropriadas para desenvolver o trabalho e as relações socioprofissionais que façam sentido, além de caracterizar as limitações e perspectivas que se contrapõem, com vistas a intensificar os fatores positivos e práticas exitosas.

Assim, identificar quais aspectos encontram-se satisfatórios ou críticos geram subsídios e estratégias para ações valiosas de planejamento, considerando o contexto, as expectativas dos trabalhadores e o papel que o trabalho desempenha em suas vidas.

Apreender e avaliar as percepções dos trabalhadores quanto ao seu contexto de trabalho pode ser um diferencial para intervenções que promovam o bem-estar no trabalho, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho, e consequentemente, a melhoria das condições de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à população.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS**: Uma contribuição Necessária - Brasília, DF: MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL. **Resolução nº 33**, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica de /Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

COLABORADORES, Mirlene Maria Matias Siqueira e (org.) **Medidas do Comportamento Organizacional: Ferramentas de Diagnóstico e de Gestão**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

COLABORADORES, Mirlene Maria Matias Siqueira e (org.) **Novas Medidas do Comportamento Organizacional: Ferramentas de Diagnóstico e de Gestão**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

O QUE É ERGONOMIA E COMO APLICÁ-LA À SAÚDE DO TRABALHADOR

AUTORA:

RUIZ, Rhanni Sá Oliveira¹

Segundo dicionário on-line Oxford Languages a palavra ERGONOMIA significa: "Estudo científico das relações entre homem e máquina, visando a uma segurança e eficiência ideais no modo como um e outra interagem".

Em linhas gerais, ergonomia é uma ciência que busca o entendimento da relação das pessoas com as máquinas, equipamentos e condições de trabalho, ou seja, são normas para adaptar o ambiente de trabalho para que os trabalhadores possam desenvolver as atividades de maneira segura e eficiente com menos riscos à sua saúde e que tenham conforto para executar suas atividades. Isso faz com que as chances do desenvolvimento de doenças ocupacionais, ou seja, transtornos ou problemas de ordem física ou mental, sejam reduzidas.

Dul e Weerdmeester (2012) afirmam que:

A ergonomia estuda vários aspectos: a postura, e os movimentos corporais (sentados, em pé, empurrando, puxando e levantando cargas), fatores ambientais (resíduos, vibrações, iluminação, clima, agentes químicos), informação (informações captadas pela visão, audição e outros sentidos), relações entre mostradores e

¹ Licenciatura Plena em Educação Física - UNASP/HT (2008). Especialista em Treinamento Físico Humano. UNASP/HT (2015)

controles, bem como cargos e tarefas (tarefas adequadas, interessantes). A conjunção adequada desses fatores permite projetar ambientes seguros, saudáveis, confortáveis e eficientes, tanto no trabalho quanto na vida cotidiana. (p. 14).

Então como a ergonomia se aplica no trabalho? Ela possibilita que os trabalhadores utilizem os recursos disponíveis, e o ambiente que estão inseridos a seu favor. Dessa forma os trabalhadores melhoram suas performances e, ao mesmo tempo, cuidam de sua saúde física e mental, assim reduzindo a exposição de riscos ergonômicos.

A implementação e acompanhamento da ergonomia no ambiente de trabalho também traz resultados positivos, uma vez que os trabalhadores aumentam a sua capacidade produtiva. É importante que os empregadores atendam uma série de campos da ergonomia. Cada um destes campos é específico para que sejam oferecidas condições adequadas para os trabalhadores de acordo com as suas funções. Dessa forma eles podem exercer suas respectivas atividades de maneira segura e eficiente. Lembrando que para cada tipo de trabalho existe um tipo de avaliação ergonômica.

Ilda, Guimarães, (2016) nos mostram alguns campos:

Ergonomia física - Ocupa-se das características da anatomia humana, antropometria, fisiologia e biomecânica, relacionados com atividade física. Os tópicos relevantes incluem a postura no trabalho, manuseio de materiais, movimentos repetitivos, distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, projeto de posto de trabalho, projeto do ambiente físico do trabalho, segurança e saúde do trabalhador.

Ergonomia cognitiva - Ocupa-se dos processos mentais como a percepção, memória, raciocínio e respostas aos estímulos, relacionados com as interações entre as pessoas, ambientes

e outros elementos de um sistema de trabalho. Os tópicos relevantes incluem a interação humano-maquina, percepção de sinais, memória, carga mental, tomada de decisões, alarmes, erros, estresse e treinamento.

Ergonomia organizacional - Ocupa-se da otimização dos sistemas sócio-técnicos, abrangendo as estruturas organizacionais, políticas e processos de gestão. Os tópicos relevantes incluem comunicações, projeto de trabalho, programação do trabalho em grupo, projeto participativo, trabalho noturno e em turnos, cultura organizacional, organizações em rede, tele-trabalho e gestão da qualidade. Ilda Guimarães (2016, p. 6).

Ergonomia no trabalho é uma exigência legal? Sim. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), criou uma norma que obriga que as empresas apliquem a ergonomia no ambiente de trabalho. A decisão da criação dessa norma foi tomada porque qualidade de vida, saúde e segurança dos trabalhadores podem ser diretamente afetadas se o ambiente de trabalho não estiver alinhado com algumas regras:



NR17 e a Ergonomia no trabalho

A Norma Regulamentadora Nº17, criada em 06/08/1978 pela portaria 3.214 pelo MTE e modificador pela portaria 23/11/1990, faz com que as empresas reduzam a exposição dos trabalhadores/as a riscos ergonômicos.

A NR17 exige que os próprios trabalhadores/as realizem a Análise Ergonômica no Trabalho (AET). Com base no resultado das informações coletadas, do empregador receberá um laudo que contribuirá com a redução dos riscos no ambiente de trabalho. Depois se todas as medidas forem tomadas e as informações documentadas na própria AET, fica mais fácil do empregador entender quais são as relações existentes entre os acidentes ocupacionais com o meio em que estão inseridos, por exemplo. Esse acompanhamento deve ser feito de maneira recorrente para que os números de incidência de doenças ocupacionais sejam cada vez menores, garantindo um ambiente seguro ao trabalhador e melhorando indicadores de engajamento.

Em linhas gerais, a NR17 “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente”, como consta no parágrafo primeiro da Norma.

A NR17 também prevê que os profissionais qualificados para atuarem na ergonomia sejam: educadores físicos, fisioterapeutas, engenheiros de segurança, médicos do trabalho e psicólogos ou seja, é preciso entender do conteúdo sobre fisiologia e biomecânica, para saber avaliar as influências das condições de trabalho no sistema musculoesquelético, sistema locomotor, sistema neurológico, etc. Além disso, é preciso compreender o conteúdo sobre psicologia, uma vez que a ergonomia inclui aspectos psicogênicos, psicossociais e emocionais.

São muitos os benefícios da aplicação da ergonomia no trabalho. Mas o que a falta

dessa ferramenta pode causar aos trabalhadores/as?

- Níveis de estresse elevados;
- Dores no corpo;
- Queda na produtividade;
- Insegurança;
- Crises de ansiedade;
- Depressão;
- Aposentadoria precoce por invalidez;
- Piora na qualidade de vida.

Os resultados não surgirão imediatamente, mas podem ser alcançados de forma mais ampla e rápida sob a coordenação de um ergonomista. Para que isso se torne possível, é imprescindível o apoio dos empregadores para facilitar, encorajar ou até mesmo exigir o envolvimento de todos, assim como o acompanhamento periódico, seja através de visita técnica e monitoramento de um ergonomista ou pela Análise Ergonômica no Trabalho (AET).

Destacamos que ergonomia não se refere somente a elementos como mouse pad, apoio/descanso de pés ou cadeiras ergonômicas como muitos pensam. Ergonomia vai muito além disso, pois ela avalia o trabalhador de uma forma holística e busca sempre melhorar as condições e o meio onde o trabalhador está envolvido.

Compreendendo a importância da observação da ergonomia seus postos de trabalho e como os/as trabalhadores/as estão inseridos, é possível que Gestores e Gestoras da Assistência Social possam ter uma ideia das necessidades estruturais onde todos estão envolvidos, e até mesmo mensurar as necessidades físicas, cognitiva e organizacional dos mesmos. A avaliação

ergonômica é antes de tudo ação de atenção e valorização das equipes além do cumprimento de uma exigência legal.

Em suma, pudemos concluir que a ergonomia intervém na qualidade de vida do trabalhador, na adequação dos ambientes e é de fundamental importância para a saúde dos/as trabalhadores/as, pois ela é um instrumento que melhora a relação das máquinas com os seres humanos.

Referências Bibliográficas

OXFORD LANGUAGES AND GOOGLE:

Disponível em :
<https://www.google.com/search?q=significado+da+palavra+ergonomia&oq=significado+da+palavra+er&aqs=chrome.1.69i57j0i512l9.9671j1j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA: **Norma Regulamentadora No. 17 (NR-17)** Disponível em:
<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/norma-regulamentadora-no-17-nr-17>

DUL, Jan.; WEERDMEESTER Bernard. **Ergonomia Prática**. Editora Edgard Blücher Ltda, Edição 3ª revista e atualizada. São Paulo - SP - 2012

IIDA, Itiro. **Ergonomia: projeto e produção**. 2ªed. São Paulo: Edgard Blücher, 2005

O PROCESSO DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM MS

AUTORA:

SILVA, Eleusa Maria Freire da¹

Acompanhando as orientações das Leis Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, com alterações na Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS/2012 em 02 de abril de 2014 a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS (vigente no ano) publica em Diário Oficial N. 8.661/ 23 de abril de 2014, página 33 a RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 013/2014, de 2 de abril de 2014 elenca a relação de equipe técnica responsável pela Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS da Política de Assistência Social de Mato Grosso do Sul. Desde então a SUPAS passa a ter a Unidade em suas ações de Política de Assistência Social.

O SUAS regulamenta que a Educação Permanente é o processo de atualização e renovação contínua das práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científi-

¹ Pedagoga, especialista em Gestão e Práticas Pedagógicas, técnica da Coordenadoria da Escola do SUAS Mariluce Bittar - da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

cos e tecnológicos disponíveis.

Como toda política pública, a Assistência Social necessita de planejamento e, no que se refere à Educação Permanente, seus pressupostos irão se materializar a partir dos Planos de Educação Permanente, os quais devem estar integrados aos Planos de Assistência Social, contribuindo efetivamente para a implantação da Educação Permanente no SUAS.

A Política Nacional de Educação Permanente PNEP/SUAS representa um grande avanço na direção da instituição da cultura da Educação Permanente no âmbito do SUAS, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios necessários à sua operacionalização e efetivação.

A Equipe técnica da Coordenadoria da Escola de Assistência Social (COESAS), com a participação dos demais trabalhadores das coordenadorias de Proteção Social Básica (CPSB), Proteção Social Especial (CPSE) e Apoio a Gestão do SUAS (CGSUAS) no ano de 2016, elaborou o primeiro Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de MS 2016 a 2019. No ano de 2020 entrou em vigor o segundo Plano Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso do Sul com vigência de 2020/2023.

A construção dos Planos de Educação Permanente (PEP/SUAS) em cada território é de suma importância, pois são eles que irão refletir e impulsionar as ações necessárias para a formação e qualificação dos trabalhadores do SUAS e, conseqüentemente, contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população de Mato Grosso do Sul.

De acordo com a Nota Técnica Nº

2/2021 do Ministério da Cidadania (MC) Anexo I: “Outra questão importante e indispensável para a elaboração do Plano de Capacitação e a implementação da PNEP/SUAS é a participação do Núcleo de Educação Permanente (NUEP) na tomada de decisão sobre as ações educativas, dado seu caráter consultivo acerca do diagnóstico de necessidades de formação, construção de metodologias, monitoramento e avaliação da execução do Plano.”

Com o objetivo de instituir de maneira formal a Gestão do Trabalho na estrutura do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social em MS e orientar as equipes municipais na elaboração do PNEP/SUAS e implantação do(s) Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS, a equipe técnica da COESAS, iniciou em 2018 no mês de novembro a primeira reunião técnica com os técnicos municipais responsável por essa demanda.

Na oportunidade esteve presente técnicos de 26 (vinte e seis) municípios, representando quase 33% dos municípios do Estado. Os técnicos municipais apresentaram suas experiências com a temática abordada e na sequência a equipe estadual trabalhou os assuntos: a) Construção Coletiva de conceitos e processos de trabalho; b) A importância da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente para o SUAS e c) Orientação Técnica para elaboração do Plano de Educação Permanente do SUAS – PEP/SUAS. Com esse canal de comunicação aberto com as equipes municipais no ano de 2019 houve a segunda reunião técnica.

Dentre as ações a serem desenvolvidas pela Coordenadoria da Escola do SUAS MS Mariluce Bittar e equipe técnica, de acordo com as 14 (quatorze) metas do Plano

Estadual de Educação Permanente em Mato Grosso do Sul para o período de 2020 a 2023, destacamos duas delas: a) Implantação de Núcleos municipais e regionais e b) Acompanhamento e assessoramento e da implantação e implementação dos Planos Municipais de Educação Permanente. Sendo de responsabilidade de cada município a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente (PMEP/SUAS), retratando sua realidade de acordo com dados obtidos nos diagnósticos em seus territórios, a equipe técnica estadual disponibilizou um roteiro norteador com o passo a passo: **1-Fundamentação do Plano; 2-Identificação; 3-Objetivos; 4-Diagnóstico do Sistema Único de Assistência Social - no território; 5-Levantamento de Necessidades de Formação e Capacitação; 6-Definição das Ações de Educação Permanente; 7-Orçamento; 8-Monitoramento; 9-Avaliação e 10-Referência Bibliográfica.**

Na sequência a equipe técnica estadual em acompanhamento na elaboração dos Planos municipais, fomentou a discussão sobre a importância de tal documento junto a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) que no dia **20/02/2020**, que o *“Plano Municipal de Capacitação e/ou Educação Permanente deve ser elaborado e/ou implementado e inserido no REDE/SUAS-MS” até 30 de novembro de 2020* com a respectiva aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS).

No início do mês de março de 2020, o mundo foi acometido com a Pandemia – Covid-19, momento em que o Governo do Estado de MS decretou a suspensão dos atendimentos presenciais, bem como, a

adoção do Regime Excepcional de Teletrabalho, a partir de 23 de março de 2020, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Diante disto, a Coordenadoria da Escola do SUAS – COESAS, com a finalidade de dar continuidade às suas ações de orientação e apoio técnico as equipes municipais, as estratégias de contato tiveram que ser mudadas, passou a realizar reuniões online/ virtuais entre os meses de julho/ a novembro de 2020, em conformidade com o período pactuado na CIB para as equipes municipais elaborem os Planos Municipais de Educação Permanente (PMEP/SUAS).

Como resultado desse trabalhado que deu início no ano de 2018, dos 79 municípios de MS, 60 elaboraram seus PMEP/SUAS e inseriram no Rede-SUAS/MS².

Com o objetivo de dar suporte a implementação dos Planos Municipais de Educação Permanente do SUAS e conhecer as experiências de execução dos mesmos, em agosto/2021 com o retorno do trabalho presencial foi ofertado convite aos 79 municípios para participar de novas reuniões online, que possibilitaram perceber a riqueza das práticas realizadas nos municípios e concomitante a necessidade de compartilhamento das mesmas com os demais municípios do estado.

No sentido de suprir tal demanda a Coordenadoria da COESAS apresentou a proposta de convite aos municípios que elaborou o Plano de Capacitação para participar da **“1ª Mostra de Práticas exitosas de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS com os municípios**

² Sistema Estadual de Informação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), denominado Rede SUAS MS, tem por finalidade precípua, empreender ações para o desenvolvimento de práticas voltadas para gestão por resultados, contribuindo para o processo de consolidação de uma administração participativa e democrática, por meio da modernização tecnológica, transformando o Estado, de fato, em referência nacional na área da gestão da informação, para a Política de Assistência Social. <http://www.gsi.ms.gov.br/Gestão de Segurança Integrada>

de MS” que visa contribuir na reflexão sobre a **implantação e implementação** dos Planos Municipais de Educação Permanente do SUAS, oportunizando trocas de experiências por meio dos relatos desenvolvidas nos municípios de Mato Grosso do Sul, especificamente: Campo Grande, Corumbá, Laguna Carapã e Ivinhema.

Atualmente, a equipe técnica estadual da COESAS encontra-se realizando monitoramento in loco, em alguns municípios com objetivo de orientar, monitorar e avaliar as ações de Gestão do Trabalho e Educação Permanente no âmbito do SUAS.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Conselho Nacional de Assistência Social- **Resolução CNAS nº 33** de 12 de dezembro de 2012 – Norma Operacional Básica – 2012 (NOB/SUAS-2012).

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** - Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

_____. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome** – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 57p.

_____. Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social/ Coordenação - Geral de Gestão do Trabalho e Educação Permanente **Nota Técnica Nº 2/2021** - Referência: Processo nº 71000.009802/2021-66 - SEI nº11141670.

MATO GROSSO DO SUL. **Decreto nº 15.644, de 31 de março de 2021** - Institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus no Território do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial nº 10.461 - Edição Extra, de 31 de março de 2021, páginas 2 a 4.

_____. Diário Oficial N. 8.661/ 23 de abril de 2014, página 33 - **RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 013/2014**, de 2 de abril de 2014.

A SUPERVISÃO TÉCNICA NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) COMO FERRAMENTA DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

AUTORA:

**NOLETO, Patrícia Borges
Tenório¹**

A Supervisão Técnica surgiu e teve sua implementação no vocabulário do SUAS, especialmente, a partir da publicação da Política de Educação Permanente do SUAS em 2013, (PNEP-SUAS). Aliás, este documento data também o diferencial entre Educação Continuada e Permanente. Embora houvesse a compreensão da efetividade da Educação Permanente, foi no Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social (CapacitaSuas), que a eficácia da Continuada se consolidou.

Assim, o CapacitaSuas possibilitou dos maiores aos menores municípios do país, o acesso a produção de conhecimento acerca da operacionalização do SUAS. Concomitantemente a implantação dos Núcleos Estaduais de Educação Permanente, não somente respaldavam a implementação da Política e do Programa, como também estabelecia espaços de fala e contribuição externa das Instituições de Ensino Superior (IES), para usuários e trabalhadores.

A implantação e implementação de ações de Educação Continuada associada ao processo de apreensão de conteúdo e importância da Educação

¹ Assistente Social, Especialista em Gestão de Políticas Sociais e Mestra em Educação. Coordenadora da Escola do SUAS na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Permanente, deu margem para que muitos compreendessem erroneamente que ambas são sinônimas. Isso ocorria muito especialmente quando capacitações de educação continuada eram consideradas enquanto educação permanente.

Mesmo sem a clareza da diferença entre elas, e como se efetivariam na prática, era claro que se tratava de uma nova forma de capacitação, seja na continuidade ou aprofundamento do conhecimento por meio dos percursos formativos apontados na PNEP-SUAS.

Neste mesmo documento, em seu item denominado “Tipos de Formação encontramos a definição de Supervisão Técnica”, a capacitação em serviço: “[...]. Deverá ser realizada por meio da mobilização e participação dos gestores e das equipes de trabalho para estudo e reflexão acerca de questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e práticas profissionais, visando à formulação e experimentação de alternativas de solução e superação dos problemas e questões motivadoras”. (BRASIL, p. 48, 2013).

Se considerarmos que a Educação Permanente visa transformação da prática e a Educação Continuada a atualização de conteúdo, vemos na Supervisão Técnica um indicativo para operacionalizar a primeira.

Em 2016, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) publicou a Resolução nº 6, que aprofunda tal conceito dando diretrizes para sua aplicação no campo de trabalho. Resumidamente trata-se de uma ação de capacitação pautada na “[...] centralidade dos processos de trabalho e práticas profissionais; II - na interdisciplinaridade; III - na aprendizagem significativa; IV - na historicidade, na diversidade sociocultural e territorial; V - no desenvolvimento de

capacidades e competências requeridas pelo SUAS.” (CNAS, art. 2º, 2016).

Sobre aprendizagem significativa, ressalta-se a aproximação do conceito de Freire (2011), quando discorre acerca da criticidade, salientando que não “haveria criatividade sem a curiosidade que nos move e que nos põe pacientemente impacientes diante do mundo que não fizemos, acrescentando a ele algo que fazemos”, e David Ausubel (1918-2008), que considera aprendizagem significativa “um processo por meio do qual uma nova informação relaciona-se com um aspecto especificamente relevante da estrutura de conhecimento do indivíduo, ou seja, este processo envolve a interação da nova informação ao com uma estrutura de conhecimento”. (MOREIRA 1982, p. 153).

A grosso modo, para pensar neste tipo de aprendizagem há de se considerar que o sujeito é resultado da realidade que vive, tem conceitos construídos a partir dela, observa questões limitantes e possibilidades de acordo com a tecnologia e conhecimento dos quais dispõe.

A soma destes ingredientes realidade + conhecimento + abstração = contribuem para construção dos processos de trabalho. Essa construção, ocorrendo de maneira coletiva, pautada em conhecimento teórico acerca do objeto estudado vai garantir que estes sejam contínuos, oportunizando a identificação dos vazios que porventura passem despercebidos e consequentemente procedimentos a serem utilizados diante da “situação-problema”.

Desta feita, o funcionamento da Escola do SUAS promove a aproximação com o conceito de Supervisão Técnica, sendo que em 08/12/2014, foi publicado no Decreto nº 14.096, a criação da primeira Escola de Assistência Social do país, inaugurada em

02/06/2015, um verdadeiro marco para o país.

Um novo equipamento que buscava não somente oferecer espaços para formação e capacitação no âmbito do SUAS, mas fomentar a cultura da Educação Permanente no Estado. Erguer e tornar legítimo o primeiro equipamento desta natureza no Brasil trouxe a vanguarda e seus louros, mas no “combo” havia o desafio da dianteira: como manter seu funcionamento sem perder sua finalidade? Neste caso, como poderia ocorrer a relação de sua finalidade junto a Educação Permanente e Continuada?

Na Política da Assistência Social de Mato Grosso do Sul, o processo de capacitação e assessoria aos trabalhadores, conselheiros e gestores municipais sempre ocorreu mediante as necessidades identificadas na operacionalização da gestão, controle social e serviços.

Contudo, cada coordenadoria responsável pelos níveis de complexidades e gestão no SUAS eram as responsáveis diretas pela organização de eventos de acordo com a natureza de suas atribuições, desde a organização pedagógica até a reserva de ambiente físico para realizá-las. Esse desafio primeiro consistiria modificar um fluxo instaurado desde o início das capacitações no Estado.

O CapacitaSuas implementado em Mato Grosso do Sul nos anos de 2014, 2016 e 2018-2019, teve papel fundamental para observação de uma perspectiva de formação associado a valorização do trabalhador, impactando em sua carreira, com a recomendação de certificações válidas, preferencialmente emitidas por Instituições de Ensino Superior cadastradas a Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS

(RENEP/SUAS), que é a “Estratégia de ação que tinha como objetivos auxiliar na discussão e elaboração de diagnósticos evidenciando as fragilidades do SUAS, considerando as realidades locais e regionais”. Percursos Formativos e Tipos de Ações de Capacitação possibilitaram a visualização da continuidade contemplando suas funções: Defesa Social e Institucional, Vigilância Socioassistencial e Proteção Social.

Absorvidos os novos conceitos e formatação, era necessária a integração dos mesmos junto ao novo equipamento. Como seria o fluxo interno? Como se associaria aos preceitos da Educação Permanente? Como seria seu Marco Legal para além das regulamentações do SUAS? Qual a diferença entre Escola de ensino Regular e Escola da educação não formal? E mais, qual a diferença entre supervisão técnica do SUAS e as demais supervisões já instauradas no suporte pós profissional?

Engana-se quem pensa que todas os questionamentos foram respondidos, até porque as perguntas só são superadas mediante ao surgimento de novas dúvidas. Mas em razão do processo contínuo de construção metodológica de trabalho, temos algumas anotações: - a Escola é equipamento contida na Educação Permanente que por sua vez está contida na Gestão do Trabalho. Ocupa os âmbitos da Educação Permanente e Continuada. Ambas no campo da Educação não formal; é inviável que se elabore o Projeto Pedagógico anterior a formatação da identidade e metodologias para funcionamento. Outros modelos semelhantes não abarcam as especificidades do SUAS; - o Plano de Educação Permanente pode ser elaborado tendo-a como ponto de ressonância; e *embora esteja imbricada nas ações de Gestão do Trabalho, as ações de

Pesquisa junto às Universidades são potencializadas se forem compostas como Unidade autônoma, ampliando sua capacidade formativa.

Assim, compreendendo a Educação Permanente como ponto de partida para discussão dos cursos de educação continuada de qualquer natureza, em qualquer percurso formativo, e mantendo discussões contínuas acerca dos fluxos internos da Escola e seus respectivos procedimentos, nos aproximamos do conceito de Supervisão Técnica e suas possibilidades (que são muitas) no contexto institucional.

Referências Bibliográficas

MOREIRA, M. A., MASINI, E. A. F. S. **Aprendizagem significativa**: a teoria de Dm'ill Ausubel. São Paulo, Moraes, 1982. 112 p

BRASIL, **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS**/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 57p

_____, Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.

_____, **Lei nº 12.435** de 6 de Julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

_____. CNAS. **Resolução nº 06**, de 13 de abril de 2016. Brasília: MDS, 2016. Que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

O SISTEMA DE INFORMAÇÃO REDE SUAS MS COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DO SUAS

AUTORA:

**ARANTES, Taciana Afonso
Silvestrini¹**

NOBRE, Elisa Cleia Rodrigues²

Em 2004, a Política Nacional de Assistência Social instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reordenando e resignificando a Gestão da Política de Assistência Social, definindo como funções a Proteção Social, a Defesa de Direitos e a Vigilância Socioassistencial. A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) instituiu os principais eixos norteadores, nos quais destacamos a informação, o monitoramento, a avaliação e a sistematização de dados como pontos fundamentais para a operacionalização da Vigilância Socioassistencial.

O Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento às competências estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de cofinanciar, monitorar e avaliar a Política de Assistência Social - executava tais ações de forma manual, pontual e burocrática, resultando em acúmulo de papéis e processos morosos, com repasses atrasados de recursos.

O SUAS exigiu dos órgãos gestores da Política de Assistência Social, em especial dos Estados, maior 'controle' e 'agilidade' para a desburocratização do processo de Cofinanciamento do Fundo Estadual de

¹ Assistente Social, especialista em Gestão de Políticas Sociais e Administração e Planejamento de Projetos Sociais, Coordenadora de Apoio à Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), mandato 2022/2023.

² Assistente Social, mestre em Serviço Social, Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), ex-presidente do FONSEAS.

Assistência Social aos Municípios e registro de dados para gerar os indicadores dessa política pública.

Assim, em 2009, foi implantado o Sistema de Informação REDE SUAS MS, em parceria com a equipe de programadores da Superintendência de Gestão da Informação, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda, o que deu concretude ao projeto existente na Gestão Estadual do SUAS, sem custos para a Assistência Social. O Sistema, inicialmente, se manteve vinculado ao Sistema de Informação de Gestão Social (SIGS), responsável à época pelo Programa Social de Transferência de Renda do Estado.

O Sistema REDE SUAS MS foi um marco na Gestão Estadual do SUAS de Mato Grosso do Sul, proporcionando maior controle dos Órgãos Gestores Municipais de Assistência Social, Fundos Municipais de Assistência Social, Conselhos Municipais de Assistência Social, Recursos Humanos e do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

O recurso disponibilizado pelo Governo Federal, como Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS), a partir de 2011, possibilitou ao Estado e aos Municípios a aquisição de equipamentos de informática e internet, modernizando a estrutura dos órgãos gestores de assistência social, efetivando assim, o acesso de todos os Municípios ao REDE SUAS MS.

Em 2016, o Sistema REDE SUAS MS foi inserido no portal de Gestão de Segurança Integrada (GSI) propiciando maior segurança aos perfis de acesso no Sistema, com permissões diferenciadas de acordo com a representatividade dos usuários: Gestores, Técnicos da Gestão, Técnicos da Gestão e CMAS, Presidente de CMAS.

A modernização do Sistema de

Informação REDE SUAS MS, possibilitou a criação de novos Módulos, como o Relatório de Gestão, o Relatório de Monitoramento, o Plano de Providência, e também, o aprimoramento do Módulo do Conselho de Assistência Social e da Rede Socioassistencial.

Em 2020, foi lançado oficialmente o portal REDE SUAS MS (www.redesuas.ms.gov.br), resgatando a identidade do Sistema de Informação do SUAS do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e promovendo maior efetividade na base de dados.

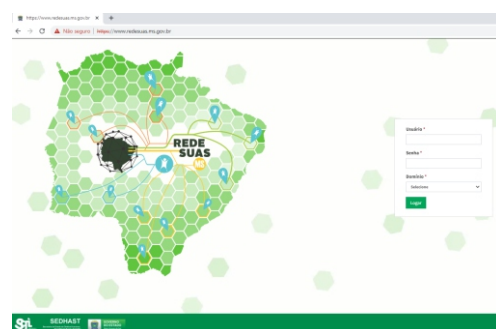


Figura 1: Layout da página de acesso ao Sistema REDE SUAS MS.

O REDE SUAS MS, após uma década de implementação, passou por diversos ajustes em seus Módulos e aprimoramento das funcionalidades, dispondo de mecanismos de controle integrado, assegurando o cumprimento da legislação do SUAS, em especial, do preconizado no art. 30 da LOAS, que dispõe sobre a exigência de Conselho, Plano e Fundo de Assistência Social:

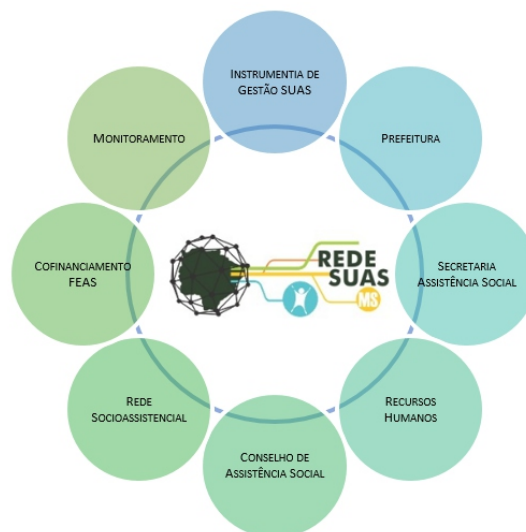


Figura 2: Escopo dos Módulos disponíveis no Sistema REDE SUAS MS.

Entre os principais avanços obtidos pode-se destacar maior agilidade, segurança e precisão das informações, desburocratização do processo de cofinanciamento, relatórios mais precisos, registro do histórico das informações, subsídio para tomada de decisões baseada em dados, dentre outros, vejamos: “A organização e a utilização da informação com o suporte do aparato tecnológico configuram-se como um robusto instrumento contra a precariedade, a descontinuidade e práticas rústicas de gerência que acarretam uma significativa carga de riscos e erros na produção de dados e informação para além de morosidade de fluxos e grave ausência de conectividades”. (TAPAJÓS, 2007, pág. 85)

Por fim, o REDE SUAS MS é uma ferramenta tecnológica fundamental da Gestão Estadual do SUAS, que possibilita o acompanhamento efetivo da Política de Assistência Social executada nos Municípios de Mato Grosso do Sul, integrando o planejamento das ações à oferta da rede socioassistencial pública e privada, regularidade das instâncias de controle social e o processo de cofinanciamento FEAS.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

_____. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social: NOB/SUAS**. Resolução CNAS nº 33/2012. Brasília: CNAS, 2012.

TAPAJÓS, Luziele. **A Gestão da Informação em Assistência Social**. In: Rede SUAS: gestão e sistema de informação para o Sistema Único de Assistência Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2007.

ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORA:

SILVA, Azenete Freitas da¹

SANTOS, Edilene Linda dos²

WALDOW, Mary Matias dos Santos³

A Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), vinculada à Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) é responsável pela Gestão Estadual da Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul tendo sua estrutura pautada nas diretrizes preconizadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), quais sejam: Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS (CGSUAS), Coordenadoria de Proteção Social Básica (CPSB), Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE) e a Coordenadoria da Escola do SUAS (COESAS).

A gestão estadual do SUAS em Mato Grosso do Sul, desde 1999 baseia-se nos princípios técnicos e organizativos dessa política pública, conforme disposto na Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e nas normas operacionais básicas publicadas. Ainda como partícipe da gestão estadual, foi implantada a Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) em 1999.

A CIB é instância de pactuação da Política Estadual de Assistência Social em Mato Grosso do Sul que propicia espaço de discussão e diálogo entre

¹ Letras Licenciatura, técnica da Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

² Assistente Social, técnica da Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

³ Assistente Social, especialista em Gestão Estratégica na Administração Pública, técnica da Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

gestão estadual e municipais para operacionalização da assistência social, desde então, passou o órgão gestor estadual a ofertar de Apoio Técnico aos Municípios, visando o fortalecimento da Política de Assistência Social.

Cabe à Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS, em cumprimento a uma das competências da gestão estadual estabelecida no artigo 15, VIII, da Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2012) apoiar técnica e financeiramente os Municípios para a implementação e gestão do SUAS, ofertando, assim, assessoria e apoio técnico aos municípios do Estado. O trabalho é desenvolvido por meio de equipe técnica multidisciplinar qualificada, com formação de nível superior, buscando cotidianamente construir uma base sólida para consolidação do SUAS, fundamentando-se em estudos e diagnóstico das realidades territoriais de cada município, respeitando suas especificidades e potencialidades, pautando-se nas proposições das instâncias de pactuação e deliberação, quais sejam: (CIB/MS) e Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS). A NOB/SUAS/2012 define como responsabilidades comuns dos entes conforme disposto no artigo 12, I, que: organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias.

Matos traz que, “o assessor é um sujeito propositivo, mas que só terá êxito nesta atividade se tiver interlocução com quem assessora. Para tanto, fundamental é a adoção de estratégias de trabalho participativas”. (s/d. p.12). Essas estratégias são observadas no cotidiano da equipe estadual ao atender aos gestores municipais e trabalhadores do SUAS, subsidiando com a legislação, notas técnicas e orientações para

implementação da gestão.

O Regimento Interno da SEDHAST (2014), em seu artigo 14, II, traz que acompanhar, prestar apoio técnico e assessorar os órgãos gestores e conselhos municipais de assistência social, visando o fortalecimento, a qualificação e o aprimoramento da gestão do SUAS.

Desse modo, a Equipe de Assessoria e Apoio Técnico tem como competência dar suporte necessário para o órgão gestor municipal de Assistência Social quanto à Gestão e Controle Social do SUAS, tais como: - Regulamentação do SUAS em lei contemplando a atualização da legislação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); - Preenchimento e atualização dos Sistemas de Informações do SUAS do Governo Estadual (REDE SUAS MS) e do Governo Federal (SAA e CadSUAS); - Preenchimento dos instrumentais para formalização e prestação de contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS): Termo de Aceite, Plano de Ação e Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro; - Elaboração dos instrumentais de Gestão do SUAS: Plano Municipal de Assistência Social, Relatório de Gestão, Plano de Providências e Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS; - Registro documental da Secretaria Executiva do CMAS: mandato, composição, atas, deliberações, inscrição de entidades, fiscalizações, dentre outros; - Apoio para a realização das Conferências Municipais e Estadual de Assistência Social, garantindo a participação dos diversos atores da Política de Assistência Social e a proposição de deliberações.

A Assessoria e Apoio Técnico aos

municípios é organizada numa lógica que divide-se por regiões, baseada em estudo da equipe de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de MS, que organizou os 79 municípios em nove regiões, sendo que na CGSUAS há um (a) técnico (a) de referência para cada uma delas: Bolsão, Campo Grande, CONESUL, Grande Dourados, Leste, Norte, Pantanal, Sudoeste e Sul Fronteira. Essa divisão regional foi pactuada na CIB/MS e considerada para estudos e propostas de capacitação, monitoramento e também para realização das Conferências da Assistência Social.

Destacamos que na Coordenadoria, entre outras atribuições, estão as ações de acompanhamento institucional efetivo do Órgão Gestor e das Secretarias executivas dos Conselhos Municipais de Assistência Social intervindo com base nas legislações vigentes de forma continuada e permanente, em especial, quanto ao cumprimento do Art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.742/1993, sendo esta uma realidade que apresenta muitos desafios, pois ainda é constante a rotatividade de gestores, técnicos, secretários executivos e conselheiros.

Os materiais e as notas técnicas elaboradas, bem como os estudos em grupo desenvolvidos pela equipe estadual, aprofundam o conhecimento das legislações vigentes e as avaliações periódicas realizadas para aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social nos 79 municípios de Mato Grosso do Sul.

O acompanhamento dá-se por acompanhamento dos Sistemas de Informação do REDE SUAS, análise e parecer dos instrumentais de Gestão do SUAS, e ainda, sobre o efetivo funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, desde sua

composição até as deliberações e registros em atas.

A equipe estadual disponibiliza orientação técnica para os municípios, capacitações presenciais e à distância, assim como, plantões “tira dúvidas” nas reuniões da CIB/MS realizadas na Escola do SUAS, direcionadas para gestores, técnicos, conselheiros e secretarias executivas, de acordo com a demanda de cada município.

A Equipe de Assessoria e Apoio Técnico utiliza-se dos meios de comunicação disponíveis, tais como telefones fixos e celulares, e-mail institucional, whatsapp, ofícios, comunicados, entre outros, para agilizar e facilitar o contato com o(a) técnico(a) de referência.

O trabalho desenvolvido traz como objetivo a geração de informações que subsidiarão as ações e as intervenções no cotidiano dos municípios e consequentemente na implementação da política de assistência social, visando um atendimento dos usuários de forma qualificada, contínua e eficiente.

Matos (s/d, 2006) traz o conceito mais puro da definição: “[...] definimos assessoria/consultoria como aquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e estes têm autonomia em acatar ou não as suas proposições. Portanto, o assessor deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente as suas proposições”. (p: 45).

A Lei nº 4.902, de 02/08/2016, que organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social em seu artigo 11 estabelece como responsabilidade no âmbito da Política de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul que: “VI – [...] assessorar os Municípios para seu desenvolvimento; IX - fornecer apoio aos Municípios para a implantação e a gestão do SUAS e da vigilância socioassistencial”.

Nesse sentido, a Assessoria e o Apoio Técnico Estadual busca a consolidação do SUAS e suas ações perpassam intrinsecamente junto a Vigilância Socioassistencial e ao Monitoramento e Avaliação, subsidiando as ações das demais Coordenadorias da SUPAS e sempre considerando para tanto a implementação do Plano Estadual de Apoio aos Municípios.

Essa metodologia de trabalho reafirma a importância da construção coletiva, de propostas de assessoria e intervenções envolvendo a Coordenadoria de Gestão do SUAS e as demais Coordenadorias da Superintendência, assim como a parceria dos municípios do Estado na busca da consolidação do SUAS.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**, nº 8.742, de 7 de setembro de 1993.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

_____. Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016. **Organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul**, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

MATOS, Maurílio Castro. **Assessoria e Consultoria**: reflexões para o Serviço Social. In: BRAVO, Maria Inês Souza e MATOS, Maurílio Castro. Assessoria, Consultoria e Serviço Social. Rio de Janeiro: 7 Letras; FAPERJ, 2006.

_____. **Assessoria, consultoria, auditoria e supervisão técnica**. Rio de Janeiro. s/d.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. **Plano de Apoio Técnico**. 2019-2022.

_____. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE). **Estudo da Dimensão Territorial do Estado de Mato Grosso do Sul**: Regiões de Planejamento. 2015a.

_____. **Regimento Interno da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social (SETAS)**, publicado no Diário Oficial do Estado de MS n. 8.718 de Julho de 2014.

COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS DE MS

AUTORA:

**ARANTES. Taciana Afonso
Silvestrini¹**

PAULLI, Luciana²

¹ Assistente Social, especialista em Gestão de Políticas Sociais e Administração e Planejamento de Projetos Sociais, Coordenadora de Apoio à Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), mandato 2022/2023.

² Assistente Social, especialista em Gestão de Políticas Sociais com ênfase no Território e na Família. Técnica da Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), lei nº 8.742/1993, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), realiza o cofinanciamento das ações da Política de Assistência Social dos 79 Municípios de Mato Grosso do Sul, desde o ano de 2000, de forma continuada e transparente, com critérios técnicos embasados em estudos, indicadores sociais e nas legislações vigentes.

A primeira Sistemática de cofinanciamento do FEAS/MS foi aprovada para o exercício do ano de 2000, instituindo critérios de partilha baseado em estudos técnicos e indicadores sociais claros, respeitando a autonomia de cada município na destinação do recurso de acordo com a demanda local, devidamente aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) com a participação da sociedade civil.

Assim, em novembro de 1999, a Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) pactuou e o CEAS deliberou o primeiro critério de transferência de recursos do Fundo Estadual (FEAS) para os Fundos

Municipais de Assistência Social (FMAS), em consonância com o Sistema Descentralizado e Participativo, estabelecido na LOAS.

Denominada “Sistemática de Financiamento de Serviços Continuados da Assistência Social em Mato Grosso do Sul”, a primeira sistemática foi elaborada em conjunto com a equipe técnica da então Secretaria de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia (SEPLANCT), utilizando um conjunto de indicadores para a partilha dos recursos do FEAS para os FMAS de todos os municípios do Estado, baseado no número total de habitantes e no Índice de Desenvolvimento Social dos Municípios de MS (IDS/MS).

Apesar de contemplar todos os Municípios com critérios técnicos e repasses fundo a fundo, o processo era extremamente burocrático e moroso, executado por meio de convênios e na lógica do ressarcimento, com prestação de contas mensais. Nessa lógica per capita, obrigava a devolução dos recursos referentes aos atendimentos não realizados.

Com a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2004, por meio da Política de Assistência Social e da Norma Operacional Básica do SUAS de 2005, ocorreu a reorganização e ampliação da oferta de serviços da Política de Assistência Social e a exigência de equipes técnicas de referência, dentre outras.

Em 2006, foi concedido um pequeno reajuste no valor investido no Cofinanciamento do FEAS para os Municípios, sendo partilhado de acordo com o nível de gestão municipal instituído na NOB-SUAS/2005, inicial, básica e plena, e a estimativa de famílias em situação de pobreza (IBGE), ou seja, acréscimo no valor

repassado do Cofinanciamento.

Para o exercício de 2009, o Governo do Estado reajustou 100% (cem por cento) dos recursos investidos no FEAS/MS, superando a extrema defasagem da estagnação dos valores e dos critérios por 10 anos, ocorrendo a ampliação da oferta e o aprimoramento do SUAS no Estado.

Assim, foi elaborado novos estudos baseados nas diretrizes do SUAS, reordenando toda a lógica da Sistemática de Cofinanciamento da Assistência Social em Mato Grosso do Sul, agilizando e desburocratizando o processo, proporcionando a melhoria na qualidade da oferta para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Na nova lógica do Cofinanciamento FEAS MS ficou estabelecido determinados princípios norteadores que permanecem assegurados, entre eles podemos citar: - a não redução no valor do Cofinanciamento FEAS para os municípios, exceto para valores de incentivos (plus); - o repasse de recursos fundo a fundo; as regras claras e transparentes; a correção das distorções existentes; - respeitar a autonomia dos municípios na aplicação dos recursos; - a participação dos municípios na construção da proposta; e a fundamentação legal e científica.

A Sistemática de Cofinanciamento do FEAS/MS, aprovada para 2009, adotou três grupos na partilha dos recursos: Piso Linear, Plus e Concurso de Projetos. Para o cálculo do Piso Linear foi adotado como critério a estimativa de domicílios em situação de pobreza (PNAD/2006) e o nível de gestão municipal. O Plus foi instituído para repassar recursos adicionais de acordo com a especificidade e demanda, como: implantação e/ou ampliação de CRAS, CREAS e áreas de

Conurbação Internacional (unificação da malha urbana de duas ou mais cidades, localizadas em território brasileiro e estrangeiro, ou seja, cidades gêmeas em zona de fronteira). O Concurso de Projetos foi repassado somente em 2009, por meio de convênio, priorizando povos indígenas e quilombolas, porém nos anos subsequentes o valor foi incorporado ao valor geral do Cofinanciamento FEAS, de forma ágil e desburocratizada.

Na ocasião, foi publicado o Decreto nº 12.690/2008, que dispôs sobre o Cofinanciamento FEAS/MS, instituindo o processo via Sistema de Informação REDE SUAS MS, agilizando e desburocratizando o processo, adotando a prestação de contas anual, na lógica do fundo a fundo e capacidade instalada da oferta, com prestação de contas ao término do exercício financeiro, e não mais por ressarcimento. O aprimoramento se deu com o advento do Decreto nº 13.111/2011, e atualmente, com o Decreto nº 15.381/2020.

A nova lógica adotada na Sistemática de Cofinanciamento FEAS/MS consiste num valor básico calculado de forma linear, contemplando todos os Municípios, baseado no número total de habitantes e no número de famílias em situação de pobreza, atualmente denominado PISO SUAS MS, e também, de incentivos, valor agregado para atender situações específicas para melhor atendimento das demandas.

O PISO SUAS MS é um recurso que o município possui autonomia em sua destinação, devendo contemplar a concessão de Benefícios Eventuais e podendo destinar para qualquer unidade da rede de serviços socioassistenciais, desde que devidamente regularizada.

O recurso repassado como INCENTIVO é facultado seu aceite, devendo atender as especificidades de cada repasse, contemplando atualmente: * a expansão de CREAS, expansão de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes; e * a expansão de Residências Inclusivas para pessoas com deficiência, dentre outros.

A celeridade no processo de Cofinanciamento FEAS proporcionou a garantia do atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, em especial, para as unidades parceiras da rede privada.

A cada ano a Sistemática de Cofinanciamento do FEAS/MS é discutida e pactuada na CIB/MS e no CEAS/MS, buscando atender da melhor forma as demandas de cada localidade, podendo ser investido em despesas de custeio, investimentos e pagamento de recursos humanos.

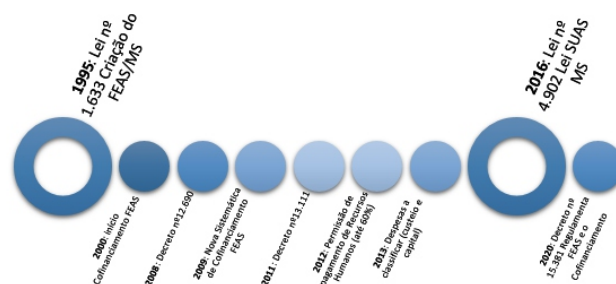


Figura 1: Linha tempo evolução do FEAS/MS

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul vem reajustando a cada ano os valores investidos no Cofinanciamento da Política de Assistência Social dos Municípios de Mato Grosso do Sul, garantindo assim, atendimento das demandas de acordo com a vulnerabilidade social de cada território:



Figura 2: Evolução do Cofinanciamento FEAS para os municípios de MS.

Imperioso destacar que o município de Campo Grande passou a ser contemplado na Sistemática de Cofinanciamento do FEAS MS a partir do ano de 2009, sendo que anteriormente o Estado realizava o convênio diretamente com as entidades da capital.

Atualmente, enfrenta-se um cenário desfavorável para a Gestão da Política de Assistência Social, agravada pela pandemia do Covid-19, que resultou no aumento exponencial das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, aumento no custo real dos serviços e em contrapartida, houve a redução dos repasses de recursos ordinários do Cofinanciamento do FNAS, exigindo da Gestão Estadual e dos Municípios um aumento nos investimentos e a adoção de estratégias para assegurar os direitos socioassistenciais.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei Orgânica de Assistência Social**, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e atualizações.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Caderno SUAS V: financiamento da assistência social no Brasil**, 2011.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**, novembro, 2004.

_____. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**, julho, 2012.

PROMOSUL. **Serviços Continuados: critérios de**

transferência de recursos do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Assistência Social, novembro, 1999.

ARANTES, Taciana e GARIB, Tania. “**A gestão financeira no SUAS: o papel estratégico do Estado.** In: Revista Gestão Social FONSEUAS nº 1 - Pacto Federativo & Gestão do SUAS.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: O PROCESSO DE MONITORAMENTO E A EXPERIÊNCIA DA MEDIAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORAS:

LIMA, Andressa Enedina Ferreira ¹

MARCONDES, Maira Silvia F. da Silva²

MIRANDA, Cristina Barros³

¹ Assistente Social, Especialista em Gestão de Políticas Públicas Sociais e Saúde da Família; Gerência Executiva e Assessoramento na Coordenadora de Apoio à Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

² Pedagoga, técnica de ações sociais, especialista em Educação Técnica e Tecnológica, lotada na Coordenadora de Apoio à Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

³ Psicóloga, técnica de ações sociais, gerência executiva e assessoramento na Coordenadora de Apoio à Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

No Estado do Mato Grosso do Sul, o setor com a atribuição de executar a Vigilância Socioassistencial na Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS) é a Coordenadoria de Apoio a Gestão do SUAS (CAGSUAS), dessa forma, a Vigilância Socioassistencial é fundamental para subsidiar as ações da Política de Assistência Social no Estado.

O seu principal objetivo está na produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos, e enquanto função, nas ações de monitoramento, avaliação e análise dos dados, indicadores, mapas, diagnósticos, dentre outros instrumentos que permeiam a rede de serviços no SUAS em âmbito municipal, estadual e nacional.

A Vigilância Socioassistencial também é uma área de gestão da informação dedicada a apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais. Em Mato Grosso do Sul, desde o ano de 2009, vem aprimorando-se a Gestão da Informação, que foi iniciada com o Sistema de Informação em Gestão Social (SIGS).

Assim, em 2016, foi instituído o REDE SUAS MS, que tem por finalidade precípua, empreender ações para o desenvolvimento de práticas voltadas para gestão por resultados, contribuindo para o processo de consolidação de uma administração participativa e democrática, tornando-se um instrumento de gestão, composta por ferramentas essenciais que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos, organização e funcionamento da rede de atendimento socioassistencial, bem como proporcionam indicadores para a gestão e o controle social do SUAS.

Partindo dessa premissa, o sistema Rede SUAS MS tem a missão de fortalecer a capacidade de atuação da Gestão da Política de Assistência Social, em todo território sul-mato-grossense.

Dentre as atribuições da vigilância Socioassistencial está o Monitoramento e Avaliação, que é realizado em consonância às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de forma sistematizada e organizada, visando o acompanhamento e o assessoramento das ações socioassistenciais da Gestão, do Conselho Municipal de Assistência Social e da Rede Socioassistencial desenvolvidas nos 79 municípios do Estado.

De acordo com o Ministério Desenvolvimento Social e Combate à Fome: “O Sistema de Monitoramento e Avaliação constitui-se como uma das etapas mais sensíveis na gestão de programas e políticas públicas, sobretudo de desenvolvimento social, ainda que sua relevância seja inquestionável.

O acompanhamento cotidiano e a realização de estudos específicos são procedimentos relativamente novos no Brasil e, portanto, ainda não institucionalizados de forma adequada por órgãos públicos”.

(BRASIL, 2019).

Para avaliação da eficiência da Política de Assistência Social em um determinado município, é necessário que haja o monitoramento, pois apesar de estarem interligados (monitoramento e avaliação), são procedimentos complementares e interdependentes. Individualmente, cada um desses procedimentos guarda especificidades conceituais e instrumentais.

No geral, o monitoramento consiste no levantamento frequente e organizado de dados e informações, enquanto a avaliação se volta para interpretá-los. A informação, o monitoramento e a avaliação na gestão da assistência social estão previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004.

Nesta regulamentação consta que a formulação e a implementação de um sistema de monitoramento e a avaliação e um sistema de informação na assistência social são ferramentas urgentes e essenciais para a consolidação da Política Nacional de Assistência Social e a implementação do Sistema Único de Assistência Social, sendo esta uma construção prioritária e coletiva, pois envolve esforços dos três entes federados.

A Superintendência de Assistência Social (SUPAS), tem a responsabilidade de formular e implementar uma política de monitoramento e avaliação que permita a utilização de dados e informações coletados a partir dos Sistemas de Informações Federal e Estadual, além das visitas in loco, definidas conforme disponibilidade de recursos financeiros e recursos humanos capacitado para esta função, entre outros quesitos inerentes a efetividade de um

monitoramento condizente com as normativas vigentes do SUAS.

O processo de monitoramento e avaliação é desenvolvido nos 79 municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - que são cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/MS), sendo que o processo de monitoramento é iniciado pelas elaborações das propostas com a aprovação do projeto nas instâncias de Controle e Pactuação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), seguindo todo um fluxo.

Esse fluxo dá-se, em síntese, na seguinte lógica: * elaboração dos Instrumentais de Monitoramento; * análise situacional remota por município, considerando as informações constantes nos sistemas de informação, instrumentais de gestão e demais documentos; * definição das equipes de viagem; * visita in loco; * elaboração do relatório de monitoramento no Sistema de Informação REDE SUAS MS, com indicativo das irregularidades apontadas, conforme a Resolução CIB/MS nº 445/2019 e Deliberação CEAS/MS nº 357/2019.

E ainda: * elaboração do Plano de Providências pelos municípios no Sistema de Informação REDE SUAS MS; * análise e elaboração do Plano de Apoio pelas coordenadorias da SUPAS; e * após finalização, envio de cópia do Relatório de Monitoramento, Plano de Providências e Plano de Apoio à Prefeitura Municipal e ao Ministério Público Estadual.

O fluxo do processo de monitoramento e avaliação ocorre, em suma, conforme a figura abaixo:



Fluxo do processo de monitoramento SUAS MS
Fonte: Figura elaborada pela CGSUAS

Apesar de todo acompanhamento e fluxo de atendimentos realizados nos municípios – a execução dos serviços prestados não estavam de acordo com as normativas preconizadas no SUAS - dentre as maiores dificuldades identificadas pela Gestão Estadual estavam a baixa resolutividade no enfrentamento das demandas, o aumento da vulnerabilidade social, o desrespeito à Constituição Federal e à legislação concernente ao SUAS, causando um distanciamento maior entre os órgãos gestores municipais e o Ministério Público estadual.

Sendo assim, foi verificada a necessidade de novas estratégias em parceria com o Ministério Público, visando promover a proximidade entre tais órgãos. Nesse aspecto traz o teor do artigo 129, II, da CF/88, cumprindo seu papel de ente fiscalizador, veja-se: “É função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia.”.

Seguindo essa vertente, no ano de

2016, em parceria com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã/MS, representada pelo Promotor de Justiça Dr. Gabriel da Costa Rodrigues Alves, foram iniciadas as primeiras discussões e encontros para o desenvolvimento da Mediação Socioassistencial na Região Sul Fronteira (Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Laguna Carapã, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru), que resultou na futura pactuação e aprovação dessa instancia mediadora.

Desse modo, então, por meio da Resolução CIB/MS nº 405, de 27 de julho de 2017 foi aprovado a adesão à Mediação Socioassistencial dos municípios que fazem parte da região Sul Fronteira visando criar um espaço democrático entre as esferas do governo com intenção de solucionar de forma consensual as demandas socioassistenciais. Ainda com a missão de instituir uma instância de discussão interinstitucional que busca a organização dos serviços da Assistência Social, evitando a judicialização e sinalizando pela resolução de eventuais conflitos da gestão Socioassistencial entre as esferas governamentais.

Por fim, a mediação Socioassistencial mostrou-se uma medida alternativa que oferece resultados céleres e eficazes através dos planejamentos e deliberações provenientes das reuniões e do diálogo entre o Ministério Público e as gestões municipais da região sul fronteira, e da gestão estadual.

Referências Bibliográficas

BLOG DO SUAS. **Vigilância Socioassistencial**. Diretoria de Vigilância Socioassistencial. Minas Gerais: 2017. Disponível em: <https://blog.social.mg.gov.br/vigilancia-socioassistencial-2/> Acesso em: 22 jun 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome, novembro de 2004.

MATO GROSSO DO SUL. Conselho Estadual de Assistência Social. **Deliberação CEAS/MS nº 357/2019**. Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências do monitoramento 2019. Campo Grande, 2019.

_____. Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social. **Resolução CIB/MS nº 405/2017**. Dispõe sobre a aprovação da adesão à Mediação Socioassistencial dos municípios da região sul fronteira. Campo Grande, 2017.

_____. Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social. **Resolução CIB/MS nº 445/2019**. Dispõe sobre as constatações que serão objeto de Plano de Providências no processo de monitoramento-2019 da Política de Assistência Social de MS. Campo Grande, 2019.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Caderno de Estudo Desenvolvimento Social em Debate** – n. 2, Suplemento- Brasília: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2005.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Vigilância Socioassistencial**. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/gestao-do-suas/vigilancia-socioassistencial>. Acesso em: 21 jun 2022.

O PAPEL DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB) NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORAS:

**BARROS, Luciana Cardoso de¹
SÁ, Salette Marinho de²**

As Comissões Intergestores Bipartites configuraram-se como um importante espaço de articulação e interlocução entre gestores municipais e estaduais na gestão da Política de Assistência Social. Caracterizam-se como instâncias de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Desse modo, a CIB inaugurou uma nova fase na implementação da Política de Assistência Social, por envolver negociação e pactuação entre os entes federativos. As decisões no âmbito da CIB são tomadas por meio de consenso, conforme estabelece a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), 2012.

Esse relato visa abordar a trajetória da Comissão Intergestores Bipartite no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrando a importância da Gestão Compartilhada e como ela se desenvolve no bojo das relações entre os entes federados com determinados dados analisados que refletem a CIB como um espaço institucional no exercício da gestão na consolidação do SUAS em Mato Grosso do Sul.

¹ Assistente Social, especialista em Gestão de Políticas Sociais, UNIDERP, 2003, Secretária Executiva da CIB/MS.

² Assistente Social, mestre em Serviço Social, Superintendente da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST.

Nessa vertente, as CIBs são instâncias de negociação e pactuação do SUAS entre os gestores quanto aos aspectos operacionais, e como já mencionado, são espaços de articulação e decisão, sendo sua estrutura administrativa mantida pelo órgão gestor, no caso da CIB/MS, pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

Conforme a NOB/SUAS, a CIB é integrada pelo Estado, representado pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social, e pelos municípios, representados por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS).

Sabidamente, para garantir a efetiva implementação do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social em todas as esferas de governo, existem espaços de articulação e negociação, responsáveis entre outras competências pelo acompanhamento da gestão do SUAS, tais como, a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e as Comissões Intergestores Bipartites (CIB), criadas por determinação da NOB de 1998. Assim, as responsabilidades da gestão, financiamento e monitoramento do SUAS são compartilhadas pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

É de suma importância destacar que a CIT é constituída pelas três esferas que compõem o SUAS, a União, representada pelo Ministério da Cidadania (MC), os estados e Distrito Federal, representados pelo Fórum Nacional de Secretários de Estado de Assistência Social (FONSEAS), e os municípios, representados pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS).

As Comissões Intergestores Bipartites têm por principais competências: - pactuar a organização do Sistema Estadual de Assistência Social proposto pelo órgão gestor estadual, definindo estratégias para implementar e operacionalizar a oferta da proteção social básica e especial no âmbito do SUAS na sua esfera de governo; - estabelecer acordos acerca de questões operacionais relativas à implantação e ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o SUAS; - pactuar instrumentos, parâmetros e mecanismos de implementação e regulamentação complementar à legislação vigente, medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUAS no âmbito regional, a estruturação e a organização

da oferta de serviços de caráter regional; critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios, o Plano Estadual de Capacitação, entre outros.

A CIB ainda estabelece acordos relacionados aos serviços, programas, projetos e benefícios a serem implantados pelo Estado e pelos Municípios enquanto rede de proteção social integrante do SUAS no Estado, pactua os Planos de Providência e Planos de Apoio aos municípios, prioridades e metas estaduais de aprimoramento do SUAS, as estratégias e procedimentos de interlocução permanente com a CIT e as demais CIBs para aperfeiçoamento do processo de descentralização, implantação e implementação do SUAS, sempre observando as orientação emanadas da CIT.

Em Mato Grosso do Sul, a CIB/MS foi

instituída em 02/06/1999, mesma data de sua primeira reunião realizada, ocorrida na sede da Fundação de Promoção Social. Por meio da Portaria Promosul nº 051, de 31/05/1999, foi uma das primeiras a ser instituídas no país, tendo a sua composição ocorrida, conforme a Portaria Promosul nº 052, de 31/05/1999.

O quadro de gestão atual da CIB/MS tem como Coordenadora, a Secretária SEDHAST, a Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, como Coordenadora Adjunta, a Superintendente da SUPAS, a Sra. Salette Marinho de Sá, e como Secretária Executiva, a técnica Sra. Luciana Cardoso de Barros. Como presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de MS, a Secretária do município de São Gabriel do Oeste, Sra. Rosane Moccelin de Arruda.

A CIB/MS funciona por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme Regimento Interno aprovado na 145ª reunião ordinária, por meio da Resolução CIB/MS nº 264, de 29/01/2013, sendo as reuniões ordinárias agendadas na última reunião do ano, quando é aprovado o calendário para o ano seguinte, e suas pautas apresentadas com cinco dias de antecedência, possibilitando que os gestores municipais se organizem para discussão prévia nas reuniões do COEGEMAS.

No entanto, com o advento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), entre março de 2020 a agosto de 2021, as reuniões da CIB/MS não cessaram, passando a ser realizadas de forma remota, por meio de aplicativos de videoconferências, com a participação dos membros e alguns convidados conforme a especificidade da pauta e transmitidas via internet, para que os demais

interessados pudessem acompanhar as discussões.

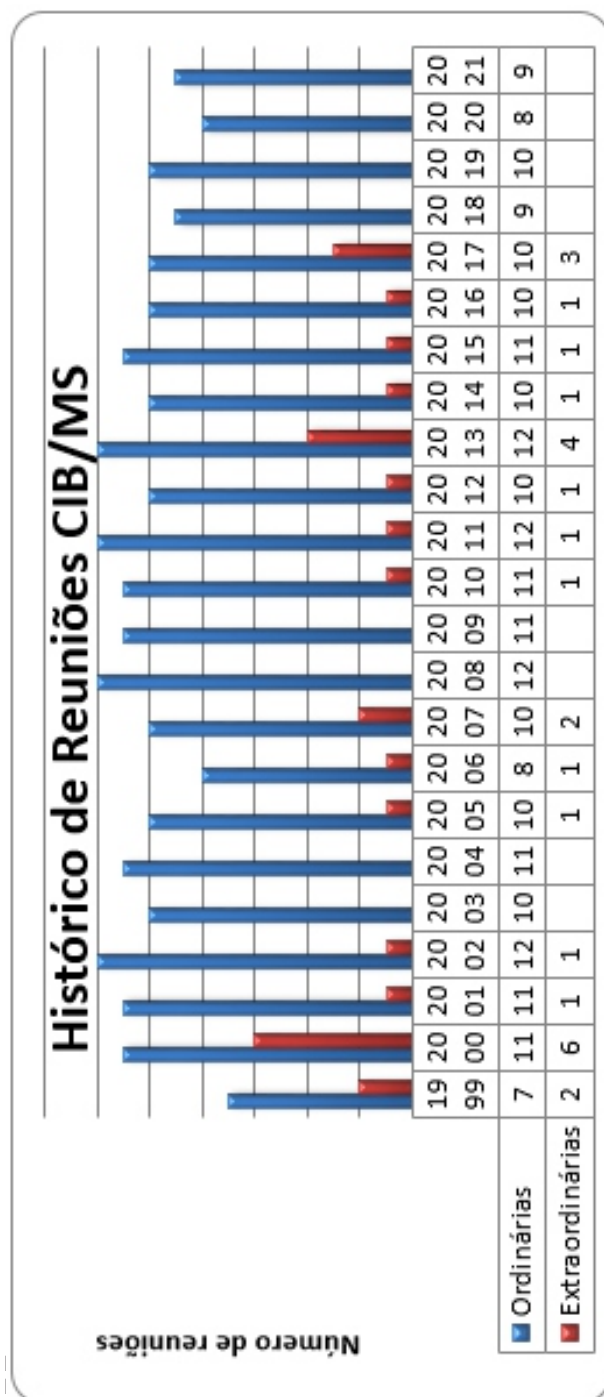
Assim, somente em setembro de 2021, tendo em vista o novo cenário epidemiológico, com a cobertura vacinal, e a capacidade de assistência à saúde por parte do SUS, é que foram retomadas as reuniões presenciais, seguindo, ainda, todas as normas de segurança recomendadas pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e Organização Mundial da Saúde (OMS).

A CIB/MS sempre foi marcada pela grande participação dos gestores municipais, mesmo aqueles que não compõem formalmente como membros, mas que participam como convidados, registrando em média 120 (cento e vinte) participantes por reunião, entre gestores municipais, técnicos e conselheiros. Destaca-se, ainda, que a presença dos gestores municipais, bem como, o convite para participação do Conselho Estadual da Assistência Social (CEAS/MS) foram frutos de pactuações da CIB.

Inicialmente a CIB/MS, como as demais CIBs da federação, era realizada apenas com seus membros titulares e suplentes, aberta apenas para alguns convidados conforme a pauta a ser discutida. A abertura da participação para os gestores e técnicos dos municípios possibilitou maior diálogo entre as instâncias federativas e, dessa forma, no avanço da implementação do SUAS, e consequentemente a consolidação da Política de Assistência Social. Posteriormente essa pactuação serviu de referência para outros Estados.

Em relação à frequência de realização das reuniões, desde sua criação em 1999, a CIB/MS caracteriza-se, também, por um

forte desempenho, sendo uma das mais atuantes do Brasil, realizando em média, entre reuniões ordinárias e extraordinárias, 11 reuniões por ano, como pode-se notar:



Ressalta-se que durante a pandemia a CIB/MS manteve uma forte atuação, realizando 13 (treze) reuniões remotas em 18 (dezoito) meses, por meio de aplicativos de videoconferências, todas transmitidas via

internet.

Nesses 23 (vinte e três) anos de criação e funcionamento da CIB/MS, destaca-se o trabalho coletivo entre o Órgão Gestor Estadual e o COEGEMAS nos diversos embates, tendo como prioridade a implementação e a consolidação da Política de Assistência Social, em detrimento às questões políticas partidárias.

Evidencia-se o papel e os resultados da CIB/MS pelas diversas resoluções e pactuações, as quais priorizam o desenvolvimento e a consolidação da Política de Assistência Social, no Estado e nos Municípios, sendo que dentre elas destacam-se as de maior relevância, que demonstram o compromisso dos entes federados, bem como, com o cumprimento das competências de cada esfera de Governo, conforme estabelece as Legislações pertinentes a essa política pública, a saber: - a pactuação das Sistemáticas de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS); - a regulamentação dos Benefícios Eventuais em MS; o plano de Providência dos municípios com irregularidades no CRAS e CREAS; a pactuação do Instrumental de Acompanhamento da Rede Socioassistencial de MS; - a realização de monitoramento e avaliação do órgão gestor municipal de Assistência Social e sua respectiva Rede Socioassistencial, bem como das Instâncias de Controle Social em MS; - a pactuação do Pacto de Aprimoramento da Gestão, da Política Estadual de Assistência Social, do Plano Estadual de Capacitação Permanente do SUAS, entre tantas outras.

Por fim, pode-se apontar que são em espaços como a CIB que os gestores discutem, propõem, negociam e pactuam como se

efetivará a operacionalização da Política de Assistência Social em cada esfera de governo, promovendo assim, a descentralização e oportunizando a tomada de decisões de forma democrática, respeitando cada ente federado.

Por envolver a negociação e pactuação entre os entes federativos, quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS, as decisões no âmbito da CIB são tomadas por consenso, conforme estabelece a NOB/SUAS/2012. Isso não significa, porém, que não existam conflitos e divergências de interesses, mas que esses conflitos sejam atenuados.

Ainda, que as relações entre os entes federados acima mencionados ocorram, ocasionalmente, de forma conflitiva, em todas as pactuações têm se priorizado decisões compartilhadas, articuladas e integradas que visam exclusivamente a implementação e a consolidação do SUAS como desafio maior, fato que se observa em todos os documentos emanados pela CIB/MS, como as resoluções, relatórios, manifestos, notas técnicas, planos de providências, planos de apoio, etc, nos quais se vêm divididos os ônus e as responsabilidades entre os entes federados, o respeito ao Comando Único em cada esfera de governo, e principalmente, o compromisso com o fortalecimento da Política de Assistência Social.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 1996.

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1993.

_____. Congresso Nacional. **Lei 12.435, de 6 de julho de 2011**, altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Diário Oficial da União. Brasília, 2011.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Implicações do SUAS e da Gestão Descentralizada na atuação dos Conselhos de Assistência Social**. Brasília, 2013.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004**. Brasília, 2004.

FALEIROS, V. P. **Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil**. In: Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 3. Brasília-DF: UnB, 1999.

FERREIRA, I. S. B. **Assistência Social**. In: Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 3. Brasília-DF: UnB, 1999.

JOVCHELOVITCH, M. **O processo de Descentralização e Municipalização no Brasil**. In Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, nº56, Ano XIX, 1998.

MATO GROSSO DO SUL. **Instituição da CIB/MS**. Portaria Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, de 02 de junho de 1999.

_____. **Designa os representantes para comporem a CIB/MS**. Portaria Promosul Nº 052, de 31 de maio de 1999, de 02 de junho de 1999.

_____. **Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de MS**. Resolução CIB/MS Nº 264, de 29 de janeiro de 2013.

PROJETO PILOTO: INTERVENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EM UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AUTORAS:

NERY, Alessandra Gomes da Silva¹
SÁ, Salette Marinho de²
LOPES, Edna Bordon³

No intuito de efetivar o programa junto à Política de Assistência Social, seja na Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial, proposta no Decreto Nº 8.869, de 05/10/2016, institui o Programa Criança Feliz, consolidado pelo Decreto nº 9.579, de 28/11/2018. O programa apresenta como um dos seus públicos prioritários, crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101, caput, VII e VIII, da lei nº 8.069, de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas famílias. (BRASIL, 2018).

No ano de 2018 registrou-se avanços significativos no processo de implementação do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS no Estado do Mato Grosso do Sul, porém ainda sem sistematização da metodologia para o atendimento ao público de crianças afastadas do convívio familiar público prioritário do Programa, viu-se a necessidade de apresentar uma sugestão de trabalho com o referido público, com a finalidade de estabelecer diretrizes de atendimento, ou seja, metodologia de atendimento, propondo um projeto piloto em unidade de acolhimento institucional.

¹ Psicóloga, graduada pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Coordenadora Estadual do Programa Criança Feliz no Estado de Mato Grosso do Sul.

² Assistente Social, graduada pela Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso (1991) e mestre pela Universidade Estadual Paulista - Júlio de Mesquita Filho (2001). Superintendente da Política da Assistência Social da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST.

³ Assistente Social, graduada pela Universidade Católica Dom Bosco. Gestora de Ações Sociais da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST.

Estudos científicos de diversas áreas, como neurociência, psicologia do desenvolvimento e sobre os impactos de políticas públicas voltadas para a infância, têm apontado que o período de maiores possibilidades para a formação das competências humanas ocorre entre a gestação e o sexto ano de idade. É nessa fase, chamada primeira infância, que o cérebro mais se desenvolve em termos estruturais. São os anos mais ricos para o aprendizado.

Dessa forma, dada a importância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento físico e intelectual dos futuros adultos, o tema da primeira infância se insere no plano mais abrangente do debate sobre igualdade de oportunidades. É primordial, portanto, discutir os desafios e melhores práticas das políticas públicas na área da primeira infância.

Os processos de desenvolvimento e aprendizagem infantil ocorrem continuamente nas relações que a criança estabelece desde seu nascimento, iniciando com seus pais e, depois, com cuidadores e professores, profissionais de saúde, outras crianças e indivíduos da comunidade na qual está crescendo. Isto é, as crianças passam pela experiência e aprendem no mundo através dos relacionamentos socioafetivos, e estes, por sua vez, influenciam todos os aspectos do desenvolvimento infantil. Além disso, ela também se beneficia de suas próprias ações em relação às pessoas com que convive e aos objetos que utiliza em seu cotidiano e nas brincadeiras. (NCPI, 2014).

Sendo assim, é necessária a promoção de ambientes favorecedores da criança como ser ativo, nos quais ela se sinta segura e onde sejam oferecidas situações nas quais ela possa explorar, brincar, e adquirir gradativa autonomia e responsabilidade por suas

ações, desde seus primeiros meses de vida. Contudo, nem sempre a família consegue garantir um ambiente adequado e seguro para as crianças e adolescentes.

Assim, como o Estado também tem a responsabilidade de prover a proteção integral desse grupo, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), assegurar o acolhimento institucional das crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. (BRASIL, 2009)

Portanto, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma medida protetiva aplicada pelo Estado que busca abrigar e acolher esses indivíduos em casos de ameaça ou violação dos seus direitos fundamentais, cujo os vínculos familiares estão rompidos ou fragilizados. Além disso, ressalta-se que esse tipo de medida deve ser aplicado somente quando todas as alternativas de permanência no ambiente familiar estiverem esgotadas, com caráter temporário e excepcional. Dessa forma, essa política de atendimento procura estabelecer ações educativas voltadas à garantia da cidadania desses indivíduos, em um modelo de efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes com base no princípio do interesse superior da criança e na sua formação enquanto cidadão. (BRASIL, 2006)

Atualmente, entende-se que as instituições de acolhimento se configuram como políticas públicas que devem oferecer acolhimento pautado no convívio familiar e comunitário, possibilitando a construção de laços afetivos para o desenvolvimento integral de cada criança, portanto, não são apenas ambientes de cuidado e proteção, pois podem oferecer muitas possibilidades para

o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança.

Na prática, a qualidade pode ser conferida por uma série de fatores como: profissionais qualificados, atentos e responsivos às necessidades da criança e engajados em promover o desenvolvimento infantil integral. Ambiente com infraestrutura segura que favoreça a autonomia e liberdade, com rotinas de higiene e cuidado pessoal, entre outros.

Considerando a Portaria nº 956, de 22 de março de 2018, que dispõe acerca do Programa Criança Feliz no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social, posteriormente consolidada pela Portaria MC nº 664, de 2 de setembro de 2021, que apresenta os atos normativos do Programa, prevê como um dos principais componentes para alcançar seus objetivos, conforme art. 4º “a qualificação dos cuidados nos serviços de acolhimento para crianças na primeira infância afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 1990”.

A partir dos objetivos propostos pelo Programa Criança, refletindo sobre a potencialidade do Programa junto na política de Assistência Social, mais especificamente nos serviços de alta complexidade, foi elaborada uma proposta metodológica de atuação do Programa junto as crianças afastadas do convívio familiar.

A primeira etapa da metodologia de atendimento ao referido público, foi a sensibilização e capacitação dos profissionais e técnicos que atuam com crianças na primeira infância em unidade de acolhimento institucional, realizada em reunião na Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

Foram abordados aspectos teóricos sobre o acolhimento, aspectos sobre desenvolvimento infantil, a importância do brincar e estimulação das dimensões do desenvolvimento infantil, apresentação das metodologias do Programa Criança Feliz e metodologias complementares, intervenção com o público do programa na unidade de acolhimento institucional – postura profissional, ética e sigilo, a utilização do Plano Individual de Atendimento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento como instrumento potencializador do acompanhamento do trabalho desenvolvido.

A primeira etapa de formação ocorreu nas dependências da Escola do SUAS, e a segunda etapa prática, ocorreu na unidade de acolhimento institucional. Foram capacitadas na formação introdutória, 25 (vinte e cinco) profissionais, entre eles, superiores do programa no município, técnico de referência da alta complexidade, coordenadora da unidade de acolhimento institucional, técnicos da unidade de acolhimento institucional e cuidadores/ educadores da unidade de acolhimento institucional.

Para tanto, foi necessário conhecer a realidade e rotina diária do trabalho executado por esta equipe. Como fato desafiador, ainda nesta primeira etapa foi a carga horária de trabalho da equipe, que atuam em escalas. Portanto, a capacitação tanto teórica quanto prática foram divididas em duas turmas, e ocorreram nos intervalos de folga das equipes. As equipes mostraram-se dispostas a apreender e acolheram muito bem a proposta de implantação do projeto piloto. Nesta etapa de formação teórico e prática tivemos um bom retorno das equipes de cuidadores/ educadores que se mostraram motivados na execução da proposta.

A proposta de intervenção prática

consistiu na estimulação das habilidades física, motora, intelectual, emocional, relacional e social ao propor atividades de interação entre as crianças, sendo mediada pelos cuidadores. Em todas as atividades propostas, o cuidador foi o mediador, observando e colaborando para a construção de relações e fortalecimento de vínculos.

As atividades práticas foram desenvolvidas sob supervisão das multiplicadoras do Programa no Estado, e também com a equipe técnica supervisores do município, que serão responsáveis por acompanhar o desenvolvimento do Projeto Piloto.

Em função da complexidade do trabalho nos serviços de acolhimento, a formação de cuidadores vai além da formação inicial, foram propostas dentro da metodologia reuniões semanais de equipe, seguindo a proposta metodológica do Programa Criança Feliz, onde semanalmente são planejadas as ações e atividades do Programa.

A implantação do Projeto Piloto foi permeada por desafios, tais como: * carga horária para realização da capacitação da equipe, sugerindo a realização da capacitação como etapa no processo de contratação da equipe, incorporando a atividade proposta como função do profissional; * alta rotatividade da equipe de profissionais do município, sugerindo um processo que garanta a contratação de profissionais com perfil para a função, bem como concurso público para garantia da consecutividade do trabalho; * número reduzido de profissionais, considerando que muito deles precisam muitas das vezes se ausentar da unidade para acompanhar a criança durante internação hospital e a pandemia da Covid-19, que impossibilitou o acompanhamento da execução do Projeto Piloto in loco, que foi suspensa como medida de prevenção ao contágio da doença, sendo

realizada no formato virtual por meio de reuniões remotas.

Dentre os aspectos positivos observados na execução do Projeto Piloto, podemos destacar: * a inserção da temática afeta ao Programa em capacitação ofertado pela Política de Assistência Social na Proteção Social Especial de Alta Complexidade; * a oferta de capacitação na modalidade educação permanente aos profissionais, supervisores, coordenadores, técnicos de referência da Alta complexidade e técnicos do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) dos municípios do Estado; * a apresentação do projeto e seus resultados às equipes da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância, aos representantes da Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância (SNAPI), ainda como para a Secretaria Nacional de Promoção ao Desenvolvimento Humano (SNPDH), e aos servidores do Departamento de Atenção à Primeira Infância (DAPI) Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), aos técnicos do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE).

Ainda, apresentar aos consultores da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) que formam o Grupo Técnico (GT) atendimento às crianças afastadas do convívio familiar, que vem estudando iniciativa de implantar o Projeto Piloto em nível nacional, com objetivo de propor a implementação da metodologia de acompanhamento do Programa Criança Feliz junto às crianças afastadas do convívio familiar em âmbito nacional.

Referências Bibliográficas

BRASIL, 2004. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004**. Resolução 145/2004. Brasília:

CNAS, 2004.

_____. 2009. **Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/livro%20Tipificaca%20Nacional%20-%202020.05.14%20%28ultimas%20atualizacoes%29.pdf>

_____. 2006. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos**. Brasília-DF: Conanda, 2006.

_____. 2016. Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016. **Institui o Programa Criança Feliz**. Diário Oficial da União, seção: 1, Brasília, DF, p.2, 6 out. 2016.

_____. 2018. Decreto nº 9.579, de novembro de 2018. **Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p.49, 23 nov. 2018.

Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância - NCPI, 2014. Estudo nº 1: **O Impacto do Desenvolvimento na Primeira Infância sobre a Aprendizagem**. Disponível em: <http://www.ncpi.org.br>

SINGULARIDADES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), O CRIANÇA FELIZ

AUTORAS:

HIGASHIJIMA, Marcia Naomi Santos¹

LOPES, Edna Bordon²

Em dezembro de 2006, nos momentos iniciais das discussões acerca do Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o Criança Feliz, em Mato Grosso do Sul, a realidade que pairava ainda não era ordenada, sem apresentar uma concepção igualitária, estando aparentemente inconsistente, e com determinadas lacunas que causavam certa incompreensão no momento das reuniões que promoviam a tratativa dessa implementação.

Nesse sentido, com o passar dos meses, e após diversas reuniões entre os técnicos do Estado, coordenadores estaduais do programa, e com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), e também a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (SNPDH), vislumbrou-se que alguns “sintomas” dessa inconsistência estariam gradativamente com potencial de serem sanados.

Seguidamente de várias discussões e capacitações sobre a importância de uma intervenção ainda na infância, considerando o principal fator de recorte: o social, unificando a importância dessa intervenção com o equipamento primeiro de acesso às famílias em

¹ Psicóloga, graduada pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Multiplicadora do Programa Criança Feliz no Estado de Mato Grosso do Sul.

² Assistente Social, graduada pela Universidade Católica Dom Bosco. Coordenadora Estadual do Programa Criança Feliz no Estado de Mato Grosso do Sul.

situação de vulnerabilidade social, construía-se o corpo do Programa Criança Feliz (PCF).

Tudo ficou ainda mais evidente após o curso ministrado e denominado “Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância no Brasil”. A partir desse momento o Programa apropriou-se, não apenas do que realmente é Criança Feliz, mas de como, e onde começou a ser construído o processo de intervenção na Primeira Infância.

Implementado o Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - no Estado de Mato Grosso do Sul, o mesmo fora apresentado nos Conselhos Estaduais de Assistência Social, no Conselho dos Direitos do Negro, do Índio e da Criança e do Adolescente. Havendo grande interesse destes de integrarem o Comitê Gestor Estadual, participando da implementação do programa no Estado.

O Comitê Gestor Estadual do Programa Primeira Infância no SUAS (MS), foi instituído pelo Decreto “P” nº 1.921, de 24/04/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.403 de 08/05/2017, sendo uma instância de articulação conjunta com a coordenação do Programa de Transferência de Renda (Bolsa Família e Cadastro Único), tomada de decisão, planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações conjuntas e intersetoriais.

Nessa toada, então, o mencionado comitê vem a ser o colegiado legítimo de diálogo com a Secretaria de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) na execução do Programa Criança Feliz, sendo composto da seguinte forma: Representantes da SEDHAST; Representantes da Secretaria de Estado de Saúde (SES); Representantes da Secretaria de Estado de Educação (SED); Representantes da Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública (SEJUSP); Representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECC); Representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA); do Conselho Estadual dos Direitos do Negro, e Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência.

Seguindo esse processo de implementação, duas técnicas do Estado passaram por formação pela Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano (SNPDH/MDS), e posteriormente capacitaram em Campo Grande, para 11 (onze) municípios, totalizando 22 (vinte e dois) participantes, em julho 2017. Nessa capacitação algumas demandas foram levantadas pelos participantes, onde, mesmo depois da formação sentiam-se inseguros, principalmente quanto às metodologias e a abordagem inicial das famílias.

Resultante dessa experiência construiu-se uma capacitação com metodologia diferenciada da que estava sendo disponibilizada pela SNPDH, trazendo a visão por parte do Estado de que os profissionais concluíssem a capacitação: 1) sensibilizados quanto à importância do investimento na Primeira Infância; 2) capacitados nos métodos “Guia para Visita Domiciliar” e “Cuidados para o Desenvolvimento da Criança”; e 3) seguros para a abordagem inicial das famílias no território e para a realização da intervenção.

Esta capacitação foi inicialmente testada em dois municípios do interior do Estado, aplicando avaliação qualitativa ao final, no intuito de identificar se os objetivos foram alcançados. Como resultado obteve-se alto índice de aproveitamento das temáticas abordadas, com conhecimento suficien-

te para iniciar a execução do programa; sendo, então, adotada para as próximas formações.

Assim, foi alcançada a totalidade dos municípios aderidos ao PCF, em 2017, formando 122 (cento e vinte e dois) profissionais nas metodologias “Guia para Visita Domiciliar” e “Cuidados para o Desenvolvimento da Criança”.

Considerando que, a educação permanente deve constituir parte do pensar e do fazer dos profissionais, com a finalidade de propiciar o crescimento pessoal e profissional destes, bem como contribuir para a organização do processo de trabalho (LINO, et al., 2009), está sendo desenvolvido juntamente com o Núcleo Estadual de Educação Permanente (NEEP), o cronograma de capacitações nos níveis: introdutório, atualização e aperfeiçoamento, visando qualificar a oferta dos serviços e programas.

Diante da ausência de informação sobre o programa e os preconceitos que o perpassam, os municípios relatam, ainda nos dias de hoje, enfrentar resistência dos profissionais da Rede Socio e Intersetorial. Desta forma elaborou-se uma intervenção, com o objetivo de sensibilizar os gestores e profissionais sobre a importância do investimento na Primeira Infância, a estrutura do programa, o público a ser atendido e sanar todas as dúvidas relativas ao mesmo. Foram aproximadamente 199 (cento e noventa e nove) pessoas atingidas nas sensibilizações, com resultados positivos, inclusive para a formação e trabalhos do Comitê Gestor.

No intuito de compor um processo estruturado de trabalho e qualificar a oferta, compreendendo que o programa ainda está em fase de implantação e considerando o contexto deste Estado e dos municípios,

optou-se por desenvolver instrumental para auxiliar no monitoramento (consiste no acompanhamento, apoio e assessoramento aos municípios por meio de visitas in loco) do programa.

A SEDHAST possui história neste campo, o que facilitou o seu processo de elaboração e aperfeiçoamento. Construído em meados de setembro 2017 e aperfeiçoado em novembro do mesmo ano, têm subsidiado o Governo Federal na orientação aos Estados, sobre os aspectos a serem observados nas ações de monitoramento.

As singularidades aqui descritas expõem apenas uma parte do processo de implantação do Programa Primeira Infância no SUAS, o Criança Feliz, no Mato Grosso do Sul, sendo que seus aspectos inovadores somente são possíveis, pois há confiança no trabalho desenvolvido e respeito a todos os profissionais envolvidos, inclusive dos municípios.

Referências Bibliográficas

LINO, M.M.; BACKES, V.M.S.; FERRAZ, F.; PRADO, M.L., FERNANDES, G.F.M.; SILVA, L.A.A.; *et al.* **Educação permanente dos serviços públicos de saúde de Florianópolis, Santa Catarina.** Trab Educ Saúde. 2009 Mar-Jun; 7(1):115-36.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SIMPSE-EMPRESA)

AUTORAS:

GALVÃO, Daniela Oliveira da Silva¹

NAMATSU, Sílvia Regina²

O abuso e a exploração sexual, é uma das piores formas de violação de direitos contra crianças e adolescentes, provocando danos físicos e psicológicos irreversíveis. Por se tratar de uma violência que em sua maioria, ocorre dentro dos lares, sob ameaças e medos, praticada por familiares, parentes ou amigos próximos, tornando mais complicada a sua revelação.

Ao refletir sobre essa cruel realidade, percebe-se a importância da realização de campanhas que promovam o conhecimento, a sensibilização e que incentivem a denúncia e o combate a esse tipo de violação de direitos das crianças e adolescentes. Quanto mais envolvidos nessa causa, maiores serão as probabilidades de minimizar o número de casos.

Desta forma, desde a aprovação da Lei nº 3.953, em 11/08/2010, até a implantação do Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial (SIMPSE-EMPRESA), no ano de 2020, as ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, por parte das pessoas jurídicas e, na realização de monitoramento, por parte do Estado de Mato Grosso do Sul, as redes de proteção foram ampliadas.

¹ Graduada em Artes Plásticas pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS); Pós-graduada no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica na Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade presencial do Instituto de Ensino Superior da FUNLEC (IESF).

² Graduada em Psicologia pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB); Pós-graduada em Violência Doméstica pelo Laboratório de Estudos da Criança da Universidade de São Paulo (LACRI/USP); Especialista em Avaliação Psicológica pelo Instituto Nacional de Cursos-INCURSOS pela Faculdade Arthur Thomas; Pós-graduada em Direitos Humanos das Mulheres e Políticas Públicas pelo Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano - Faculdade INSTED.

A atuação conjunta entre o poder público e a sociedade civil para o enfrentamento destas problemáticas, se faz imprescindível, já que ambos se complementam para atingir parte da população que muitas vezes não tem acesso às informações e se tornam mais vulneráveis.

Exercendo seu papel de forma articulada com as demais políticas públicas e a sociedade civil, promovendo ações de combate às violações de direitos e cumprindo o preconizado nas legislações vigentes, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), vinha realizando o monitoramento in loco, de pessoas jurídicas titulares de benefícios ou incentivos fiscais, financeiro-fiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, desde o ano de 2011, em cumprimento a referida Lei.

Em 2020, foi implementado o Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial (SIMPSE-EMPRESA), que substituiu o monitoramento in loco, o que contribuiu para facilitar, agilizar e diminuir os custos financeiros do Estado.

Com a realização do monitoramento, torna-se possível a aplicabilidade das legislações e, assim, as empresas se vêem responsáveis por desenvolver ações sociais de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio moral e sexual e à cultura do estupro junto aos seus funcionários e, conseqüentemente, estes podem replicar para seus familiares, amigos e outros, formando uma corrente de propagação das medidas de proteção.

A Lei nº 3.953, de 11/08/2010, que dispõe sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, por pessoas jurídicas titulares de benefícios ou incentivos fiscais, financeiro-fiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, foi elaborada

a partir da reivindicação de representantes da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e de setores da sociedade civil, que vislumbraram a necessidade de se criar legalmente uma forma das pessoas jurídicas poderem participar no combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Lei determina que as empresas que possuem um número de empregados igual ou superior a 50 (cinquenta), direta ou indiretamente envolvidos em suas atividades, devem desenvolver atividades de sensibilização, anualmente, abordando temas sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

O monitoramento tem sido realizado, desde 2011, de forma presencial, pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), no âmbito da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), através da equipe técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE).

Visando aprimorar o monitoramento, tanto por parte das empresas quanto da SEDHAST, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) para propor ações e processos metodológicos e estratégicos, que possibilitassem exercer o monitoramento remoto das ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro, perante às empresas, titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, financeiros-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Lei nº 3.953/2010, alterada pela Lei nº 4.970/2016.

O GT foi instituído por meio do Decreto nº 14.887, de 01/12/2017, com representantes de Órgãos Governamentais Estaduais e Entidade Privada, sendo a SEDHAST, a

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGEMS), o Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), o Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul (MPT/MS) e a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS).

Durante as reuniões do GT, foi apresentada pela SEDHAST a proposta de criação de um Sistema Informatizado de Monitoramento, havendo contribuição dos demais membros para sua implementação, resultando na implantação do Sistema de Informação e Monitoramento da Proteção Social Especial (SIMPSE-EMPRESA), regulamentado pelo Decreto nº 15.383, de 05/03/2020, para que as empresas pudessem lançar os dados das ações realizadas anualmente, em cumprimento à Lei nº 3.953/2010 e suas alterações.

Como forma de incentivo e reconhecimento, também foi criado o Selo Social “Empresa de Respeito”, instituído pelo Decreto nº 15.633, de 15 de março de 2021 e regulamentado pela Resolução SEDHAST nº 117, de 17 de maio de 2021, com a finalidade de reconhecer as boas práticas das empresas em relação ao cumprimento da Lei.

Em 1º de dezembro de 2020, foi lançado o SIMPSE-EMPRESA e o Selo Social “Empresa de Respeito”, na live “Governo de MS e Empresas no Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, ao Assédio Sexual e Moral e à Cultura do Estupro”.



Live de lançamento do SIMPSE-EMPRESA e do Selo Social “Empresa de Respeito”

A partir do lançamento e da disponibilização do SIMPSE-EMPRESA, deu-se início a um avanço tecnológico por meio do monitoramento remoto, o qual coincidiu com o período de pandemia e isolamento social, em decorrência ao novo Coronavírus COVID-19, o Sistema surgiu em um momento apropriado, possibilitando sua realização, sem comprometer a segurança à saúde dos trabalhadores das empresas e da SEDHAST.

O objetivo do monitoramento, é verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas pela Lei nº 3.953/2010 e suas alterações, onde as empresas devem realizar anualmente capacitações destinadas aos seus funcionários, abordando temas como: o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro.

Durante o monitoramento, também são selecionadas duas empresas com número de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) funcionários; duas empresas com número de 201 (duzentos e um) a 500 (quinhentos) funcionários e duas empresas com número acima de 501 (quinhentos e um) funcionários, para receberem o Selo Social “Empresa de Respeito”.

No ano 2020, o SIMPSE-EMPRESA foi inscrito no Contrato de Gestão do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com o “Projeto Governo Presente e Empresariado: Responsabilidade Social”, cumprindo com suas entregas, sendo estas, a implantação do Sistema, a realização de campanhas de sensibilização com divulgação em mídias sociais e o lançamento do Selo Social “Empresa de Respeito”.

Visando o aprimoramento do Sistema para celeridade no lançamento de dados pelas empresas e pela equipe técnica da SEDHAST na realização do monitoramento, foi criada uma nova versão, a fim de avançar no cumprimento das metas estabelecidas com eficácia, sendo esta, muito bem avaliada pelos atores envolvidos.

Em Mato Grosso do Sul, no ano de 2021, conforme dados informados pela SEFAZ, haviam 265 (duzentas e sessenta e cinco) empresas a serem monitoradas, assim, a implantação de um Sistema Informatizado de Monitoramento foi um avanço, representando uma iniciativa inovadora, além de uma considerável economia aos cofres públicos.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 3.953**, de 11 de agosto de 2010, dispõe sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, por pessoas jurídicas titulares de benefícios ou incentivos fiscais, financeiro-fiscais no Estado de Mato Grosso do Sul.

_____. **Lei nº 4.970**, de 29 de dezembro de 2016, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.953, de 11 de agosto de 2010.

_____. **Decreto nº 14.887**, de 1º de dezembro de 2017, institui Grupo de Trabalho para propor ações e processos metodológicos e estratégicos, que possibilitem exercer o monitoramento anual das ações de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças

e adolescentes, ao assédio sexual e moral e à cultura do estupro, perante as empresas, titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, financeiros-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à Lei nº 3.953/2010, alterada pela Lei nº 4.970/2016.

_____. **Lei nº 5.369**, de 15 de julho de 2019, altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.953, de 11 de agosto de 2010.

_____. **Decreto nº 15.383**, de 5 de março de 2020, regulamenta a forma de monitoramento das pessoas jurídicas titulares de benefícios fiscais ou de incentivos fiscais, financeiros-fiscais e extrafiscais no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei nº 3.953, de 11 de agosto de 2010.

_____. **Decreto nº 15.633**, de 15 de março de 2021, institui o Selo Social “Empresa de Respeito” que visa reconhecer as boas práticas das pessoas jurídicas de direito privado titulares de benefícios ou de incentivos fiscais, que realizarem ações de capacitação anual para seus funcionários, sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao assédio moral e sexual e à cultura do estupro.

_____. **Resolução SEDHAST nº 117**, de 17 de maio de 2021, institui o regulamento para fins de seleção e entrega do Prêmio Selo Social “Empresa de Respeito”.

INOVAÇÕES PROMOVIDAS PELA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19 NO CONTEXTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORAS:

CARMONA, Édea¹

NUNES, Kamilla²

SANTANA, Renata³

O presente texto aborda a operacionalização do Sistema Estadual da Proteção Social Básica, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por meio da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS) e da Coordenadoria de Proteção Social Básica (CPSB).

O Estado de Mato Grosso do Sul possui 79 municípios, com 131 equipamentos de Proteção Social Básica, denominados Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), distribuídos nos territórios, nas ofertas de ações e serviços socioassistenciais por meio do trabalho realizado com as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo do CRAS é prevenir o rompimento de vínculos familiares e a violência no âmbito das relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, e tendo como diretrizes as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Em decorrência das situações ocorridas com o advento da pandemia do novo coronavírus, a COVID-19, foram necessárias estratégias diferenciadas para

¹ Psicóloga, técnica da Assessoria aos municípios da Coordenadoria da Proteção Social Básica na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

² Assistente Social, Coordenadora da Proteção Social Básica na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

³ Comunicadora Social com habilitação em Relações Públicas da Coordenadoria da Proteção Social Básica na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

o acompanhamento das equipes técnicas do Estado no que diz respeito aos serviços ligados à proteção social básica.

Essas estratégias com papéis de orientações técnicas - foram organizadas por meio de ferramentas digitais, utilizando-se de instrumentos tecnológicos como as lives, as videoconferências e os webinários.

Essas importantes ferramentas possibilitaram uma aproximação com os trabalhadores do SUAS, o que resultou em uma contrapartida de experiências exitosas, e cada profissional buscou para dar continuidade ao acompanhamento familiar.

Neste sentido, a equipe estadual foi inovadora no apoio técnico e nas capacitações, ao discutir a necessidade e o desafio em se reinventar, implementando as Rodas de Conversas, com diferentes temas relacionados ao atual contexto, trocas de experiências em relação aos serviços, com as orientações que necessitavam ser repassadas de forma ágil e correta.

O objetivo estratégico foi organizar os serviços de proteção, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) no âmbito municipal e aprimorar a operacionalização, desenvolvendo metodologias que fortalecessem as articulações entre as políticas nas redes socioassistenciais e intersetoriais.

Dessa forma, a metodologia utilizada trouxe a possibilidade de um planejamento com ações mais eficazes e no conhecimento das temáticas de situações e estratégias de cada unidade de CRAS nos desafios dos municípios, buscando fundamentar as capacitações técnicas.

Nesse contexto, foi de suma relevância contar com a parceria dos municípios, que

puderam contribuir com suas experiências exitosas, onde cada um buscou dar continuidade ao acompanhamento familiar.

Para realizar o acompanhamento familiar, os municípios utilizaram o aplicativo de mensagens WhatsApp, que naquele momento favoreceu e trouxe reconhecimento para a continuidade do trabalho no período do isolamento social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) também foi adaptado para realização de visitas domiciliares e entrega de atividades, como estratégia de manutenção dos vínculos familiares.

Nesta perspectiva, a proteção social básica efetiva a interface entre o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e as novas estratégias de trabalho, que possibilitou o aprendizado das equipes e a necessidade de entender que ao enfrentar situações tão atípicas e complexas como uma pandemia, exige se desprender de amarras, inclusive as burocratizantes.

Destacamos que as Rodas de Conversas contribuíram para o fortalecimento da Proteção Social Básica e os profissionais do SUAS, valorizando suas intervenções criativas e seu compromisso com os usuários que atendem no cotidiano do seu trabalho.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 1996.

O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DO PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL EM MATO GROSSO DO SUL

AUTORAS:

CARMONA, Édea¹

NUNES, Kamilla²

SANTANA, Renata³

O processo de modernização do sistema estadual de atendimento aos usuários do Passe Livre Intermunicipal Digital trouxe diversos benefícios aos usuários, sendo ele um programa de responsabilidade da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) por intermédio da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS) e Coordenadoria de Proteção Social Básica (CPSB).

A operacionalização do Passe Livre Intermunicipal, é assegurado pela Lei nº 4.086/2011, que dá direito às pessoas idosas com 60 anos ou mais e às pessoas com deficiência, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos, a concessão de gratuidade e/ ou desconto no preço das passagens no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Mato Grosso do Sul.

O Estado de Mato Grosso do Sul possui 79 municípios, com 131 equipamentos de Proteção Social Básica, denominado Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), distribuídos nos territórios, com a finalidade de política social inclusiva de direitos. Estas unidades públicas estatais de proteção social

¹ Psicóloga, técnica da Assessoria aos municípios da Coordenadoria da Proteção Social Básica na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

² Assistente Social, Coordenadora da Proteção Social Básica na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

³ Comunicadora Social com habilitação em Relações Públicas da Coordenadoria da Proteção Social Básica na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

básica no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) são responsáveis pelo cadastramento do público alvo do Passe.

A SEDHAST e a Superintendência de Gestão da Informação (SGI) disponibilizaram a carteira do Passe Livre Intermunicipal Digital, facilitando o acesso dos usuários através do aplicativo MS Digital:



Fonte: MS Digital

O aplicativo multiplataforma MS Digital, então, possibilitou a versão digital da carteira de beneficiário de gratuidade e/ou desconto da tarifa do transporte intermunicipal de passageiros no Estado de MS (§5º, artigo 4ª, da Lei 4.086/2011).

Com esta importante ferramenta, o beneficiário não precisa apresentar a carteirinha de beneficiário impressa, ele pode optar por acessar a plataforma do MS Digital e apresentar a carteira diretamente pelo seu smartphone, quando da renovação da carteira e/ou emissão de uma nova carteira.

O beneficiário poderá utilizar-se do formato digital da carteira a partir da atualização de seus dados no sistema, evitando demora na prestação do benefício em razão do seu envio até o município e sua efetiva entrega em formato físico ao interessado.

Atualmente o Passe Livre Intermunicipal beneficia 151.218 pessoas, sendo que 140.570 são idosos, e 10.648 são pessoas com deficiência. A ferramenta Business Intelligence (B.I) do Passe Livre Intermunicipal MS possibilita o acompa-

mento da operacionalização do benefício nos municípios, impactos positivos na execução dos direitos, conforme prevê as normativas do SUAS.

Os impactos da pandemia da COVID-19 trouxeram inúmeros desafios de mudanças para o público que utiliza o Passe Livre Intermunicipal, neste sentido a equipe estadual, precisou se reorganizar e buscar novas formas de ofertar o benefício, promovendo continuidade aos atendimentos.

Para tanto algumas adaptações tiveram que ser feitas como: * atendimento remoto; * utilização de ferramentas digitais (lives, webinários, rodas de conversas, rede sociais, aplicativos, entre outros), para minimizar os impactos do isolamento social; e * manutenção das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus junto aos usuários.

O trabalho desenvolvido pela equipe estadual foi essencial para apoiar os CRAS, com capacitações online das equipes municipais, promovendo o atendimento aos usuários e dando acesso aos serviços e direitos, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**. Na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. 3ª edição, Brasília, DF, 2019.

_____. **Estatuto do Idoso**, na Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

MDS, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**, PNAS/2004. Brasília, MDS, 2005.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF, 2014.

EXPERIÊNCIAS NA GESTÃO DE DOCUMENTOS DA ESCOLA DO SUAS EM MATO GROSSO DO SUL

AUTORAS:

CARNEIRO, Rosa Ribeiro do Amaral¹

CAVALHEIRO, Deigma Tonezi de Oliveira²

DE MARCOS, Claudinéia Bastos³

SANTOS, Marcia Dias dos⁴

¹ Pedagoga, auxiliar administrativo; membro da equipe de gestão de documentos da Coordenadoria da Escola do SUAS (COESAS) na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST);

² Pedagoga, auxiliar administrativo; membro da equipe de gestão de documentos da Coordenadoria da Escola do SUAS (COESAS) na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST);

³ Assistente Social; membro da equipe de gestão de documentos da Escola do SUAS da Coordenadoria da Escola do SUAS (COESAS) na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST);

⁴ Fisioterapeuta, auxiliar administrativo; membro da equipe de gestão de documentos da Coordenadoria da Escola do SUAS (COESAS) na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

A Assistência Social foi instituída em 1988 pela Constituição Federal Brasileira enquanto política pública, deixando de ser vista como caridade para os mais pobres, diante da miséria ou da precariedade. Em 1993, com promulgação da Lei nº 8742, foi desenhada operacionalmente passando a desenvolver ações interativas de forma descentralizada e participativa.

Em 2004, superada a lógica de programas e ações, foi implementado no país o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza esta política pública por níveis de complexidade assimilada por meio de suas funções: Proteção Social, Defesa Social e Vigilância Socioassistencial.

Assim, em 2013 foi instituída a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PEP) como fruto das conferências de controle social, e em 2014 foi criada em Mato Grosso do Sul a primeira e única Escola do SUAS, por meio do Decreto nº 14.096/2008, sendo um equipamento cujo um de seus principais objetivos garantir educação permanente aos trabalhadores e demais agentes da Política de Assistência Social no estado.

Em 2016, foi aprovada a Política Estadual de Gestão do Trabalho e o Plano Estadual de Educação Permanente, concomitantemente foi implantado o Núcleo Estadual de Educação Permanente (NEEP/SUAS).

As ações de capacitação, até a implementação da Escola do SUAS, eram desenvolvidas de maneira distinta por cada coordenadoria. Sendo assim a equipe teve dois desafios: a padronização dos formatos dos eventos e organização documental das capacitações de responsabilidade da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por meio da Superintendência da Política da Assistência Social (SUPAS).

Segundo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPA), 2016, a gestão de documentos “é o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente” (p.13).

Esse breve relato pretende demonstrar de maneira despretensiosa como caminhamos nessa atividade diária buscando obedecer às diretrizes que ajudam na ampla melhoria da gestão de documentos conforme a ISO 15489-1:2001.

Trata-se de procedimentos e operações técnicas referentes à produção e organização dos documentos, racionalizando e tornando o acesso fácil e rápido à equipe da Escola do SUAS em Mato Grosso do Sul.

Foram alcançados avanços em três grupos, sendo eles: o Sistema de Inscrição e Certificação; a Abertura de Processos para cada curso; e o Sistema Informação.

Dentro do Sistema de Inscrição e Certificação é necessário destacar que a Escola do SUAS MS não possuía um sistema de gestão de documentos organizado como se encontra atualmente, tendo sido organizado o processo de trabalho com início na formulação de Projetos até a produção de relatório. Identifica-se como etapas: a elaboração do projeto; o suporte pedagógico; os procedimentos pré evento; e os procedimentos pós evento.

Sobre os procedimentos pré evento, as inscrições em cursos e eventos oferecidos eram feitas no credenciamento ou por e-mail, se fossem encaminhadas com antecedência. Um dos fatores dificultadores era principalmente não haver controle exato de quantas pessoas viriam para o evento, dificultando o andamento do trabalho.

As certificações eram emitidas de maneira física em programa próprio, com numeração de ordem. Neste caso os empecilhos eram a organização de banco de dados e a demora para emissão dos mesmos, já que a frequência precisava ser comprovada em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento).

Embora houvesse um aprimoramento nos procedimentos a partir de todas as demandas, como a utilização de ferramentas do google, neste caso o google forms, para inscrição, atividades assíncronas de cursos e avaliação de reação, o tempo-resposta ainda era insatisfatório.

Em 2019 a Escola do SUAS firmou parceria com a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul no compartilhamento de plataforma, agilizando e aprimorando significativamente matrículas, documentação, avaliação de reação e certificação dos inscritos nos cursos. Com este acesso tornou-se possível gerar informações mais

rápidas, seja para divulgação ou emissão de dados para relatório de eventos.

Na etapa da abertura de processos para cada curso, sendo essa muito importante, pois é nela que se tem a materialização da apreensão dos novos conhecimentos adquiridos, é preciso compreender algumas especificidades, como: * cada curso gera uma pasta de processo (físico e digital) que consta a comprovação desde a matrícula dos alunos, os respectivos percentuais de presença até a avaliação; Além disso constam registros fotográficos e relatório técnico sintetizado, sendo anexados o Projeto Pedagógico, Programação e material de divulgação; * a produção destes processos ocorrem a partir de uma série de atividades desenvolvidas antes, durante e depois de cada curso. Desse modo, então, após o recebimento e apoio pedagógico, é realizado o lançamento de dados do projeto na plataforma da Escola do SUAS.

É realizada ainda a publicação do evento e abertura das inscrições; o envio de e-mails/convites para os interessados; o contato via telefone reforçando o convite; o acompanhamento diário das inscrições; as articulações internas (contato com as coordenadoras) e externas (municípios); e as impressões da lista de presença e programação.

Com o Sistema de Informação, a utilização da plataforma proporcionou ganho de tempo e muita praticidade. Para chegar ao desenho atual foram necessários capacitações, treinamentos e cursos, além dos desafios e experiência do dia a dia.

Mesmo com a pandemia, os eventos continuam sendo oferecidos virtualmente (cursos, palestras, webinários e oficinas), e passaram a ser transmitidos pela ferramenta Stremyard e plataforma do youtube.

A ação de gestão de documentos depende de um conjunto de fatores que convida a todos a um processo de inovação, com a arquivologia marcada pela diversidade, autonomia, diálogos e treinamento de profissionais para desenvolver competências e habilidades de classificar, ordenar, avaliar, descrever e guardar os documentos, dentro das normas legais e diretrizes exigidas.

Por fim, a Escola do SUAS desenvolveu um modelo de Gestão de Documentos que vem se consolidando no dia a dia de acordo com as demandas e desafios, com prospecto de que as novas gestões fomentem cada vez mais esse processo, que de fato, contribuirá cada vez mais com a evolução no processo de ensino no SUAS.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução nº 06, de 13 de abril de 2016.** Estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.** Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

_____. **ISO 15489-1:2001.** Normas ISO para Gestão de Documentos.

_____. **LDB. Lei nº 11.741 de 2008.** Diretrizes e Bases Da Educação – Profissional e Tecnológica.

_____. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

_____. **Plano Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul,** 2016-2019. Campo Grande/MS, dezembro de 2016.

_____. Presidência da República. **Lei nº12.435, de 6 de julho de 2011.** Altera a Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

SEDHAST
Secretaria de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul